

## Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz



**Fase 3 |** Versão para Discussão Pública

**Volume III - Relatório Ambiental Preliminar**

*Esta página foi deixada em branco propositadamente*

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE</b> .....	<b>11</b>
<b>3. OBJETO DE AVALIAÇÃO</b> .....	<b>16</b>
3.1. ANTECEDENTES.....	16
3.2. ANÁLISE SWOT .....	20
3.3. MODELO DE ORDENAMENTO .....	24
3.4. QUESTÕES ESTRATÉGICAS .....	30
<b>4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO</b> .....	<b>31</b>
<b>5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL</b> .....	<b>39</b>
5.1. INTRODUÇÃO.....	39
<b>5.2. FCD 1 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE</b> .....	<b>42</b>
5.2.1. Introdução .....	42
5.2.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais .....	44
5.2.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão ..	46
<b>5.3. FCD 2 - PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL E PREVENÇÃO DE RISCOS</b> .....	<b>46</b>
5.3.1. Introdução .....	46
5.3.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais .....	48
5.3.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão ..	51
<b>5.4. FCD 3 - ATRATIVIDADE ECONÓMICA</b> .....	<b>52</b>
5.4.1. Introdução .....	52
5.4.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais .....	53
5.4.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão ..	56
<b>5.5. FCD 4 - VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE TERRITORIAL</b> .....	<b>56</b>
5.5.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais .....	57
5.5.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão ..	60
<b>6. ANÁLISE DOS CENÁRIOS ALTERNATIVOS</b> .....	<b>62</b>
<b>7. PLANO DE SEGUIMENTO - DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA AAE</b> .....	<b>65</b>
7.1. INTRODUÇÃO.....	65
7.2. MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO.....	65

7.3. MEDIDAS DE CONTROLO.....	67
7.4. QUADRO PARA A GOVERNANÇA .....	70
8. SÍNTESE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL, ENTIDADES CONSULTADAS E RESULTADOS DAS CONSULTAS .....	73
9. SÍNTESE CONCLUSIVA.....	92

## ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

### Anexo I.A - Instrumentos de Gestão Territorial

Anexo I.A. 1   Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.....	93
Anexo I.A. 2   Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.....	97
Anexo I.A. 3   Plano Nacional da Água .....	101
Anexo I.A. 4   Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana .....	102
Anexo I.A. 5   Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão .....	103
Anexo I.A. 6   Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo.....	106
Anexo I.A. 7   Plano Setorial da Rede Natura 2000.....	109
Anexo I.A. 8   Plano Rodoviário Nacional .....	110
Anexo I.A. 9   Planos Municipais de Ordenamento do Território.....	112

### ANEXO I.B - PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Anexo I.B. 1   Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 .....	116
Anexo I.B. 2   Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.....	118
Anexo I.B. 3   Estratégia Nacional para o Ar 2020 .....	120
Anexo I.B. 4   Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 .....	121
Anexo I.B. 5   Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030).....	123
Anexo I.B. 6   Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 .....	125
Anexo I.B. 7   Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030/ Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030.....	127
Anexo I.B. 8   Estratégia para o Turismo 2027.....	128
Anexo I.B. 9   Programa Nacional de Turismo de Natureza .....	130
Anexo I.B. 10   Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 .....	132
Anexo I.B. 11   Estratégia Nacional para as Florestas.....	134
Anexo I.B. 12   Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais .....	135
Anexo I.B. 13   Plano Nacional Energia e Clima 2030 / Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 / Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas / Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas.....	136
Anexo I.B. 14   Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação .....	141
Anexo I.B. 15   Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central .....	143
Anexo I.B. 16   Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.....	145
Anexo I.B. 17   Estratégia Regional – Alentejo 2030 .....	147
Anexo I.B. 18   Política Nacional de Arquitetura e Paisagem.....	149
Anexo I.B. 19   Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 .....	150



Anexo I.B. 20   Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) .....	151
Anexo I.B. 21   Plano de Recuperação e Resiliência 2026 (PRR), com um prazo de conclusão até 31 de dezembro de 2025.....	153
Anexo I.B. 22   Biografia da Paisagem - Proposta de Percursos Pedestres para o Concelho de Reguengos de Monsaraz .....	157
Anexo I.B. 23   Áreas de Reabilitação Urbana .....	158
Anexo I.B. 24   Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Reguengos de Monsaraz .....	160
Anexo I.B. 25   Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.....	161
Anexo I.B. 26   Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil .....	162

## FIGURAS

Figura 2.1   Faseamento proposto para a Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz .....	15
Figura 3.1   Modelo Territorial.....	25
Figura 9.1   Modelo Territorial do PNPOT .....	95

## QUADROS

Quadro 3.1   Dinâmica de aprovação e alterações do PDM de Reguengos de Monsaraz .....	16
Quadro 3.2   Descrição das classes e categorias de espaço.....	26
Quadro 4.1   Seleção do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz .....	31
Quadro 4.2   Verificação da coerência das Questões Estratégicas na elaboração da Alteração do PDM com as orientações do Quadro de Referência Estratégico .....	35
Quadro 5.1   Seleção dos Fatores Ambientais .....	40
Quadro 5.2   FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais .....	44
Quadro 5.3   FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão .....	46
Quadro 5.4   FCD 2 – Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais .....	48
Quadro 5.5   FCD 2 – Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão .....	51
Quadro 5.6   FCD 3 – Atratividade Económica: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais .....	53
Quadro 5.7   FCD 3 – Atratividade Económica: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão.....	56
Quadro 5.8   FCD 4 – Valorização da Identidade Territorial: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais .....	57
Quadro 5.9   FCD 4 – Valorização da Identidade Territorial: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão.....	60
Quadro 6.1   Análise dos Cenários Alternativos - síntese.....	63
Quadro 7.1   Síntese das Medidas de Planeamento e Gestão .....	65
Quadro 7.2   Medidas de controlo relativas aos Fatores Críticos para a Decisão .....	67

Quadro 7.3   Quadro para a Governança.....	71
Quadro 8.1   Síntese das recomendações da ERAE ao RDA.....	74
Quadro 8.2   Síntese das recomendações da ERAE ao RAP – versão provisória (1ª CC).....	78
Quadro 8.3   Síntese das recomendações da ERAE ao RAP e RNT (2ª CC) .....	80
Quadro 8.4   Síntese das recomendações da ERAE ao RAP e RNT (3ª CC) .....	85

### INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

<b>Cliente</b>	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
<b>Referência do Projeto</b>	P032
<b>Descrição do Documento</b>	Volume III – Relatório Ambiental Preliminar
<b>Fase</b>	3
<b>Versão</b>	Discussão Pública
<b>Referência do Ficheiro</b>	P032_PDM_F2_PPlano_VOL_III_RAP_a.docx
<b>N.º de Páginas</b>	163
<b>Autores</b>	Ana Rita Marina (Geógrafa) Francisca Gusmão (Geógrafa) Francisco Silva (Biólogo) Margarida Silva (Bióloga)
<b>Outras Contribuições</b>	
<b>Diretor de Projeto</b>	Romana Rocha
<b>Data</b>	15 de janeiro de 2025

### HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Fase	Data	Descrição



## SIGLAS E ACRÓNIMOS

<b>AAE</b>	Avaliação Ambiental Estratégica
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>ARS</b>	Administração Regional de Saúde
<b>ARU</b>	Áreas de Reabilitação Urbana
<b>CCDR</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
<b>CIMAC</b>	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
<b>CMRM</b>	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
<b>COS</b>	Carta de Ocupação do Solo
<b>DGT</b>	Direção-Geral do Território
<b>ENAAC 2020</b>	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas
<b>ENAR 2020</b>	Estratégia Nacional para o Ar 2020
<b>ENCNB 2030</b>	Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030
<b>ENDS</b>	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
<b>ENMAC</b>	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030
<b>ET27</b>	Estratégia para o Turismo 2027
<b>FAm</b>	Fatores Ambientais
<b>FCD</b>	Fatores Críticos de Decisão
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>P-3AC</b>	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
<b>PANCD</b>	Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação
<b>PC</b>	Património Cultural, I.P.
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PENSAARP 2030</b>	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030
<b>PERNU 2030</b>	Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030
<b>PERSU 2030</b>	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
<b>PETI3+</b>	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2010
<b>PGRH Guadiana</b>	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana
<b>PIERCNM</b>	Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz
<b>PMDFCI</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PMEPC</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
<b>PMOT</b>	Planos Municipais de Ordenamento do Território
<b>PNA</b>	Plano Nacional da Água
<b>PNAC</b>	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
<b>PNAP</b>	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem
<b>PNEC 2030</b>	Plano Nacional Energia e Clima 2030

<b>PNGIFR</b>	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
<b>PNGR</b>	Plano Nacional de Gestão de Resíduos
<b>PNGR 2030</b>	Plano Nacional de Gestão de Resíduos
<b>PNPOT</b>	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
<b>PNTN</b>	Programa Nacional de Turismo e Natureza
<b>PNUEA</b>	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
<b>POAAP</b>	Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão
<b>PPHB</b>	Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal
<b>PPHGX</b>	Plano de Pormenor das Herdades de Gagos e Xerez
<b>PPPA</b>	Plano de Pormenor do Parque de Alqueva
<b>PRN</b>	Plano Rodoviário Nacional 2000
<b>PROF ALT</b>	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo
<b>PROT-Alentejo</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
<b>PSRN 2000</b>	Plano Setorial da Rede Natura 2000
<b>PURM</b>	Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz
<b>QE</b>	Questões Estratégicas
<b>QRE</b>	Quadro de Referência Estratégico
<b>RCN2050</b>	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
<b>RJIGT</b>	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
<b>RU</b>	Resíduos Urbanos



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao Volume III – Relatório Ambiental Preliminar (RAP) da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, visando dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, adiante designado de diploma enquadrador da AAE.

O diploma acima mencionado procede à transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho (que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio (que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente), determinando a necessidade de elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica aplicada à Revisão de Planos Diretores Municipais.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, define na alínea b) do número 2 do artigo 97.º, que os Planos Diretores Municipais sejam acompanhados por um Relatório Ambiental “*no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos*”.

A estrutura adotada para o presente documento procura responder à legislação referenciada, assim como às orientações metodológicas constantes dos Guias de Boas Práticas editados pela Agência Portuguesa do Ambiente<sup>1</sup>, e organiza-se da seguinte forma:

- No capítulo 2, são apresentados os objetivos e metodologia da AAE.
- No capítulo 3, é apresentado o objeto de avaliação, ou seja a Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, no que respeita aos seus antecedentes, à identificação de desafios para a revisão do PDM e dos objetivos e da estratégia definida.
- No capítulo 4, é apresentado o quadro de referência estratégico, sendo descritos os principais planos e programas que a Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz terá que ter em consideração.
- No capítulo 5, é apresentada a Avaliação Ambiental estruturada em torno dos FCD, através da descrição da situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais e efeitos decorrentes da implementação do plano. São ainda apresentadas as recomendações decorrentes da avaliação, que integrarão o plano de seguimento da AAE.
- No capítulo 6, são analisados os cenários alternativos.
- No capítulo 7, são apresentadas as diretrizes para a monitorização da AAE, que juntamente com as recomendações assinaladas no capítulo 5, constituem o plano de seguimento.
- No capítulo 8, é apresentada o resumo da informação disponível, entidades consultadas e resultados das consultas.

<sup>1</sup> Maria do Rosário Partidário - Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (2007); Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE (2012).

- No capítulo 9, é apresentada uma síntese conclusiva.



## 2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

O Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica define a AAE “*como um instrumento de natureza estratégica que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade, integrando as questões ambientais e de sustentabilidade na decisão e avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.*”

São, então, definidos os seguintes objetivos para a AAE:

- “*Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;*
- *Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;*
- *Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.*”

Podendo assim contribuir para:

- “*Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;*
- *Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);*
- *Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;*
- *Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;*
- *Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.*”

A Avaliação Ambiental é definida pelo diploma enquadrador da AAE como “*a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimentos legislativos, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final.*”

Deste modo, a aplicação da AAE à Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, e aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em geral, “*deve ser entendida como um procedimento abrangente integrado no procedimento de elaboração dos planos, contínuo e sistemático, de avaliação da sustentabilidade ambiental, que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano são tomados em consideração durante a respetiva elaboração e antes da sua aprovação.*”

De acordo com o artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE, o Relatório Ambiental deve conter:

- “a) Uma descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes;*
- b) As características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa;*
- c) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;*
- d) Os objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano ou programa e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;*
- e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados;*
- f) As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa;*
- g) Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;*
- h) Uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no art. 11.º*
- i) Um resumo não técnico das informações referidas nas alíneas anteriores.”*

A mesma legislação obriga a que o Relatório Ambiental seja objeto de consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e de consulta pública, e que a elaboração do Relatório Ambiental seja precedida da consulta (às ERAE) sobre o “*âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental*”. A legislação determina ainda que a aprovação do plano seja acompanhada pela Declaração Ambiental.

Encontra-se assim definido em termos gerais o faseamento da AAE:

- Momento 1<sup>2</sup> - Determinação do âmbito da Avaliação Ambiental e do alcance e nível de informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Momento 2 – Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.
- Momento 3 – Acompanhamento da Consulta Pública, elaboração do Relatório Ambiental Final e da Declaração Ambiental.
- Momento 4 – Seguimento.

<sup>2</sup> É utilizada a designação de (3) Momentos para apresentar o faseamento da AAE, de modo a não confundir com as (4) Fases da Revisão do PDM.



A boa prática da AAE aconselha que a mesma seja desenvolvida de uma forma integrada com a elaboração das propostas sobre as quais incide, com o objetivo de facilitar a sua formulação e contribuir para a integração das considerações de natureza ambiental e a prossecução de objetivos de sustentabilidade.

Propõe-se assim a elaboração dos quatro momentos da AAE, a articular com as fases e etapas previstas para a Revisão do PDM (Figura 2.1).

O Momento 1 da AAE é constituído pelo **Relatório de Definição de Âmbito**, que foi apresentado em simultâneo com os Estudos de Caracterização e Diagnóstico (no final da Etapa B da Fase 1 da Revisão do PDM), dando início ao período de consulta das ERAE.

No Momento 2 da AAE foi primeiro desenvolvida uma versão provisória do **Relatório Ambiental Preliminar** a par da Proposta Base de Plano (ainda na Fase 1, Etapa C da Revisão do PDM, e que foi apresentada na 1ª reunião da Comissão Consultiva e submetida a parecer das ERAE); uma segunda versão do Relatório Ambiental Preliminar (que consiste no presente documento) é apresentada com a Proposta de Plano (Fase 2 da Revisão do PDM); e por fim é preparada a versão para consulta do Relatório Ambiental Preliminar (Fase 3 da Revisão do PDM). O RAP deve ser acompanhada de um Resumo Não Técnico para o qual se propõe a seguinte estrutura:

1. Como se organiza o resumo não técnico?
2. Qual é o objeto de avaliação?
3. Como se processa a avaliação ambiental estratégica?
4. Qual a situação atual e a evolução prevista na ausência do plano?
5. Quais os efeitos do plano e recomendações?
6. Que alternativas foram avaliadas?
7. Como é monitorizada a avaliação ambiental estratégica?
8. Quais as conclusões finais?

No Momento 3 da AAE é elaborado o **Relatório Ambiental Final**, que acompanha a Versão Final do Plano (Fase 4 da Revisão do PDM). A elaboração do Relatório Ambiental Final deve integrar as modificações e ajustes que se identifiquem ser necessários de forma a evitar a ocorrência de impactes significativos sobre o ambiente, face ao teor das observações decorrentes da Consulta Pública e das alterações à Proposta de Plano decorrentes da Ponderação da Discussão Pública.

O Relatório Ambiental Final deverá contemplar todos os conteúdos devidamente atualizados pelos processos de consulta, e sistematizar as observações apresentadas na Consulta Pública, respeitando a mesma estrutura já apresentada na sua versão preliminar.

Posteriormente, será preparada a Declaração Ambiental<sup>3</sup> para envio à Agência Portuguesa do Ambiente e restantes entidades consultadas, assim como a sua publicitação na página de internet do município, tal como previsto na legislação aplicável, contendo os seguintes elementos:

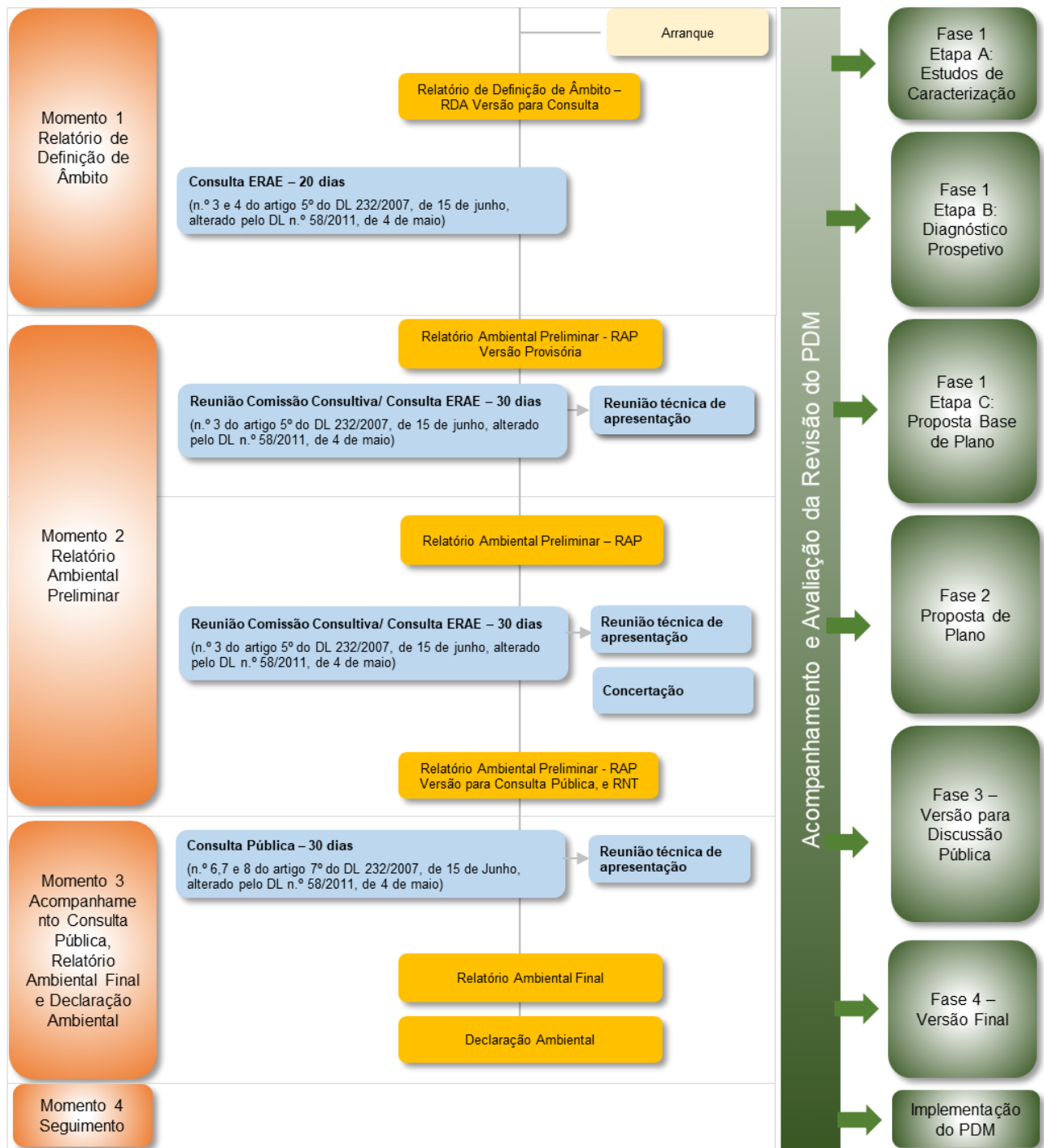
<sup>3</sup> a DA a disponibilizar no site da CM deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão.

- A forma como as considerações ambientais e do relatório ambiental foram integradas na versão final da 2.ª Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz.
- As observações e ponderação da Consulta Pública.
- As razões que fundaram a aprovação da 2.ª Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.
- A apresentação e a implementação de um programa de monitorização de medidas de controlo previstas.

O Momento 4 consiste na implementação do Plano de Seguimento da AAE, da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, prevendo que sejam elaborados relatórios anuais de avaliação e controlo, a remeter à APA e a divulgar por meios eletrónicos.

A metodologia proposta para a AAE é apresentada sinteticamente de seguida, organizada pelas fases da AAE.





Legenda:



ERAE - Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas

Figura 2.1 | Faseamento proposto para a Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz

### 3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

#### 3.1. ANTECEDENTES

O concelho de Reguengos de Monsaraz, município fronteiriço, insere-se, do ponto de vista administrativo no distrito de Évora, na região Alentejo (NUTS II) e na sub-região Alentejo Central (NUTS III).

O Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/95, de 16 de outubro, tendo sido objeto de cinco alterações.

Quadro 3.1 | Dinâmica de aprovação e alterações do PDM de Reguengos de Monsaraz

Dinâmica	Publicação no Diário da República	Descrição
1.ª Publicação	RCM 106/95, em 16/10/1995	-
1.ª Alteração	RCM 10/99, em 27/2/1999	Alteração da Planta de Ordenamento e da delimitação do Perímetro Urbano de Telheiro/Ferragudo.
2.ª Alteração	RCM 161-A/2007, em 11/10/2007	Adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Alqueva (PROZEA) e ao Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (POAAP).
3.ª Alteração por Adaptação	Aviso 4215/2011, em 09/02/2011	Alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.
1.ª Retificação	Aviso 4860/2016, em 12/04/2016	Retificação do artigo 33.º do seu Regulamento, que tinha sido indevidamente alterado na adaptação ao PROT Alentejo (que apenas permitia as alterações decorrentes da adaptação).
4.ª Alteração	Aviso 2245/2018, em 19-02-2018	Clarificação do teor do artigo 35.º do seu Regulamento, especificamente no que se refere à edificabilidade na categoria de outros espaços agrícolas. Concretamente, permitir, quer a possibilidade, quer os parâmetros de edificabilidade aplicáveis às agroindústrias, bem como aos empreendimentos turísticos.
5.ª Alteração	Declaração n.º 122/2021, em 01-09-2021	Alteração ao Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz por adaptação ao Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão.

A Câmara Municipal deliberou em 14 de janeiro de 2014 iniciar a elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovando também o Relatório de Avaliação de Execução do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz através do Aviso n.º 2805/2014, de 20 de fevereiro, tal como anunciado no Aviso n.º 2805/2014, de 20 de fevereiro. Complementarmente foi designada a Comissão de Acompanhamento do Plano através do Aviso n.º 5260/2014, de 22 de abril.



O Relatório de Avaliação de Execução do Plano Diretor Municipal (2014) procede à avaliação do PDM em vigor em termos de ocupação do solo, compromissos urbanísticos e reservas disponíveis de solo urbano, sistemas de infraestruturas, equipamentos coletivos e acessibilidades. Considera ainda os principais fatores de mudança da estrutura do território, os novos paradigmas e objetivos de desenvolvimento e os critérios de sustentabilidade a adotar, de onde resulta a seguinte proposta de objetivos programáticos:

- “Vetores estratégicos:
  - *Repensar o modelo e a estrutura subjacentes ao atual Plano Diretor Municipal;*
  - *Articulação do plano com as estratégias supramunicipais introduzidas pelo PROZEA, pelo POAAP e pelo PROFBA. O PDM ao estabelecer o modelo da estrutura espacial do território municipal deverá refletir a estratégia de desenvolvimento e ordenamento local e integrar opções de âmbito nacional e regional com incidência no território concelhio;*
  - *Identificação e definição dos elementos estruturantes do território;*
  - *Reforço das medidas tendentes ao equilíbrio social e ambiental, numa perspetiva da gestão efetiva e quotidiana do desenvolvimento sustentável do território;*
  - *Atualização do conteúdo do plano e correção das deficiências e omissões;*
  - *Agilização de mecanismos de operacionalização do plano, adequando-os à gestão urbanística que se pretende de resposta rápida e eficaz;*
  - *Integração do conteúdo do plano em sistemas de informação geográfica, permitindo a introdução de mecanismos de monitorização do PDM.*
- *Objetivos estruturantes:*
  - *Definição de estratégias de desenvolvimento local.*
  - *Redefinição do zonamento operativo do PDM, adequando-o a novas realidades do sistema socioeconómico;*
  - *Reavaliação dos mecanismos de regulação e ocupação do solo, através da definição de usos e utilização do solo;*
  - *Identificação das condicionantes espaciais dos processos de transformação do território e salvaguarda dos valores patrimoniais, paisagísticos e ambientais;*
  - *Articular as redes de equipamentos e de infraestruturas.*
  - *Integração de estudos sectoriais já existentes e fixação dos elementos estruturantes e condicionantes da ocupação do espaço, de modo a permitir, a aconselhável aplicação direta do PDM;*
  - *Redelimitação das Unidades de Planeamento, clarificando o conceito de Unidades Operativas de Planeamento, com a definição dos despectivos objetivos programáticos, identificando unidades programadas, por via de planos ou de outras operações urbanísticas eficazes;*
- *Objetivos de natureza instrumental:*

- *A definição de critérios de gestão fundiária com introdução de mecanismos reguladores, designadamente a regulamentação de um regime de cedências e compensações e compatibilização de taxas urbanísticas, articulado com as disposições legais relativas a licenciamento de construção e de loteamentos; tendo como referência os impactos gerados por estas operações no território concelhio;*
- *A definição dos mecanismos de perequação nos termos da nova legislação urbanística;*
- *A introdução de correções e acertos nas peças desenhadas do PDM, com o maior rigor e detalhe que a cartografia em formato digital permite, sem prejuízo da escala de execução (1:25 000).*
- *Eliminação de erros entretanto detetados: designadamente atender a direitos adquiridos; adequação do zonamento proposto às características morfológicas, a préexistências e ao cadastro;*
- *Atualizações provocadas por ações e compromissos surgidos após aprovação do PDM;*
- *A definição e desenvolvimento de uma estrutura para a posterior monitorização do Plano. “*

Contudo, os trabalhos de revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz não tiveram seguimento, e entretanto o enquadramento legal foi alterado com a publicação da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (adiante designado de LBGPPSOTU) Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e com o novo Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Consequentemente ocorreu a publicação da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que determina a constituição e funcionamento da Comissão Consultiva, que vem substituir as anteriores Comissões de Acompanhamento dos Planos.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na sua reunião de ordinária de 21 de fevereiro de 2019, retomar os trabalhos da elaboração da revisão do PDM, conforme publicitado através do Edital n.º 558/2019, de 7 de maio. A constituição da Comissão Consultiva foi publicada pelo Aviso n.º 18071/2019, de 14 de novembro.

A Fase 1 – Análise e Diagnóstico foi sujeita a apreciação por parte da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, em simultâneo com a consulta relativa ao Relatório de Definição de Âmbito.

A Fase 1 da Revisão do PDM é constituída por um conjunto de estudos sectoriais, acompanhado das respetivas peças desenhadas e organizado nos seguintes domínios:

- Domínio Biofísico e Ambiental: geologia, hidrogeologia, clima e recursos hídricos; análise fisiográfica, uso do solo, paisagem e estrutura ecológica; Conservação da Natureza; qualidade ambiental e riscos;
- Domínio Socioeconómico: análise da dinâmica demográfica e socioeconómica da população, projeções demográficas e atividades económica;
- Domínio Cultural: património cultural imaterial e material do concelho, designadamente património cultural classificado e em vias de classificação, arqueológico, arquitetónico e etnográfico;
- Domínio Equipamentos, Infraestruturas e Acessibilidades: caracterização dos Equipamentos Coletivos, das Acessibilidades e Transportes e das Infraestruturas;
- Domínio Urbano: sistema urbano e povoamento.



Na Fase 1C foi apresentada uma Proposta Base de Plano, e na Fase 2 foram revistos e complementados esses elementos.

A Fase 4 é, na presente versão, constituída por pelos seguintes elementos:

- Regulamento;
- Planta de Ordenamento, desdobrada em:
  - Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Santo António do Baldio
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Barrada
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Campinho
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Caridade
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Carrapateio
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de São Pedro do Corval
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Cumeada
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Monsaraz e Telheiro/Ferragudo
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Motrinos
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Outeiro
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Perolivas/Gafanhoeira
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de Reguengos de Monsaraz
  - Planta de Ordenamento – Planta do Perímetro Urbano de São Marcos do Campo
  - Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal
  - Planta de Ordenamento – Salvaguardas
  - Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico
  - Planta de Ordenamento – Património Cultural
- Planta de Condicionantes, desdobrada em:
  - Planta de Condicionantes – Geral
  - Planta de Condicionantes – Recursos Florestais e Perigosidade de Incêndio Rural
- Planta de Condicionantes - Património Cultural Classificado e em Vias de Classificação

A Fase 3 é acompanhada pelos seguintes elementos:

- Relatório;
- Programa de Execução e Plano de Financiamento.

E pelos elementos complementares:

- Planta de Enquadramento Regional;

- Planta da Situação Existente;
- Planta de Riscos Naturais e Tecnológicos;
- Planta de Compromissos Urbanísticos;
- Carta de Valores Naturais;
- Mapa de Ruído;
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo e respetivo Relatório de Ponderação da Discussão Pública;
- Ficha de Dados Estatísticos do PDM;
- Carta Educativa;
- Estudos de Caracterização e Diagnóstico.

Por fim, são ainda apresentados com a Fase 2 os processos autónomos relativos à proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, e os elementos relativos à AAE, ou seja o presente Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

### 3.2. ANÁLISE SWOT

No âmbito dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico foi realizada uma análise SWOT, organizada de acordo com os Domínios de estudo<sup>4</sup> indicados atrás, e que se apresenta de seguida.

Quadro 3.2 | Análise SWOT

	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Biofísico e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Relevo pouco acentuado.</li> <li>– Existência de alguns pontos elevados que configuram um interessante sistema de vistas, caso de Monsaraz.</li> <li>– Relevância do património paisagístico (Monsaraz, Alqueva, olival da Pega).</li> <li>– Presença da albufeira do Alqueva.</li> <li>– Importância da área ocupada pela vinha, mas também presença do montado e do sequeiro</li> <li>– Concelho parcialmente abrangido por Rede Natura 2000 – ZPE Reguengos destinada à conservação de aves estepárias.</li> <li>– Identificação de população de Dedaleira: <i>Digitalis mariana subsp. Heywoodii</i> (raro taxone endémico da Península Ibérica, única em Portugal).</li> <li>– Confirmada a presença de várias espécies de fauna com estatuto de conservação.</li> <li>– Na análise dos riscos, são identificadas principalmente situações de risco moderado.</li> <li>– Boa qualidade do ar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Aquíferos de fraca produtividade, dada a combinação de características do relevo e composição geológica.</li> <li>– Elevadas amplitudes térmicas, sendo frequente a ocorrência de ondas de calor.</li> <li>– Águas superficiais exibem qualidade inferior a Boa (2º ciclo do PGRH).</li> <li>– Recolha seletiva não generalizada (concentrada nos maiores núcleos urbanos e nos espaços de recreio e lazer, como a praia fluvial de Monsaraz).</li> <li>– Suscetibilidade à desertificação.</li> <li>– Tendência para a diminuição da área de montado.</li> </ul>

<sup>4</sup> Os elementos referentes ao Domínio Cultural correspondem a versão preliminar, na medida em que este Domínio encontra-se em desenvolvimento.



	Pontos Fortes	Pontos Fracos
<b>Socioeconómico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Importância da atividade agrícola.</li> <li>- Crescimento da produção da área de vinha e da produção de vinho.</li> <li>- Forte cultura vitivinícola, com reconhecimento nacional das marcas de vinho produzidas no concelho, CAERMIM – maior adega cooperativa do País.</li> <li>- Forte ocupação do parque industrial de Reguengos de Monsaraz.</li> <li>- Dimensão de São Pedro do Corval, como maior centro oleiro do País.</li> <li>- Afirmação de Monsaraz como centro turístico concelhio, divergindo do centro administrativo do concelho.</li> <li>- Criação da praia fluvial do Alqueva, outro importante atrativo turístico.</li> <li>- Crescimento do turismo sustentado em TER.</li> <li>- Visibilidade e dimensão da herdade de São Lourenço do Barrocal.</li> <li>- Diminuição do número de desempregados, assim como da taxa de desemprego. Melhoria do nível educacional, em termos de aumento da representatividade dos níveis de escolaridade mais elevados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- População em perda e envelhecida (taxa de natalidade baixa).</li> <li>- Tendência generalizada de redução da dimensão média das famílias.</li> <li>- Nível educacional baixo, incluindo a subsistência de taxas de analfabetismo mais elevadas devido à população envelhecida.</li> <li>- Reduzida taxa de atividade, resultante de um menor peso da população ativa face ao total da população residente.</li> <li>- Índice de poder de compra inferior à média regional e nacional).</li> <li>- Falta de suporte técnico nas olarias de São Pedro do Corval.</li> <li>- Constrangimento ao desenvolvimento turístico associado às camas turísticas do PROT – atribuídas aos projetos de PIER, aprovado mas não concretizados. Apenas Herdade do Barrocal foi concretizado.</li> </ul>
<b>Cultural*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O concelho de Reguengos de Monsaraz dispõe de uma história riquíssima, cimentada num vasto património arqueológico. O papel de relevo será sempre associado à imponência dos monumentos e constituem a paisagem megalítica</li> <li>- Apesar de assimetrias de conhecimento, em função de determinados períodos cronológicos ou formas de ocupação do território, o amplo manancial de vestígios atesta uma ocupação antrópica intensa e diversificada, que ocorreu desde períodos muito remotos da pré-história antiga.</li> <li>- Ao nível do património edificado, o concelho também releva imóveis singulares e a salvaguardar, desde a arquitectura militar, até aos imóveis vernáculos, marcas e reflexo da vivência e economia da população agro-pastoril ao longo dos séculos.</li> </ul>	<p>O futuro reserva inúmeros desafios de conciliação entre o progresso e a preservação dos vestígios do passado. A sua salvaguarda é particularmente pertinente, face às inúmeras destruições de sítios e monumentos reportadas nas últimas décadas.</p>

	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Equipamentos, Infraestruturas e Acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rede educativa concelhia bem estruturada face a procura existente.</li> <li>- Existência de ensino secundário: receção de população escolar dos concelhos vizinhos.</li> <li>- Centro de Saúde com valências supramunicipais (que partilha com Mourão) e apoiado por extensões de saúde em todas as freguesias.</li> <li>- Importância das IPSS no Apoio a Crianças e Jovens, Apoio a Idosos, e Apoio a Pessoas com Deficiência</li> <li>- Capacidade de resposta das IPSS ainda superior ao número de utentes.</li> <li>- Existência de equipamentos municipais de dimensão ou natureza variadas vocacionados para a animação cultural e desportiva.</li> <li>- Polidesportivos e parques infantis em todas as freguesias do concelho, muitas vezes acompanhados de Aparelhos Geriátricos</li> <li>- Esforço de infraestruturização muito significativo dos alojamentos familiares – os alojamentos de residência habitual apresentam níveis próximos dos 100%.</li> <li>- Centralidade na Região Alentejo: proximidade aos grandes eixos viários – IP2 e A6 e futuramente ao IC 33.</li> <li>- Oportunidade face à criação de uma estação na linha Évora Caia.</li> <li>- Todos os aglomerados servidos por TP.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução da população escolar.</li> <li>- Falta de eficiência do serviço de transporte escolar, ao nível do tempo de transporte (existência de localidades que rondam o tempo de transporte de 1h) e do número de crianças transportadas (inferior a 10).</li> <li>- Taxas de ocupação elevadas, em alguns casos de 100%, dos ERPI.</li> <li>- Reduzida frequência das ligações de transporte público, especialmente em época não escolar.</li> </ul>
Urbano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Concentração do povoamento, permitindo uma maior eficácia da dotação de equipamentos.</li> <li>- Identidade e património marca todos os aglomerados.</li> <li>- Aumento do número de edifícios (destaque para Corval e RM)</li> <li>- Licenciamento de edifícios a registar aumentos após queda até 2014</li> <li>- Concelho com menor % de alojamentos vagos no Alentejo central (10,5%)</li> <li>- Diminuição do número de casas abandonadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reduzida população residente em Monsaraz – peso da residência secundária</li> <li>- Necessidade de realojamento em habitação social para vários núcleos e famílias residentes no concelho.</li> <li>- Peso dos alojamentos vagos ou devolutos, muitos em más condições de habitabilidade.</li> <li>- Estrutura urbana desequilibrada em termos demográficos, porque concentrada na sede de concelho, enquanto todos os restantes lugares têm menos de 1000 habitantes</li> <li>- Desaparecimento dos núcleos urbanos históricos.</li> <li>- Fraco grau de concretização do solo urbano.</li> </ul>



	Oportunidades	Ameaças
<b>Biofísico e Ambiental</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Valorização do património natural, designadamente através da classificação da ZPE.</li> <li>– Reconhecimento da importância da Paisagem, designadamente através do desenvolvimento da Biografia da Paisagem.</li> <li>– Interesse na criação de área protegida local para a manutenção de áreas de habitat favorável à ocorrência de <i>Digitalis mariana subsp. heywoodii</i>.</li> <li>– Adesão à Rede de Cidades Europeias com Lago NEUlakes – Network of European Lakes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Elevada probabilidade de ocorrência de ondas de calor.</li> <li>– Expectativa face à área a abranger pelo perímetro de rega.</li> <li>– Suscetibilidade à desertificação.</li> </ul>
<b>Domínio Socioeconómico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Valorização da marca Reguengos de Monsaraz, Capital do vinho e afirmação do enoturismo.</li> <li>– Importância do património cultural para o desenvolvimento turístico.</li> <li>– Desenvolvimento de guias turísticos e roteiros.</li> <li>– Visibilidade do Observatório Dark Sky.</li> <li>– Inversão da perda do tecido empresarial nos últimos anos.</li> <li>– Proximidade ao Alqueva e projeto de implementação de regadio.</li> <li>– Adesão à Rede de Cidades Europeias com Lago NEUlakes – Network of European Lakes</li> <li>– Crescimento da atividade turística</li> <li>– Potencialidades geradas (EFMA) envolvem um leque muito diversificado de sectores: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Turismo – Património, Albufeira, Aldeias de Água</li> <li>2. Agricultura – Agro-indústria, Regadio, Investigação e Experimentação, Novas Culturas</li> <li>3. Indústria – Criação de Empresas e Apoio às Empresas</li> <li>4. Formação – Empresarial, Agrícola</li> <li>5. Gestão – Monitorização Integrada</li> </ol> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Inserção regional num contexto de desertificação demográfica.</li> <li>– Crescimento descontrolado do turismo.</li> <li>– Existência de Planos de Pormenor aprovados e não implementados que “esgotam” as camas turísticas previstas</li> <li>– Carência de mão de obra especializada</li> <li>– Falta de capacidade associativa, e o cariz familiar das olarias.</li> </ul>
<b>Cultural*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O concelho de Reguengos de Monsaraz dispõe de uma história riquíssima, cimentada num vasto património arqueológico. O papel de relevo será sempre associado à imponência dos monumentos e constituem a paisagem megalítica</li> <li>– Apesar de assimetrias de conhecimento, em função de determinados períodos cronológicos ou formas de ocupação do território, o amplo manancial de vestígios atesta uma ocupação antrópica intensa e diversificada, que ocorreu desde períodos muito remotos da pré-história antiga.</li> <li>– Ao nível do património edificado, o concelho também releva imóveis singulares e a salvaguardar, desde a arquitectura militar, até aos imóveis vernáculos, marcas e reflexo da vivência e economia da população agro-pastoril ao longo dos séculos.</li> </ul>	<p>O futuro reserva inúmeros desafios de conciliação entre o progresso e a preservação dos vestígios do passado. A sua salvaguarda é particularmente pertinente, face às inúmeras destruições de sítios e monumentos reportadas nas últimas décadas.</p>

	Oportunidades	Ameaças
Equipamentos, Infraestruturas e	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Importância das Associações desportivas na utilização dos equipamentos desportivos e promoção da prática desportiva.</li> <li>– Importantes beneficiações da rede rodoviária, incluindo a construção da variante à EN256 (no atravessamento da cidade de Reguengos de Monsaraz),</li> <li>– Possibilidade de vir a ser criada na linha ferroviária Évora – Caia uma estação de mercadorias numa localização próxima à estação técnica de Alandroal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Projeto de ecopista para o ramal de Reguengos desativado</li> <li>– Necessidade de concretização de algumas intervenções viárias estruturantes: Campinho-Monsaraz; Perolivas - Caridade; Circular norte a RM.</li> <li>– Necessidade de obras de beneficiação, com repavimentação e alargamento da plataforma de várias estradas e caminhos municipais.</li> <li>– Necessidade de controlar as perdas.</li> <li>– O envelhecimento e perda populacional podem comprometer a criação/manutenção de equipamentos.</li> </ul>
Urbano	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Crescimento da importância das obras de ampliação, alteração e reconstrução face às construções novas.</li> <li>– Atratividade populacional do núcleo urbano de Reguengos de Monsaraz.</li> <li>– Definição de quatro ARU (RM, Campinho, São Marcos do Campo e São Pedro do Corval).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Tendência de crescimento do parque habitacional contrária à evolução populacional – excedente do parque habitacional.</li> <li>– Peso da segunda residência ameaça a vivência dos aglomerados.</li> <li>– Falta de oferta de habitação na freguesia de Reguengos de Monsaraz.</li> <li>– Necessidade de oferta de habitação a custos controlados para os casais jovens que procuram vir residir para o concelho ou que já residem e procuram a emancipação familiar.</li> </ul>

\* A análise SWOT do Domínio Cultural não diferencia Pontos Fortes/Oportunidades e Pontos Fracos/Ameaças..

### 3.3. MODELO DE ORDENAMENTO

Ainda no âmbito dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, foi apresentada a proposta de Modelo Territorial para o município de Reguengos de Monsaraz, onde se encontram representados os elementos de caracterização que sobressaem no âmbito do diagnóstico setorial, e que apresentam uma potencial interferência na definição de uma estratégia de desenvolvimento; e os elementos de estratégia, que configuram objetivos de desenvolvimento para um conjunto de elementos presentes no território com reconhecido potencial estratégico.



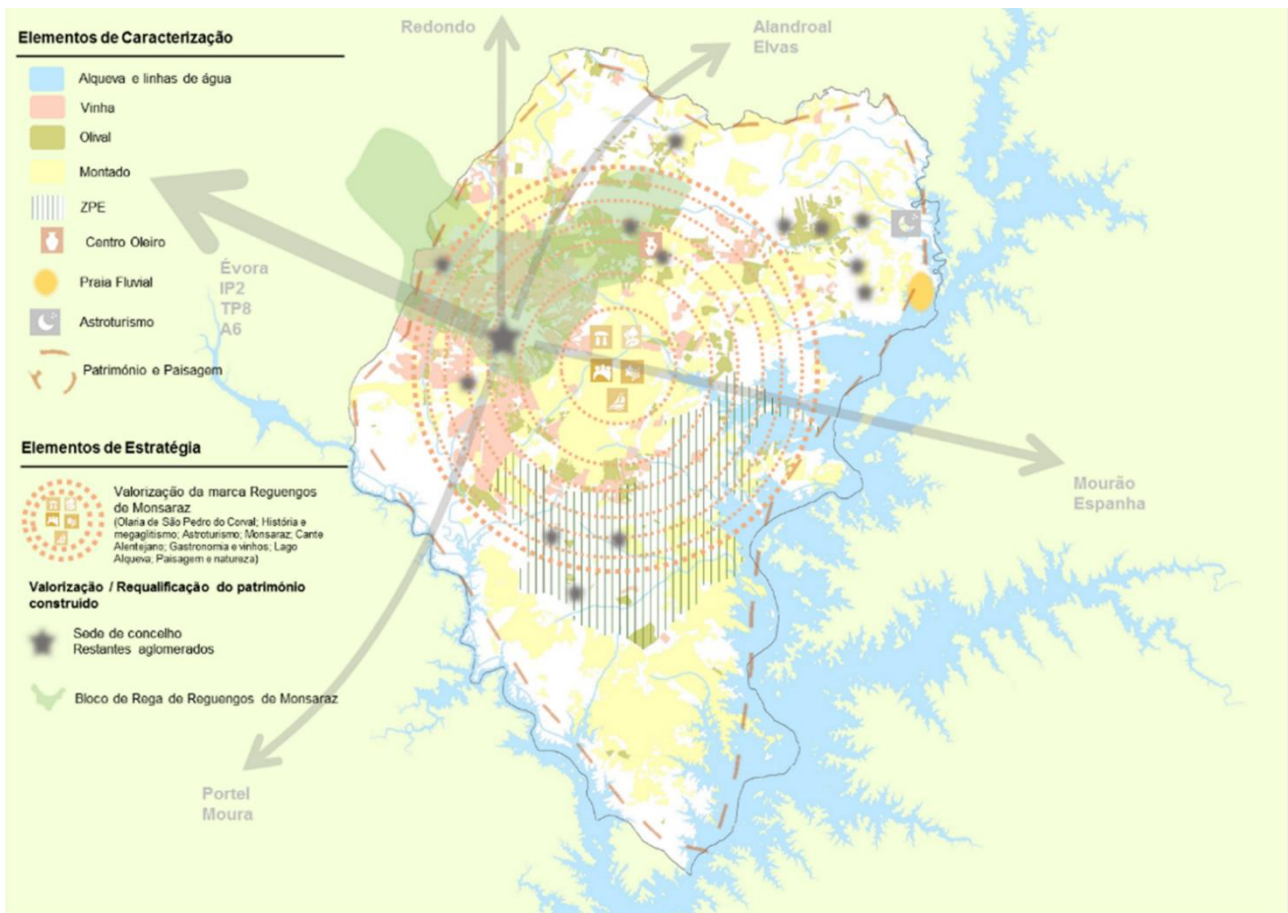


Figura 3.1 | Modelo Territorial

Associado à proposta de Modelo Territorial, foram propostos os seguintes objetivos estratégicos (OE) para a Revisão do PDM:

- OE 1 – Desenvolver uma política pública de ordenamento do território integrada, assegurando a articulação e convergência das políticas públicas urbana e de desenvolvimento e ordenamento florestal e agrícola;
- OE 2 – Promover a sustentabilidade ambiental, considerando os desafios atuais ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade e da valorização do património paisagístico em articulação com uma nova abordagem ao desenvolvimento turístico concelhio;
- OE 3 – Incorporar no território o impacto da estratégia projetada ao nível das infraestruturas, quer no âmbito da atividade agrícola, nomeadamente com o novo bloco de rega, quer no âmbito das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, com destaque, respetivamente, para a conclusão do IP 2 e para a ligação Sines-Caia e respetivas plataformas logísticas associadas;
- OE 4 – Afirmar a cidade de Reguengos de Monsaraz, como o grande catalisador de investimentos com vista à consolidação de uma centralidade regional, mediante uma política efetiva de requalificação e revitalização urbanas, incluindo a reabilitação do parque habitacional,

a qualificação dos equipamentos existentes e a instalação de novos equipamentos, com especial destaque para os culturais, e das infraestruturas viárias, em particular a circular norte;

- OE 5 – Estabelecer uma política de desenvolvimento dos aglomerados urbanos dispersos, que os transforme num ativo do desenvolvimento territorial municipal e lhes confira valor e atratividade, no sentido de protagonizarem uma resposta concreta a uma procura diferenciada, quer de novos habitantes, quer de atividades económicas de inspiração local.;
- OE 6 - Garantir uma abordagem holística à proteção e à valorização do património arquitetónico, arqueológico, paisagístico e cultural, designadamente no que refere à presença e escala do megalitismo, da genuinidade e caráter dos aglomerados rurais, com destaque para Monsaraz, dado o seu valor sociocultural para o município e relevância única à escala supramunicipal.
- OE 7 - Valorizar o potencial turístico do concelho de Reguengos de Monsaraz, apoiando-se nos valores associados à Olaria de São Pedro do Corval, à História e Megalitismo, ao Astroturismo, ao cante Alentejano, à Gastronomia e vinhos, à Paisagem e natureza, e ao Lago Alqueva, e permitindo uma dispersão turística relativamente a Monsaraz.
- OE 8 - Afirmar a capacidade polarizadora do município para a instalação de atividades económicas ligadas à agricultura, à indústria e ao agronegócio, juntamente com a relevância da olaria de São Pedro do Corval.

Na Fase 1C – Proposta Base de Plano foi apresentada a Planta de Ordenamento, que consubstancia a conceção geral do modelo de organização territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, à escala 1:25 000.

A Planta de Ordenamento foi elaborada a partir da sobreposição da cartografia das diversas classes de espaço definidas, respeitando os elementos determinantes descritos no capítulo anterior e reportando diretamente ao Regulamento no que respeita às regras de uso, ocupação e gestão do solo.

A classificação e qualificação do solo respeita as orientações definidas pelo novo RJIGT, e em particular pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto,

No Quadro seguinte, encontram-se sintetizadas as classes e categorias de espaço propostas no âmbito da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, no Solo Rústico e no Solo Urbano, de acordo com a versão atualizada para a presente Fase 2 – Proposta de Plano.

**Quadro 3.3 | Descrição das classes e categorias de espaço**

Classe/ categoria	Descrição
<b>Solo Rústico</b>	
<b>Espaços Agrícolas</b>	Os Espaços Agrícolas correspondem aos solos que pelas suas características morfológicas, de tipo de solo e localização, se destinam à exploração agrícola e outras atividades afins complementares, abrangendo solos incluídos na RAN bem como áreas abrangidas pelo Aproveitamento Hidroagrícola do EMFA – Bloco de Rega de Reguengos, e ainda outros espaços ou ocupados por culturas arbóreas e arbustivas e por culturas arvenses de sequeiro e prados.
<b>Espaços Florestais</b>	
<b>Espaços Mistos de Uso Silvícola e Agrícola</b>	Os Espaços Mistos de Uso Silvícola e Agrícola correspondem a um sistema agro-silvo-pastoril que consiste numa floresta aberta de sobreiros ou azinheiras com um sobcoberto herbáceo, espontâneo ou não, bem como os povoamentos de sobreiro e azinheira. Nestas áreas os montados possuem vários tipos de sobcoberto: culturas arvenses de sequeiro, pastagens semeadas e prados anuais geridos como



Classe/ categoria	Descrição
	pastagens naturais, mantidas através de um sistema de lavouras periódicas (eventualmente com uma sementeira periódica de aveia), sendo este último o tipo mais comum.
Espaços Florestais de Produção	Os Espaços Florestais de Produção que correspondem a áreas com maior aptidão e características mais adequadas para o desenvolvimento da atividade florestal, incluindo pinheiro manso e em menor escala povoamentos de pinheiro-bravo e eucalipto bem como plantações e outras áreas de povoamento de sobreiro, vocacionadas para a produção de cortiça.
Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	Os Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos abrangem as áreas de extração e as necessárias à atividade incluindo atividades afins, nomeadamente os anexos e outras ocupações conexas com a transformação, bem como áreas complementares funcionalmente destinadas ao conhecimento, salvaguarda e valorização dos recursos geológicos.  Esta categoria abrange as áreas de extração e as necessárias à atividade incluindo atividades afins, nomeadamente os anexos e outras ocupações conexas com a transformação, bem como áreas complementares funcionalmente destinadas ao conhecimento, salvaguarda e valorização dos recursos geológicos.  Os espaços de exploração de recursos geológicos correspondem às duas pedreiras licenciadas no Município.
Espaços Naturais e Paisagísticos	Os Espaços Naturais e Paisagísticos correspondem às áreas com valor natural e/ou paisagístico, fundamentais para a manutenção da integridade, regeneração e identidade do território designadamente as áreas enquadráveis nos habitats da Rede Natura 2000 bem como os planos de água e zonas húmidas e as áreas naturais descobertas ou com vegetação esparsa.  Nos <u>Espaços Naturais e Paisagísticos de Proteção</u> foram incluídas as seguintes áreas: Plano de água da albufeira de Alqueva, incluindo as ilhas, restantes planos de água e zonas húmidas e as áreas naturais descobertas ou com vegetação esparsa, incluindo afloramentos rochosos.  Nos <u>Espaços Naturais e Paisagísticos de Conservação</u> foram inseridas as áreas com habitats enquadráveis na rede natura 2000, designadamente: – As áreas de azinhal com matos e Azinhal/sobreiral com matos que correspondem a bosques dominados por azinheiras ou por sobreiros, de copado aberto, que se desenvolvem sobretudo em encostas de maior declive. Estas formações podem ser enquadráveis, respetivamente, no subtipo 1 do habitat 9340 ou do habitat 9330. No entanto, estes habitats são tipicamente bosques de copado serrado, com sobcoberto em que dominam lianas, arbustos latifoliados não heliófilos e herbáceas vivazes ombrófilas, que estão ausentes nas formações observadas. Estas, pelo contrário, como têm um copado relativamente aberto, apresentam um sobcoberto arbustivo rico em arbustos heliófilos, que, por sua vez, prefiguram a ocorrência dos subtipos 2 e 6 do Habitat 5330. Ainda assim, dada a raridade dos bosques de azinheira em Portugal, nomeadamente neste território biogeográfico, optou-se por considerar estas formações como habitat, ainda que considerando-o em mau estado de conservação, em mosaico com os referidos matagais. – As áreas de Zambujal com azinhal: esta tipologia surge num único local, a Leste de São Marcos do Campo. É um matagal denso dominado por zambujeiros com pequenos núcleos de azinhal. Esta formação é enquadrável no subtipo 6 do habitat 5330.  As áreas de Faixa ripícola: a área de estudo apresenta alguns troços de formações ripícolas arbóreas e arbustivas altas, em estado de conservação bastante variável. Nas raras áreas bem conservadas desenvolve-se uma cortina densa dominada por freixos no estrato arbóreo ( <i>Fraxinus angustifolia</i> ) e por loendros no estrato arbustivo alto, assim como, pontualmente, Tamarix africana; o estrato lianóide é

Classe/ categoria	Descrição
	<p>bastante desenvolvido. Nas áreas em mau estado de conservação é comum a presença de cana, choupos (<i>Populus nigra</i> e <i>Populus alba</i>) e, pontualmente, pinheiro-manso e eucalipto. Estas formações correspondem a um mosaico dos Habitats 92A0pt5 e 92D0pt1.</p> <p>Nos Espaços Naturais e Paisagísticos de Conservação, foram ainda incluídas as áreas de vegetação ripícola e as ilhas como tal classificadas no POAAP</p>
<b>Espaços de Atividades Industriais</b>	<p>Os Espaços de atividades industriais correspondem a espaços de instalação de atividades industriais diretamente ligadas ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários e florestais, ou à exploração de recursos geológicos e energéticos, sendo identificadas as seguintes: Herdade do Esporão; Granacer – Produção de Vinho.</p>
<b>Espaços Culturais</b>	<p>Os Espaços culturais correspondem a áreas de património histórico, arquitetónico, arqueológico e paisagístico, sendo o regime de uso do solo determinado pelos valores a proteger, conservar e valorizar.</p> <p>A definição desta categoria de espaço justifica-se uma vez que é predominante quer no somatório dos valores culturais de per si quer em associação e assim como conjunto. Compreende paisagens envolventes de ocupações humanas de características cénicas, históricas e culturais excecionais, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Encostas e morro de Monsaraz;</li> <li>– Estrada Real;</li> <li>– Olival da Pega;</li> <li>– Ladeiras;</li> <li>– Convento da Orada e Cromeleque do Xerez ou Conjunto megalítico da Herdade do Xerez.</li> </ul> <p>Nesta área identifica-se com particular relevo em termos paisagísticos a faixa de proteção paisagística ao Castelo de Reguengos de Monsaraz</p>
<b>Espaços de Ocupação Turística</b>	<p>Os Espaços de ocupação turística correspondem às áreas já atualmente ocupadas por empreendimentos turísticos designadamente a Herdade do Barrocal e a praia fluvial de Reguengos de Monsaraz, ambos abrangidos por PIER, bem como às áreas com vocação para as atividades de recreio e lazer definidas pelo POAAP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Campinho e Moinho do Gato (Nível 2 - Correspondem a áreas ribeirinhas localizadas na proximidade de áreas edificadas, de infraestruturas turísticas previstas ou ainda de fácil acessibilidade regional, onde o recreio e o lazer têm uma procura média);</li> <li>– Monsaraz Monte da Penhasca e Pego do Lombo (Nível 3 - Correspondem a áreas ribeirinhas com vocação e potencialidades para a instalação de um conjunto de infraestruturas de apoio às atividades secundárias e à fruição de valores naturais e paisagísticos, onde o recreio e o lazer têm uma procura específica)</li> </ul> <p>A área de recreio e lazer do Moinho do Gato concretizada através da elaboração do PIER do Centro Náutico de Monsaraz encontra-se classificada no POAAP como de nível 2, prevendo-se em sede de Revisão de PDM a sua classificação como de nível 1</p>
<b>Espaços destinados a Equipamentos, Infraestruturas e outras Estruturas ou Ocupações</b>	<p>Os Espaços destinados a equipamentos infraestruturas e outras estruturas ou ocupações correspondem a espaços nos quais existem ou se preconiza a ocupação por equipamentos compatíveis com o solo rústico, foram identificados os seguintes: Observatório Dark Sky, ETAR e cemitérios (de Barrada/Outeiro e Campinho).</p>
<b>Aglomerados Rurais</b>	<p>Os Aglomerados Rurais correspondem a áreas edificadas com utilização predominantemente habitacional e de apoio a atividades localizadas em solo rústico que dispõe de infraestruturas e de serviços de proximidade, para os quais não se adequa a classificação de solo urbano, e que surgem como espaços de articulação de funções habitacionais e de desenvolvimento rural com uma infraestruturização com recurso a soluções apropriadas às suas características.</p>



Classe/ categoria	Descrição
	Constituem aglomerados no município de Reguengos de Monsaraz: Cerros, Monte Branco e Mendes.
<b>Solo Urbano</b>	
<b>Espaços Centrais</b>	Os <u>Espaços centrais</u> correspondem a áreas urbanas de usos mistos que integram funções habitacionais e uma concentração diversificada de atividades terciárias, desempenhando, pelas suas características, funções de centralidade. Esta categoria de espaço é identificada na cidade de Reguengos de Monsaraz – Espaços centrais de tipo I e no aglomerado de São Pedro do Corval – Espaços centrais de tipo II.
<b>Espaços Habitacionais</b>	Os Espaços habitacionais são áreas que se destinam preferencialmente ao uso habitacional, podendo acolher outras utilizações compatíveis com o uso habitacional. Nos perímetros urbanos em que foram delimitados espaços centrais, Reguengos de Monsaraz e São Pedro do Corval, os Espaços habitacionais correspondem às áreas envolventes aos espaços centrais, nas restantes situações, em que não é identificada uma centralidade, os espaços habitacionais correspondem à totalidade do aglomerado.
<b>Espaços de Atividades Económicas</b>	Os Espaços de atividades económicas abrangem as áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente atividades industriais, de armazenagem, logística, comércio e serviços.
<b>Espaços Verdes</b>	Os Espaços verdes – estrutura ecológica urbana, correspondem a áreas com funções de equilíbrio ambiental, de valorização paisagística e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desportivo e cultura, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal. <u>Tipo I - Estrutura Ecológica Urbana Primária</u> Integra o sistema de proteção e valorização ambiental. Correspondem a áreas com funções de proteção e enquadramento a elementos naturais como linhas de água e paisagem. <u>Tipo II - Estrutura Ecológica Urbana Secundária</u> Integra sistema de recreio e enquadramento, integra o conjunto de espaços abertos, verdes ou pavimentados, existentes, afetos a estas compreendendo as seguintes tipologias: largos, praças, estacionamento, jardins, espaços públicos de bairros e espaços de enquadramento. Integra também o sistema de equipamentos de natureza desportiva.
<b>Espaços de uso especial – Equipamentos e Infraestruturas</b>	Os Espaços de uso especial — equipamentos e infraestruturas são aqueles que, pelas suas características e localização, são afetos por equipamentos de utilização coletiva, designadamente de carácter educativo, de saúde e assistência social, de segurança e proteção civil, cultural e desportivo, de recreio e lazer e outros de interesse municipal, bem como de infraestruturas estruturantes.

### 3.4. QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Tendo em atenção a análise SWOT, o Modelo Territorial e os Objetivos Estratégicos, e de um modo geral os resultados da Fase 1, foram identificadas as seguintes Questões Estratégicas (QE) para a Revisão do PDM:

- QE 1 - Promoção de uma política urbana e social, que conduza a uma **melhoria da qualidade de vida da população residente** e contribua para um **fortalecimento da atratividade populacional do concelho**.
- QE 2 - Valorização da Marca Reguengos de Monsaraz, apoiada nos valores endógenos, como alavanca para um **crescimento económico** vigoroso e sustentável.
- QE 3 - Integração competitiva do concelho de Reguengos de Monsaraz no **sistema de regadio** associado ao EMFA.
- QE 4 - **Requalificação do Património Construído e Valorização do Património Cultural** entendido em sentido lato.
- QE 5 - **Salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos** do concelho, importantes atributos de atração turística do concelho.



## 4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A construção do QRE para a AAE da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz visa avaliar a relação do PDM com outros planos e programas pertinentes, e o cumprimento dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos pelos mesmos.

A definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) estrutura-se nas seguintes etapas:

- Seleção dos planos e programas que compõem o QRE para a AAE da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, considerando as características ambientais do concelho, as questões abordadas na revisão do PDM e o seu enquadramento a nível suprarregional;
- Análise do QRE, que inclui as orientações de política nacional e europeia e metas de longo prazo, resultando de uma análise dos documentos de referência que enquadram as orientações e linhas de desenvolvimento para o município e para a Região;
- Análise da coerência da estratégia do PDM com o QRE, com base no cruzamento das orientações do QRE com as QE do PDM, identificadas no capítulo 3, as quais concretizam as intenções e âmbito com implicações ambientais em termos de uso ou afetação de recursos.

No Quadro 4.1 são indicados os planos e programas que compõem o quadro de referência estratégico, organizando-se em Instrumentos de Gestão Territorial e Planos e Programas Estratégicos, de âmbito supramunicipal ou municipal com indicação do diploma legal que procede à sua aprovação/publicação. A descrição dos mesmos consta do Anexo I.

**Quadro 4.1 | Seleção do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz**

Anexo I.A	Instrumentos de Gestão Territorial*	Legislação
<b>Âmbito Supramunicipal</b>		
I.A.1	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
I.A.2	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto
I.A.3	Plano Nacional da Água (PNA)	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro 2016
I.A.4	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (PGRH)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril
I.A.5	Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (POAAP) - Revisão	Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de agosto
I.A.6	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT)	Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 18/2022, e pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2022, de 4 de março

I.A.7	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)**	Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho
I.A.8	Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN)	Decreto-Lei n.º 222/ 98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto
<b>Âmbito Municipal</b>		
I.A.9	Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT): Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM)	Aviso n.º 2058/2009, de 22 de janeiro Aviso n.º 10958/2020, de 28 de julho - suspensão parcial
	Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz (PIERCNM)	Regulamento n.º 565/2008, de 3 de novembro
	Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal (PPHB)	Aviso n.º 26834/2010, de 21 de dezembro
	Plano de Pormenor das Herdades de Gagos e Xerez (PPHGX)	Aviso n.º 18253/2010, de 15 de setembro
	Plano de Pormenor do Parque de Alqueva (PPPA)	Regulamento n.º 317-B/2007, de 26 de novembro
<b>Anexo I.B</b>	<b>Planos e Programas Estratégicos</b>	
<b>Âmbito Supramunicipal</b>		
I.B.1	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio
I.B.2	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto
I.B.3	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto
I.B.4	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro
I.B.5	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro
I.B.6	Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março.
I.B.7	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março
	Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023, de 18 de outubro.



I.B.8	Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro
I.B.9	Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho
I.B.10	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto
I.B.11	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6.B/2015, de 4 de fevereiro
I.B.12	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho
I.B.13	Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho
	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho <i>(prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho, que aprovou o PNEC)</i>
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto
I.B.14	Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro
I.B.15	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC)	2018
I.B.16	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho
I.B.17	Estratégia Regional – Alentejo 2030	2020
I.B.18	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho
I.B.19	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto
I.B.20	Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto

I.B.21	Plano de Recuperação e Resiliência 2026 (PRR), com um prazo de conclusão até 31 de dezembro de 2025	
<b>Âmbito Municipal</b>		
I.B.22	Biografia da Paisagem - Proposta de Percursos Pedestres para o Concelho de Reguengos de Monsaraz	-
I.B.23	Áreas de Reabilitação Urbana (ARU): ARU de Reguengos de Monsaraz	Aviso n.º 3853/2018, de 22 de março
	ARU de Campinho ARU de São Marcos do Campo ARU de São Pedro do Corval	Aviso n.º 851/2017, de 19 de janeiro
I.B.24	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Reguengos de Monsaraz	
I.B.25	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)	Edital n.º 417/2020, de 19 de março.
I.B.26	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)	2012

\* São Identificados como Instrumentos de Gestão Territorial os que se encontram listados no Sistema Nacional de Gestão Territorial (SNIT), consultado em

[http://www.dgterritorio.pt/sistemas\\_de\\_informacao/snit/igt\\_em\\_vigor\\_\\_snit\\_/acesso\\_simples/](http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/)

\*\* A ZPE de Reguengos, designada em 2008, não integra o PSRN 2000.

De seguida procede-se à análise da coerência entre as QE e as orientações e objetivos dos planos e programas que constituem o QRE. A análise do Quadro revela a coerência entre as QE e o QRE, o que permite antever a importância da Revisão do PDM para a concretização dos objetivos e metas ambientais de carácter nacional e regional a partir dos quais a revisão do PDM será analisada estrategicamente.

A definição dos FCD atende ao conjunto de orientações contidas no QRE, assegurando assim, uma avaliação global e pormenorizada do cumprimento dos objetivos do QRE no âmbito da Revisão do PDM.



Quadro 4.2 | Verificação da coerência das Questões Estratégicas na elaboração da Alteração do PDM com as orientações do Quadro de Referência Estratégico

Anexo I.A	Instrumentos de Gestão Territorial*	Questões Estratégicas				
		QE1	QE2	QE3	QE4	QE5
I.A.1	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)					
I.A.2	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo)					
I.A.3	Plano Nacional da Água (PNA)					
I.A.4	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (PGRH)					
I.A.5	Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (POAAP)					
I.A.6	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT)					
I.A.7	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)**					
I.A.8	Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN)					
I.A.9	Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT): Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM) Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz (PIERCNM) Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal (PPHB) Plano de Pormenor das Herdades de Gagos e Xerez (PPHGX) Plano de Pormenor do Parque de Alqueva (PPPA)					

Anexo I.B	Planos e Programas Estratégicos	Questões Estratégicas				
		QE1	QE2	QE3	QE4	QE5
I.B.1	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)					
I.B.2	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)					
I.B.3	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)					
I.B.4	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI 2030)					
I.B.5	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)					
I.B.6	Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)					
I.B.7	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)					
	Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030)					
I.B.8	Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)					
I.B.9	Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)					
I.B.10	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+)					
I.B.11	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)					
I.B.12	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)					
I.B.13	Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)					
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)					
	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (EN AAC 2020)					
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)					
I.B.14	Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)					



		Questões Estratégicas				
		QE1	QE2	QE3	QE4	QE5
I.B.15	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC)					
I.B.16	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)					
I.B.17	Estratégia Regional – Alentejo 2030					
I.B.18	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)					
I.B.19	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)					
I.B.20	Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)					
I.B.21	Plano de Recuperação e Resiliência 2026 (PRR), com um prazo de conclusão até 31 de dezembro de 2025					
I.B.22	Biografia da Paisagem - Proposta de Percursos Pedestres para o Concelho de Reguengos de Monsaraz					
I.B.23	Áreas de Reabilitação Urbana (ARU): ARU de Reguengos de Monsaraz ARU de Campinho ARU de São Marcos do Campo ARU de São Pedro do Corval					
I.B.24	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Reguengos de Monsaraz					
I.B.25	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)					
I.B.26	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)					

Questões Estratégicas:

**QE 1** - Promoção de uma política urbana e social, que conduza a uma melhoria da qualidade de vida da população residente e contribua para um fortalecimento da atratividade populacional do concelho.

*QE 2 - Valorização da Marca Reguengos de Monsaraz, apoiada nos valores endógenos, como alavanca para um crescimento económico vigoroso e sustentável.*

*QE 3 - Integração competitiva do concelho de Reguengos de Monsaraz no sistema de regadio associado ao EMFA.*

*QE 4 - Requalificação do Património Construído e Valorização do Património Cultural entendido em sentido lato.*

*QE 5 - Salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos do concelho, importantes atributos de atração turística do concelho.*



## 5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

---

### 5.1. INTRODUÇÃO

Tal como mencionado no capítulo relativo à metodologia, os Fatores Críticos de Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, resultando de uma análise integrada dos seguintes elementos:

- (FAm) Fatores ambientais definidos pela alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE que devem ser considerados na avaliação dos eventuais efeitos significativos da Revisão do PDM.
- (QRE) Quadro de Referência Estratégico, com a indicação dos planos e programas (analisados no capítulo 4), com maior interferência em cada FCD.
- (QE) Questões Estratégicas do Plano, apresentadas no capítulo 3.

No âmbito da presente AAE são propostos quatro FCD, que resultam do ajustamento dos fatores ambientais à natureza e conteúdo do PDM e do quadro de referência apresentado, e que são os seguintes:

- FCD 1 - Conservação da Natureza e Biodiversidade
- FCD 2 - Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos
- FCD 3 - Atratividade Económica
- FCD 4 - Valorização da Identidade Territorial

No Quadro 5.1 é apresentada a correspondência dos FCD com os elementos que estão na base da sua seleção.

Quadro 5.1 | Seleção dos Fatores Ambientais

Fatores Críticos de Decisão (FCD)		Fatores Ambientais (FAm)	Quadro de Referência Estratégico (QRE)*	Questões Estratégicas (QE)**
FCD 1	Conservação da Natureza e Biodiversidade	Biodiversidade Fauna Flora	PNPOT PROT-Alentejo POAAP PROF ALT PSRN2000 ENCNB2030 ENDS ENF PNGIFR PMDFCI PANCD Alentejo 2030 PNI PRR	QE3 QE5
FCD 2	Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos	Saúde humana Solo Água Atmosfera Fatores climáticos População Bens materiais	PNPOT PROT-Alentejo PNA PGRH POAAP PROF ALT PRN ENDS PNEC 2030/ RCN2050/ ENAAC 2020/ P-3AC ENAR 2020 ENEAPAI 2030 PENSAARP 2030 PNGR 2030 PERSU 2030/ PERNU 2030 PETI3+ ENF PNGIFR PMDFCI PMEPC PANCD PNUEA Alentejo 2030 PNI PRR ENMAC	QE1 QE5



Fatores Críticos de Decisão (FCD)		Fatores Ambientais (FAm)	Quadro de Referência Estratégico (QRE)*	Questões Estratégicas (QE)**
FCD 3	Atratividade Económica	População Bens materiais Património cultural	PNPOT PROT-Alentejo POAAP PRN PMOT ET27 PNTN PETI3+ Alentejo 2030 PNI PRR	QE1 QE2 QE3
FCD 4	Valorização Territorial	População Bens materiais Património cultural Paisagem	PNPOT PROT-Alentejo POAAP PROF ALT PSRN 2000 PMOT ENCBN 2030 ENDS ET27 PNTN Alentejo 2030 PNI PRR PNAP Biografia da Paisagem ARU PEDU ENMAC	QE1 QE4

\* Ver Siglas e Acrónimos.

\*\* Descrição das Questões Estratégicas:

QE 1 - Promoção de uma política urbana e social, que conduza a uma melhoria da qualidade de vida da população residente e contribua para um fortalecimento da atratividade populacional do concelho.

QE 2 - Valorização da Marca Reguengos de Monsaraz, apoiada nos valores endógenos, como alavanca para um crescimento económico vigoroso e sustentável.

QE 3 - Integração competitiva do concelho de Reguengos de Monsaraz no sistema de regadio associado ao EMFA.

QE 4 - Requalificação do Património Construído e Valorização do Património Cultural entendido em sentido lato.

QE 5 - Salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos do concelho, importantes atributos de atração turística do concelho.

No presente capítulo pretende-se dar cumprimento ao disposto nas alíneas b), c), e) e g) do n.º 1 do Artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE, que enumeram os elementos que devem constar do Relatório Ambiental. Procede-se então à avaliação dos elementos que devem constar no Relatório Ambiental para cada Fator de Avaliação, estruturada em 3 subcapítulos:

- Subcapítulo 1 – Introdução – onde se procede à apresentação dos critérios e objetivos de avaliação associados ao FCD, em função da sua relevância para a avaliação ambiental da Revisão do PDM, considerando as estratégias definidas nos documentos de referência para as diferentes áreas abordadas e as características específicas do território em estudo.
- Subcapítulo 2 - Caracterização da situação atual e evolução prevista na ausência de Plano e identificação de problemas ambientais. É de notar que os FCD não pretendem descrever de forma exaustiva a situação atual e tendencial, mas sim destacar os aspetos críticos relevantes para o desenvolvimento da AAE, que permitam avaliar a sustentabilidade das propostas da Revisão do PDM, contribuindo para a tomada de decisão.
- Subcapítulo 3 – onde se abordam os efeitos decorrentes da implementação do plano e são propostas medidas direcionadas para os efeitos adversos no ambiente, incluindo:
  - Avaliação das oportunidades, ou seja é avaliada a contribuição da Revisão do PDM para a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos no QRE, bem como para a resolução dos problemas ambientais identificados no capítulo anterior;
  - Avaliação dos riscos decorrente da Revisão do PDM, para a sustentabilidade, na qual são avaliados potenciais efeitos negativos decorrentes da implementação daquela estratégia.
  - Proposta de medidas de planeamento e gestão, ou seja as medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º1 do artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE. Estas correspondem à integração de um conjunto de medidas na concretização da Revisão do PDM que se articulam com as orientações decorrentes da AAE, e que em alguns casos se sobrepõem às medidas já definidas no âmbito da AAE da Revisão do PDM (encontrando-se devidamente identificadas como tal).

## 5.2. FCD 1 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

### 5.2.1. Introdução

O território do concelho de Reguengos de Monsaraz está desde há muito sujeito a uma forte ação antrópica, facto que se traduz no coberto vegetal, principalmente pela quase ausência de vegetação natural. No entanto, algumas das formações vegetais mantidas pelo Homem têm interesse para conservação, nomeadamente alguns montados. Assim, a ocupação atual do solo do concelho de Reguengos de Monsaraz é constituída maioritariamente por áreas exclusivamente agrícolas e por montados, com uma ocupação secundária de floresta; surgem ainda áreas construídas e planos de água artificiais.

Por outro lado, na área deste concelho ocorrem ainda algumas espécies de flora protegida bem como a única população em Portugal de *Digitalis mariana* subsp. *heywoodii*, táxone endémico da Península Ibérica, sem estatuto legal de proteção mas de distribuição globalmente restrita e muito restrita em Portugal.

No que respeita à fauna, o território do concelho suporta populações bastante diversificadas de todos os grupos faunísticos, sendo que em todos eles se incluem espécies com estatuto de ameaça



e/ou legalmente protegidas. De realçar o grupo das aves por apresentar uma diversidade elevada e incluir diversas espécies com estatuto de ameaça em Portugal.

De referir também que o território do concelho de Reguengos de Monsaraz inclui uma Zona de Proteção Especial, a ZPE de Reguengos (PTZPE0056) e uma Zona Importante para as Aves, a IBA Reguengos de Monsaraz, cujos limites se sobrepõem parcialmente.

A classificação destas duas áreas deve-se essencialmente à presença de importantes comunidades de aves características dos ambientes estepários nomeadamente o sisão *Tetrax tetrax*, que tem aqui populações reprodutoras com uma densidade média-alta (ICNF, ficha de caracterização), e à presença de um largo conjunto de espécies inseridas no anexo I da Diretiva Aves (CEE-79/409), que corresponde ao anexo AI do D.L. nº 140/99, conforme a sua redação atual.

A análise da Conservação da Natureza visa avaliar a forma como a Revisão do PDM responde aos objetivos estratégicos da ENCNB-2030

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Preservação da flora RELAPE**) - Avaliar de que modo a implementação da Revisão do PDM efetivamente potencia a proteção da flora RELAPE que ocorre no concelho.
- (Critério **Preservação da vegetação com interesse para conservação**) - Avaliar de que forma a Revisão do Plano prevê a proteção das formações vegetais com interesse para conservação, que suportam a biodiversidade do concelho.
- (Critério **Conservação das populações das espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas**) – Avaliar de que modo a implementação da Revisão do PDM efetivamente potencia a conservação das espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas em Portugal.
- (Critério **Manutenção da integridade da ZPE de Reguengos de Monsaraz**) – Avaliar de que modo a implementação a revisão do PDM contribui para a manutenção da integridade desta Área Classificada.

## 5.2.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

Quadro 5.2 | FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

Conservação da Natureza e Biodiversidade		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e Problemas ambientais
<b>Preservação da flora RELAPE</b>		
Área de ocorrência de <i>Digitalis mariana</i> subsp. <i>heywoodii</i> sujeita a medidas concretas de proteção (N.º) <i>Fonte: CMRM</i>	47 ocorrências conhecidas em granodioritos do maciço eruptivo de Reguengos (ver cartografia)	Possível destruição não intencional do habitat da planta
Realização de ações de divulgação e sensibilização da população para a preservação da flora rara do concelho (N.º) <i>Fonte: CMRM</i>	Ações inexistentes	Ações inexistentes Extinção da planta por destruição não intencional do habitat
<b>Preservação da vegetação com interesse para conservação</b>		
Restauro de galerias ripícolas (m) <i>Fonte: CMRM</i>	Cerca de 35 000 metros de faixas ripícolas	Possível degradação e fragmentação das faixas ripícolas
Área com formações vegetais com valor de conservação preservada (%) <i>Fonte: CMRM, DGT (COS)</i>	Área atual de azinhal, sobreiral, zambujal, montado, matos e faixas ripícolas	Possível degradação e fragmentação das áreas com formações vegetais com valor de conservação
Área anteriormente sem formações vegetais com valor de conservação recuperada (%) <i>Fonte: CMRM, DGT (COS)</i>	Área atual não urbana e não incluída nas classes referidas na alínea acima	Manutenção da situação atual
<b>Conservação das populações das espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas</b>		



Conservação da Natureza e Biodiversidade		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e Problemas ambientais
<p>Área dos biótopos preferenciais das espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas disponível (ha)</p> <p><i>Fonte: CMRM, DGT (COS)</i></p>	<p>Área atual de montado de azinho/azinhal, de culturas arvenses de sequeiro e de galerias ripícolas</p>	<p>Redução das disponibilidades para as espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas</p> <p>Intensificação agrícola e substituição de culturas anuais por culturas permanentes</p>
<b>Manutenção da integridade da ZPE de Reguengos de Monsaraz</b>		
<p>Área dos biótopos preferenciais das espécies que justificam a designação da ZPE que está disponível (ha)</p> <p><i>Fonte: CMRM, DGT (COS)</i></p>	<p>Área atual de culturas arvenses de sequeiro em regime extensivo</p>	<p>Redução das disponibilidades para as espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas</p> <p>Intensificação agrícola e substituição de culturas anuais por culturas permanentes</p>

\* Ver Siglas e Acrónimos

### 5.2.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Quadro 5.3 | FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
<b>Preservação da flora RELAPE</b>	Destruição do habitat da flora RELAPE	Atração de públicos interessados na conservação da natureza Sensibilização da população local	Criação de uma Área Protegida de Âmbito Municipal Realização de ações de divulgação e sensibilização da população
<b>Preservação da vegetação com interesse para conservação</b>	Substituição de áreas de vegetação natural e seminatural por áreas de culturas agrícolas ou silvícolas	Valorização das formações com vegetação com valor de conservação Sensibilização da população local	Realização de ações de divulgação e sensibilização da população
<b>Conservação das populações das espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas</b>	Intensificação agrícola Substituição de culturas anuais por culturas permanentes	Atração de públicos interessados na conservação da natureza	Promoção do concelho como local de visitaç�o Apoio institucional aos agricultores na procura de apoios financeiros para a manutenç�o de atividades agr�colas extensivas
<b>Manutenç�o da integridade da ZPE de Reguengos de Monsaraz</b>	Intensificaç�o agr�cola Substituiç�o de culturas anuais por culturas permanentes	Atraç�o de p�blicos interessados na conservaç�o da natureza	Promoç�o da ZPE como local de visitaç�o Apoio institucional aos agricultores na procura de apoios financeiros para a manutenç�o de atividades agr�colas extensivas

## 5.3. FCD 2 - PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL E PREVENÇÃO DE RISCOS

### 5.3.1. Introduç o

A an lise da Preservaç o da Qualidade Ambiental e Prevenç o de Riscos visa avaliar a forma como a Revis o do PDM responde aos objetivos de sustentabilidade ambiental preconizados pelo QRE. A an lise deste FCD incide particularmente nos crit rios associados   qualidade da  gua (superficial e subterr nea) e res duos urbanos, ru do, mas tamb m no que respeita as alteraç es clim ticas e os riscos naturais e tecnol gicos.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos crit rios:

- (Crit rio **Qualidade ambiental**) - Avaliar as propostas da Revis o do PDM no que respeita a salvaguarda e sustentabilidade ambiental, considerando em particular a afetaç o da qualidade de  gua, a produç o de res duos s lidos urbanos, e ainda o ru do, no sentido de avaliar de que forma a informaç o constante nos Mapas de Ru do,   tida em consideraç o no  mbito do PDM



(através da elaboração dos mapas de zonamento acústico), no sentido da promoção de uma distribuição adequada dos usos do solo, identificando zonas de conflito e avaliando ainda as medidas de minimização de ruído e a possibilidade de obtenção de condições acústicas adequadas aos usos existentes e propostos.

- (Critério **Eficiência Energética**) - Avaliar de que forma é que estão a ser consideradas os padrões de utilização de energia e as medidas e processos adotados para o aumento da eficiência no seu uso, bem como avaliar o potencial de aproveitamento de fontes endógenas de energia renovável.
- (Critério **Riscos Naturais e Tecnológicos**) - Avaliar de que forma a Revisão do PDM contribui para a redução da vulnerabilidade e prevenção do risco, identificando áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactes resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe.

### 5.3.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

Quadro 5.4 | FCD 2 – Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

FCD 2 – Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e Problemas ambientais
<b>Qualidade ambiental</b>		
Fontes de poluição e qualidade da água superficial <i>Fonte: APA - PGRH Guadiana</i>	<p>Segundo dados do INE os sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais no concelho abrangem a totalidade dos alojamentos familiares clássicos, evidenciando um reforço da infraestruturização no concelho desde 2011 (quando se situava nos 93% em ambas situações). Contudo, há que ter em atenção a existência de alojamentos não clássicos no concelho, que não são servidos por estas infraestruturas, contribuindo de um modo geral para a degradação ambiental.</p> <p>De acordo com o 2º ciclo do PGRH do Guadiana e à luz dos critérios estabelecidos pela Diretiva-Quadro da Água para a avaliação do estado das massas de água, a qualidade das massas de água inseridas no concelho de Reguengos de Monsaraz pode considerar-se de inferior a boa.</p> <p>Têm qualidade Razoável: Albufeira do Alqueva, barranco das Cabanas, ribeira do Álamo e ribeira de Pega.</p> <p>Têm qualidade medíocre: ribeira da Caridade, e ribeira do Azevel.</p> <p>No âmbito do PGRH encontram-se propostas medidas com vista a melhoria do estado da massa de água, com destaque para a reabilitação da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Portel, de Amieira e de Alqueva.</p>	<p>A implementação das medidas previstas no PGRH deve conduzir a uma melhoria da qualidade de água.</p> <p><i>Problemas ambientais: Degradação da qualidade da água</i></p>
Resíduos urbanos recolhidos totais (Ton) e Proporção dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente (%) <i>Fonte: INE</i>	<p>A recolha dos resíduos é assegurada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, utilizando meios próprios de locomoção e recolha. Em 2019 foram recolhidas 6.411 toneladas de resíduos urbanos, dos quais apenas 15% foram recolhidos seletivamente. Verifica-se um aumento dos resíduos produzidos, face a 2015, em que se recolheram 5.913 toneladas.</p>	<p>O concelho de Reguengos de Monsaraz apresenta uma tendência de crescimento acentuado da produção de resíduos, que se perspetiva continuar.</p> <p>Em contrapartida, assiste-se a um aumento da recolha seletiva.</p> <p><i>Problemas ambientais: Aumento da produção de resíduos</i></p>



FCD 2 – Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e Problemas ambientais
<p>Identificação das principais fontes de ruído e das áreas afetadas por valores limite de exposição ao ruído</p> <p><i>Fonte: Mapa de Ruído</i></p>	<p>De acordo com os “Mapas de Ruído do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, de 2006, o concelho não apresenta níveis de ruído elevado. Os casos onde os níveis são mais elevados situam-se em toda a extensão da EN 256, da Circular de Reguengos de Monsaraz, da EN 255, da EN 381 e no centro da sede de concelho, nomeadamente nas zonas adjacentes à R. de Évora, R. Gen. Humberto Delgado/R. de Mourão e a R. João de Deus.</p>	<p>Deverão ser equacionados Planos de Redução de Ruído para as zonas com níveis de ruído excedidos em mais de 5 dB (A).</p> <p><i>Problemas ambientais: Exposição da População a níveis sonoros excessivos e em desconformidade com os limites regulamentares conduz à diminuição do conforto, do descanso e da qualidade de vida.</i></p>
<b>Eficiência Energética</b>		
<p>Consumo de energia elétrica por tipo de consumo (kWh)</p> <p><i>Fonte: INE - Anuário Estatístico Regional</i></p>	<p>O consumo de energia elétrica total no município de Reguengos de Monsaraz é, em 2019, de 36.856.359 kWh, tendo reduzido ligeiramente face a 2011 (-0,6%).</p> <p>O consumo doméstico é responsável por 42% do consumo de energia elétrica total do concelho, sendo a indústria responsável por outros 22%. O consumo doméstico e industrial é superior à média da NUTS III Alentejo Central.</p>	<p>Tendência de aumento de consumo energético, alheia às preocupações relativas às Alterações Climáticas.</p> <p><i>Problemas ambientais: Aumento do consumo energético</i></p>
<p>Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (kWh/ hab)</p> <p><i>Fonte: INE- Anuário Estatístico Regional</i></p>	<p>O consumo doméstico de energia elétrica no município é de 1.529 kWh/hab em 2019, sendo possível verificar um aumento de mais de 6%, face a 2011, estando acima da média de 1.493 kWh/hab do Alentejo Central. É possível verificar que apesar do consumo de energia elétrica ter reduzido no município, o consumo por habitante aumentou, o que pode estar associado à tendência de decréscimo populacional.</p>	
<b>Riscos</b>		
<p>Zonas ameaçadas pelas cheias (ha)</p> <p><i>Fonte: CIMAC – Delimitação da REN. PMEPC</i></p>	<p>O PMEPC identifica apenas uma pequena área com elevada suscetibilidade de cheias e/ou inundações, com cerca de 4,8 h, que corresponde à extremidade da Ribeira do Álamo que liga à albufeira da barragem do Alqueva. Os únicos elementos expostos são a ponte sobre a EN256 e os campos agrícolas próximos.</p>	

**FCD 2 – Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos**

Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução na ausência do plano e Problemas ambientais
<p>Área de instabilidade de vertentes (ha) <i>Fonte: CIMAC – Delimitação da REN.PMEPC</i></p>	<p>O concelho dispõe de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) que procede à inventariação dos riscos naturais, tecnológicos e mistos, apontando os movimentos de massa em vertentes como risco modelado, de gravidade moderada. Este risco, que constitui uma tipologia da nova REN, apresenta uma elevada suscetibilidade em apenas de 3% do concelho, face aos 93% que se encontram em áreas de suscetibilidade nula.</p>	<p>Não se anteveem problemas com este risco. <i>Problemas ambientais: Eventuais danos naturais decorrentes de movimentos de massa de vertentes;</i></p>
<p>Área percorrida por incêndios (ha) <i>Fonte: ICNF</i></p>	<p>O registo de ocorrência de incêndios florestais confirma um total de 980 ha ardidos entre 2009 e 2019, destacando-se o ano de 1009 (377 ha) e 2017 (257 ha).</p>	<p>Na ausência do plano, aplica-se o definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz.</p>
<p>Índice de suscetibilidade dos solos à desertificação, e revestimento florestal <i>Fonte: ICNF in sig.icnf.pt, DGT-COS</i></p>	<p>O município encontra-se classificado como suscetível à desertificação, com apenas cerca de 20% do solo coberto por vegetação, segundo dados referentes ao ano de 2004.</p>	<p><i>Problemas ambientais: Redução da biodiversidade; Degradação do solo</i></p>

\* Ver Siglas e Acrónimos



### 5.3.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Quadro 5.5 | FCD 2 – Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
<b>Qualidade ambiental</b>	<p>Apesar do esforço de contenção urbana, o desenvolvimento da agricultura e pecuária constituem também pressões significativas sobre os recursos hídricos.</p> <p>A Revisão do PDM não contribui diretamente para a melhoria da qualidade de água e para o processo de recolha e tratamento dos resíduos urbanos.</p>	<p>A Revisão do PDM permite integrar no seu regulamento um conjunto de medidas com vista a salvaguardar o controlo das descargas e o tratamento de efluentes.</p> <p>A edificação em solo rústico, que se apresenta de carácter excepcional, obriga a que o abastecimento de água e a drenagem de esgotos sejam assegurados por sistema autónomo ou através da extensão das redes públicas (quando autorizada), em ambos casos suportado pelos proprietários.</p> <p>A redelimitação dos perímetros urbanos responde a uma lógica de contenção urbana e atende à dotação de infraestruturas de abastecimento e saneamento.</p>	<p>Garantir o acompanhamento da implementação das medidas do PGRH e o desenvolvimento de novas infraestruturas de saneamento, para proporcionar a cobertura de todo o concelho, e ainda, aumentar a eficiência das infraestruturas já existentes.</p> <p>Otimização da recolha seletiva de resíduos.</p> <p>Ações de sensibilização da população para a redução da produção, a reciclagem e a reutilização de resíduos.</p>
	<p>As propostas da Revisão do PDM não pressupõem a criação de novas fontes de ruído.</p> <p>No perímetro urbano de Reguengos de Monsaraz é proposta uma via circular a equacionar, que servirá para desviar o atravessamento, por transporte de pesados, da cidade de Reguengos de Monsaraz, e contribuir para uma redução do ruído no perímetro urbano.</p>	<p>O Regulamento do PDM determina a obrigatoriedade de desenvolvimento de estudo específico e pormenorizado, com acompanhamento/ aprovação pela Infraestruturas de Portugal, S.A., no caso de qualquer proposta de intervenção, direta ou indireta, na Rede Rodoviária Nacional ou Estradas Regionais sob a sua jurisdição.</p>	<p>Controlo dos níveis sonoros e da implantação de novos recetores sensíveis.</p> <p>Desenvolvimento de estudos para a criação de novas ligações viárias a aprovar pela Infraestruturas de Portugal, S.A.</p>
<b>Eficiência Energética</b>	<p>Inexistência de uma Estratégica Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.</p>		<p>Desenvolvimento de uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.</p>

Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
<b>Riscos</b>	Considera-se que a proposta de revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz não motiva a ocorrência de riscos, na medida em que se procura eliminar as situações que poderiam surgir.	A identificação, caracterização e avaliação metódica dos riscos com incidência no território de Reguengos de Monsaraz é efetuada através da elaboração da Planta de Riscos e respetiva análise.  A Revisão do PDM procede a uma nova delimitação da REN, alterando a delimitação da REN em vigor.	A identificação e cartografia dos riscos naturais e tecnológicos no concelho de Reguengos de Monsaraz permite prevenir e/ou mitigar as perdas associadas a um conjunto de riscos naturais e tecnológicos, devendo ser incluída a sua regulamentação em sede de Revisão do PDM; apenas nas situações que não se encontrem já previstas no regime da REN e outros condicionantes.

## 5.4. FCD 3 - ATRATIVIDADE ECONÓMICA

### 5.4.1. Introdução

O FCD Atratividade Económica pretende avaliar em que medida as propostas da Revisão do PDM contribuem para a criação de condições que contribuam para a afirmação da marca Reguengos - Capital de Vinhos de Portugal, destacando-se a produção vinícola, em articulação com a oferta turística, de recreio e lazer, sem obviar a oferta de Espaços de Atividades Económicas e infraestruturas de Apoio.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Enoturismo e produção de vinho**) - Avaliar de que forma o PDM contribui para o aproveitamento do potencial económico ligação à produção vinícola.
- (Critério **Turismo, Recreio e Lazer**) – Avaliar de que forma o PDM integra o desenvolvimento de atividades turísticas e de recreio e lazer, promovendo da melhor forma os recursos existentes.
- (Critério **Espaços de Atividades Económicas e Infraestruturas de Apoio**) - Avaliar de que forma o PDM contribui para a capacidade atrativa do concelho para a instalação de atividades industriais e serviços, e para a criação de condições para a localização de atividades económicas no concelho.



#### 5.4.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

Quadro 5.6 | FCD 3 – Atratividade Económica: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

FCD 3 – Atratividade Económica		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução prevista na ausência do plano e Problemas ambientais
<b>Enoturismo e produção de vinho</b>		
Produção de vinho (hl) <i>Fonte: INE</i>	Em 2020, segundo dados do INE, foram produzidos no município do INE 206 587 hl de vinho, dos quais cerca de 81% são vinhos de origem produzida. Este valor representa um decréscimo de cerca de 24% da produção face a 2010.	
Área de vinha (ha) <i>Fonte: COS</i>	Em 2018 a área de vinha no concelho de Reguengos de Monsaraz correspondia a 4 394 ha. Comparando com o ano de 2010, houve um crescimento de cerca de 14% da área de vinha no município, ligeiramente superior ao crescimento registado no Alentejo Central.	
Visitantes em adegas e eventos enológicos (N.º) <i>Fonte: CMRM</i>	Segundo o <i>site</i> da CMRM existem 9 adegas/destilarias que podem ser visitadas no município de Reguengos de Monsaraz, entre as quais a CAERMIM – maior adega cooperativa do País, não tendo sido possível aferir o número de visitantes	
<b>Turismo, Recreio e Lazer</b>		
N.º e capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos (n.º de camas/utentes) e em estabelecimentos de alojamento local (n.º de utentes) <i>Fonte: SIGTUR (Turismo de Portugal, I.P.) / CMRM</i>	Em 2021 havia 25 empreendimentos turísticos no município, o que corresponde a uma capacidade de 736 camas/utentes. A oferta de alojamento local é bastante superior, num total de 1 012 utentes, que correspondem a 115 estabelecimentos.	O crescimento turístico do concelho é beneficiado pela sua posição geográfica (proximidade a Évora) e pelo aproveitamento da albufeira do Alqueva. Perspetiva-se a possibilidade de desenvolvimento turístico derivado do aumento que se tem sentido a nível internacional no

FCD 3 – Atratividade Económica

Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução prevista na ausência do plano e Problemas ambientais
<p>N.º de hóspedes e dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico</p> <p><i>Fonte: INE</i></p>	<p>Segundo os dados mais recentes do INE, em 2020, o município de Reguengos de Monsaraz teve 22 923 hóspedes e 43 275 dormidas, o que representa um aumento de 140% e 252% respetivamente, face a 2011. No entanto, em ambos os casos houve um decréscimo acentuado face ao ano de 2019, na ordem dos 30%, que deverá estar associado à pandemia.</p> <p>De facto verificando a evolução na última década é possível identificar o aumento anual contante, até 2018, tendo atingido as 66 189 dormidas. Nos últimos anos tem havido um decréscimo.</p>	<p>que se refere ao desenvolvimento de atividades associadas ao turismo em espaço rural. Simultaneamente, deve existir uma aposta nos produtos de qualidade produzidos na região</p>
<p>Agentes de Animação Turística (N.º)</p> <p><i>Fonte: Turismo de Portugal</i></p>	<p>Existem atualmente 21 Estabelecimentos de Animação Turística registados no concelho. A tipologia com maior número de estabelecimentos de animação turística são as atividades marítimo-turísticas, com 12 empresas, seguida das empresas com atividade em atividades ao ar livre/natureza e aventura (8 empresas) e as empresas com atividades culturais (7 empresas). Existe apenas 1 estabelecimento com atividades reconhecidas como turismo de natureza. Importa referir que algumas empresas apresentam mais do que uma tipologia.</p>	
<p>N.º de utentes na praia fluvial de Monsaraz por época balnear</p> <p><i>Fonte: CMRM</i></p>	<p>A praia fluvial de Monsaraz abriu em 2017, tendo sido registadas cerca de 80 000 entradas. Não existe informação para o número de utentes da praia fluvial nos anos posteriores, no entanto estima-se que tenha havido um aumento, com a maior divulgação da praia.</p>	



FCD 3 – Atratividade Económica		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução prevista na ausência do plano e Problemas ambientais
<b>Espaços de Atividades Económicas e Infraestruturas de Apoio</b>		
<p>Empresas com sede no concelho por CAE (n.º)</p> <p>Fonte: INE</p>	<p>O município de Reguengos de Monsaraz é, em 2019, é sede de 1490, mantendo um número estável face a 2010. Destas destacam-se as empresas com atividade em “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (30%), com um aumento de 8%, e “Comércio por grosso e a retalho” (14%), com um decréscimo de 21%. É de destacar o aumento de 21% do número de empresas de “Alojamento, restauração e similares”, que está relacionado com o crescimento turístico do concelho</p>	<p>O Concelho exibe um importante crescimento empresarial no contexto regional, mas a falta de disponibilização de espaços de atividades económicas e das infraestruturas adequadas poderá justificar a perda de alguns investimentos para outros concelhos.</p>
<p>Espaços de Atividades Económicas existentes e taxa de ocupação (%)</p> <p>Fonte: CMRM</p>	<p>Existem dois espaços de atividade económicas no perímetro urbano de Reguengos de Monsaraz, que perfazem um total de 76 ha. Através da visualização dos Ortofotomapas de 2018 foi possível verificar que a sua taxa de ocupação corresponde a 57%, sem prejuízo de outros lotes não ocupados, podem estar comprometidos. No entanto é importante referir que nestes Espaços de Atividades Económicas já estão previstas áreas para expansão.</p>	
<p>N.º de olarias de São Pedro do Corval</p> <p>Fonte: CMRM</p>	<p>Presença do maior centro oleiro de Portugal, na localidade de São Pedro do Corval, com a implementação de 25 olarias familiares e/ou unifamiliares. Estas apresentam-se como sendo de elevado património cultural e um vetor fundamental da dinamização económica da freguesia em que se encontram, bem como da totalidade do concelho.</p>	

\* Ver Siglas e Acrónimos

### 5.4.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Quadro 5.7 | FCD 3 – Atratividade Económica: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
<b>Enoturismo e produção de vinho</b>		Afirmação do enoturismo no concelho associado à forte cultura vitivinícola do concelho que detém o título de capital dos vinhos de Portugal.	Preservação das áreas de vinha.
<b>Turismo, Recreio e Lazer</b>	Crescimento descontrolado do turismo.	. A estratégia da Revisão do PDM visa a qualificação e diversificação do turismo. Crescimento do turismo sustentado em TER, potencial para fortalecer a oferta turística do Alentejo no mercado espanhol.	Promover parcerias com a iniciativa privada para a implementação, gestão e manutenção dos projetos associados ao turismo, tirando partido dos equipamentos existentes.
<b>Espaços de Atividades Económicas e Infraestruturas de Apoio</b>	A promoção do desenvolvimento industrial poderá ter repercussões associadas à impermeabilização do solo e aos riscos de contaminação associados às atividades industriais.	Oportunidade de requalificação do ordenamento e otimização dos espaços dedicados à atividade económica.	Aumento das áreas dos Espaços de Atividade Económicas para expansão.

### 5.5. FCD 4 - VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE TERRITORIAL

O FCD Valorização da Identidade Territorial visa avaliar os efeitos da Revisão do PDM na manutenção de elementos estruturantes da imagem e identidade municipais, designadamente no que concerne ao património, paisagem e núcleos populacionais tradicionais. Pretende-se assim verificar de que forma o PDM contribui para a conservação das tipologias edificadas características, assim como do seu património cultural e paisagístico.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Requalificação Urbana**) – Avaliar de que forma o PDM contribui para a requalificação urbana e conseqüentemente para a oferta habitacional no concelho.
- (Critério **Património**) – Avaliar de que forma o PDM contribui para inventariação, integração e valorização do património arqueológico, arquitetónico e etnográfico concelho.
- (Critério **Paisagem**) – Avaliar de que forma o PDM contribui para a valorização da paisagem, nomeadamente ao nível da proteção e valorização dos recursos e valores naturais, áreas afetas a usos agrícolas e florestais e outras áreas fundamentais para a preservação e valorização da biodiversidade e da estrutura ecológica.



## 5.5.2. Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

Quadro 5.8 | FCD 4 – Valorização da Identidade Territorial: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

FCD 4 – Valorização da identidade territorial		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
<b>Requalificação Urbana</b>		
N.º de alojamentos por tipo de ocupação <i>Fonte: INE - Censos</i>	Segundo os dados dos Censos de 2011, em Reguengos de Monsaraz existiam 6 383 alojamentos, o que representa um aumento de 8% face a 2001. Destes 93% encontram-se ocupados. Tendo em consideração os resultados preliminares dos Censos de 2021 é possível verificar a existência de 6 569 alojamentos, o que corresponde a um aumento de 2,2% face a 2011.	A tendência de perda demográfica, associada ao parque habitacional já sobredimensionado, determina o aumento de alojamentos vagos, com reflexo em termos do estado de conservação dos edifícios. Espera-se que a operacionalização das ARU contribua de forma significativa para a reabilitação urbana do município de Reguengos de Monsaraz.
Edifícios licenciados por tipo de obra (N.º) <i>Fonte: INE</i>	Dos 38 edifícios licenciados em Reguengos de Monsaraz em 2020 76% dizem respeito a construções novas e os restantes a ampliações. É possível verificar que foram licenciados menos 13 edifícios, comparativamente ao ano de 2010.	
Área de ARU (ha) <i>Fonte: Portal da Habitação, CMRM</i>	Atualmente existem 4 Áreas de Reabilitação no concelho de Reguengos de Monsaraz que perfazem um total de 201 ha, são elas: ARU de Campinho (25 ha, que corresponde a 60% da aldeia), ARU de Reguengos de Monsaraz (127 ha), ARU de São Marcos do Campo (19 ha) e ARU de São Pedro do Corval (30 ha, que corresponde a 40% da aldeia).  A ARU de Reguengos de Monsaraz visa dar resposta à estratégia delineada de Reabilitação Urbana enquadradas por instrumento de programação próprio, abrangendo trechos urbanos que justifiquem uma intervenção qualificadora integrada, sendo para o efeito identificadas na ARU, os programas da ação de iniciativa pública consideradas prioritárias e complementares entre si.  As restantes 3 ARUs tem como estratégia a valorização e dignificação do espaço e ambiente urbano, pela regeneração e requalificação do espaço público, com o intuito de contribuir para reter e captar população, valorizar o património construído, cultural, religioso, dinamizar o comércio e serviços locais e fomentar o desenvolvimento turístico.	

FCD 4 – Valorização da identidade territorial		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
<b>Património</b>		
<p>Rotas turísticas e Núcleos museológicos</p> <p><i>Fonte: CMRM</i></p>	<p>Foram identificados 10 equipamentos de cultura e lazer com tipologia de museu no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: Casa da Inquisição. Centro Interativo da História Judaica, Casa do Barro, Museu José Mestre Batista, Torre do Esporão   Museu Arqueológico do Complexo dos Perdigões, Museu do Azeite Sem-Fim, Casa do Cante, Museu do Fresco, Exposição Permanente de Artes e Ofícios Tradicionais, Casa Monsaraz e Centro Cultural e Recreativo da Barrada. Além destes existem ainda outros pequenos núcleos museológicos, de natureza muito distinta, ligados a arqueologia, artesanato, história e tradições.</p> <p>O Município de Reguengos de Monsaraz, para além destes equipamentos tem outras experiências turísticas para oferecer, nomeadamente: Enoturismo, onde se podem visitar 10 estabelecimentos; a praia fluvial de Monsaraz; o astroturismo, havendo no município a primeira reserva, a nível mundial, com certificação “<i>Starlight Tourism Destination</i>” devido ao DarkSky Alqueva; percursos pedestres; atividades equestres; entre outras experiências e produtos artesanais da região: olaria de São Pedro do Corval, as mantas de reguengos, arte chocalheira e ainda mobiliário alentejano.</p>	<p>O concelho de Reguengos de Monsaraz dispõe de uma história riquíssima, cimentada num vasto património arqueológico e edificado. No entanto uma percentagem reduzida deste património possui condições adequadas para serem visitáveis e integrarem roteiros/circuitos educativos e turísticos.</p> <p>A elaboração, em curso, da Carta Arqueológica, irá contribuir para o conhecimento e divulgação do património municipal, mas não encontra resposta às necessidades de proteção pelo PDM em vigor.</p> <p><i>Problemas ambientais: Usos e atividades incompatíveis com a preservação de sítios arqueológicos e património edificado, resultam na destruição ou mau estado de conservação.</i></p>
<p>Bens culturais patrimoniais classificados e em vias de classificação (N.º)</p> <p><i>Fonte: Património Cultural, I.P.</i></p>	<p>Existem atualmente 24 registos de património no concelho de Reguengos de Monsaraz, dos quais 5 Monumentos Nacionais, 1 Monumento de Interesse Público, 2 Sítios de Interesse Público, 11 Imóvel de Interesse Público, 1 Monumento de Interesse Municipal, 2 Interesse Municipal e 2 em vias de classificação.</p> <p>São ainda identificados 143 bens culturais patrimoniais que integram o Megalitismo Alentejano em vias de classificação.</p> <p>Acrescem por fim os seguintes procedimentos de classificação em curso do Palácio Rojão (atual Biblioteca Municipal), da Força de Monsaraz, da Ermida de Santo Amador e da Fonte do Telheiro como Monumento de Interesse Municipal.</p>	
<p>Património arqueológico (N.º)</p> <p><i>Fonte: Património Cultural, I.P.</i></p>	<p>De acordo com o Património Cultural, I.P., existem 390 sítios arqueológicos no concelho, destacando-se, entre outros, os espaços sepulcrais e os marcos simbólicos e sagrados que definem a paisagem: monumentos megalíticos (antas ou dólmens e menires) e gravuras rupestres, manifestações materiais de um processo de demarcação simbólica da paisagem. Está em curso a elaboração da Carta Arqueológica de Reguengos de Monsaraz, que irá contribuir para o conhecimento de novos sítios e para a caracterização dos já identificados anteriormente.</p>	



FCD 4 – Valorização da identidade territorial		
Critérios/ Indicadores/ Fontes de Informação*	Situação atual	Evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
<b>Paisagem</b>		
<p>Áreas agrícolas, florestais e meios semi-naturais (ha)</p> <p><i>Fonte: Carta de Ocupação do Solo</i></p>	<p>Segundo a COS 2015, utilizada na Carta de Ocupação do Solo, as áreas agrícolas, florestais e meios semi-naturais compreendem um total de 45 652,8 ha em Reguengos de Monsaraz, o que corresponde a 99% da superfície do concelho.</p> <p>Em 2018 é possível verificar uma manutenção das áreas agrícolas, florestais e meios semi-naturais, que totalizam os 45624 ha.</p>	
<p>Extensão dos Percursos Pedestres (Km)</p> <p><i>Fonte: CMRM – Biografia da Paisagem</i></p>	<p>Através do projeto Biografia da Paisagem foram identificados nove percursos pedestres que compreendem um total de 243 km.</p> <p>Este projeto consiste numa rede de percursos que abrange todo o território do Município de Reguengos de Monsaraz e que integra todos os aglomerados urbanos. Visa valorizar e promover este território que, por excelência é rural e, paralelamente, fomentar um turismo sustentado assente nos costumes e tradições dos locais integrando-os desta forma na dinâmica do território. São portanto o instrumento eficaz na oferta do património cultural, nomeadamente no que se refere ao património paisagístico, histórico, arquitetónico e social.</p>	
<p>Elementos de valor paisagístico positivo e negativo (N.º)</p> <p><i>Fonte: Fase 1 da Revisão do PDM</i></p>	<p>Apesar do território concelhio apresentar, genericamente, características bastante heterógenas no que se refere a elementos paisagísticos, é possível destacar alguns elementos de importante valor paisagístico no concelho como o vale da ribeira de Azevél, elementos agrícolas com as grandes áreas agrícola características de Reguengos de Monsaraz, como o Olival da Pega, elementos patrimoniais, como o conjunto da vila e castelo de Monsaraz e elementos edificados, caso da barragem do Alqueva.</p> <p>Como elementos de valor paisagístico negativo é possível identificar uma pedreira desativada a nascente de Reguengos de Monsaraz, o empreendimento areias e cebolinho, onde foi feita extração de inertes e depois abandonadas e alguns núcleos de casas sem condições de habitabilidade.</p>	

\* Ver Siglas e Acrónimos

### 5.5.3. Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Quadro 5.9 | FCD 4 – Valorização da Identidade Territorial: Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão

Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
<b>Requalificação Urbana</b>		A Revisão do PDM procede à delimitação dos perímetros urbanos numa lógica de contenção urbana, e propõe um conjunto de novas UOPG, cuja concretização obedece a objetivos variados e adaptados às necessidades de cada território, contribuindo para a requalificação urbana.	Promover a elaboração de Plano de urbanização, Plano de pormenor ou Unidade de execução para a concretização de parte das UOPG propostas. Viabilizar a concretização dos programas das UOPG, em particular de projetos de requalificação urbana.
<b>Património</b>	Número significativo de sítios e monumentos arqueológicos destruídos ou em mau estado de conservação, reportados nas últimas décadas  Possíveis efeitos negativos de loteamentos, obras e projetos de construção, intervenções agrícolas e florestais, exploração e recursos geológicos e energéticos, tanto públicos como privados, que possam implicar risco de afetação do património arqueológico.  Potencial risco de algumas intervenções prevista e grau de extensão/intrusão das mesmas, podendo resultar na perda de conhecimento científico relativo as anteriores fases de ocupação deste território e destruição irreversível ou séria ameaça ao Património Arqueológico, recurso cultural finito, frágil e não renovável.	A Revisão do PDM entende os Valores Patrimoniais de modo abrangente, e irá articular-se com a Carta Arqueológica em elaboração.  É apresentado um desdobramento da PO relativo ao património Cultural, assim como da PC relativo ao Património Cultural Classificado e em Vias de Classificação.  Estas Plantas são acompanhadas por regulamentação própria, contribuindo para a salvaguarda do património cultural	Articulação e integração dos elementos da Carta Arqueológica incluindo eventuais medidas complementares direcionadas para a salvaguarda do património cultural



Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas
<p><b>Paisagem</b></p>		<p>A classificação do solo rústico e urbano, e em particular a delimitação da EEM, tem em consideração os valores paisagísticos do concelho, promovendo a sua preservação, através de regulamentação.</p> <p>Os espaços afetos à Estrutura Ecológica Municipal são delimitados na Planta da Estrutura Ecológica Municipal, incluindo as Áreas Nucleares, Áreas de Conectividade ecológica/Corredores Ecológicos, Faixas de Proteção Paisagística e Estrutura Ecológica Urbana.</p>	<p>Promover o valor da paisagem concelhia para fins do desenvolvimento turístico do concelho</p>

## 6. ANÁLISE DOS CENÁRIOS ALTERNATIVOS

---

O Diploma enquadrador da AAE estabelece na alínea g) do número 1 do artigo 6.º a necessidade de o Relatório Ambiental estabelecer “g) *Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação (...)*”.

Na elaboração do Relatório Ambiental são considerados três cenários alternativos, agora sintetizados, mas apoiando-se na análise prévia dos riscos e oportunidades identificados para os diferentes critérios de avaliação, e articulando-se com a evolução na ausência de plano, em que:

- Cenário 1 – consiste na evolução na ausência de Revisão do PDM. Este cenário é já abordado no quadro que apresenta a “evolução na ausência do Plano”.
- Cenário 2 – consiste na Revisão do PDM, e na sua implementação, considerando a versão analisada nesta fase e apresentada no capítulo 3. Para este cenário (o escolhido) são detalhados no capítulo anterior, efeitos e medidas.
- Cenário 3 – consiste na elaboração de um modelo de ordenamento alternativo, que foi sendo trabalhado ao longo da elaboração da Proposta de Plano, tendo evoluído para o Cenário 2 com uma significativa redução do solo urbano e com a atenção particular para a valorização do património cultural. O Cenário 3 distingue-se face ao Cenário 2, principalmente:
  - pela maior dimensão do solo urbano, que corresponde essencialmente aos perímetros urbanos do PDM em vigor e abrange as antigas áreas urbanizáveis.
  - pela ausência de Espaços Culturais, que correspondem a áreas de património histórico, arquitetónico, arqueológico, etnográfico e paisagístico, que no município de Reguengos de Monsaraz conformam panoramas envolventes de ocupações humanas com características cénicas, históricas e culturais singulares.
  - pela inexistência de um desdobramento da Planta de Ordenamento relativo ao Património Cultural, que contém o Património Classificado e em Vias de Classificação, o Património não classificado, e o património paisagístico e cultural.
  - pela inexistência da UOPG 12 referente à proposta de um PP para Monsaraz.

A análise dos cenários alternativos, aqui sintetizada, procede à ponderação da evolução futura, traduzida em diferentes trajetórias de desenvolvimento face aos objetivos de sustentabilidade traçados para cada FCD/critério de avaliação, em que:

↑ a evolução prevista apresenta-se no sentido da concretização do objetivo de sustentabilidade;

↓ a evolução prevista apresenta-se no sentido oposto à concretização do objetivo de sustentabilidade;

→ a evolução não interfere de modo significativo na concretização ou não do objetivo de sustentabilidade.

No Quadro seguinte, encontra-se representada a tendência de evolução ao nível de cada critério (aqui entendidos de um modo generalizado).



Quadro 6.1 | Análise dos Cenários Alternativos - síntese

FCD	Critérios/ Objetivos de sustentabilidade	Evolução prevista		
		Cenário 1 Na ausência de Revisão do PDM	Cenário 2 Com a Revisão do PDM	Cenário 3 Com um modelo de ordenamento alternativo
FCD 1 - Conservação da Natureza e Biodiversidade	<b>Preservação da flora rara</b> Proteção da flora RELAPE que ocorre no concelho.	→	↑	↑
	<b>Preservação da vegetação com interesse para conservação</b> Proteção das formações vegetais com interesse para conservação, que suportam a biodiversidade do concelho.	→	↑	↑
	<b>Conservação das populações das espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas</b> Conservação das espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas em Portugal.	→	↑	↑
	<b>Manutenção da integridade da ZPE de Reguengos de Monsaraz</b> Manutenção da integridade desta Área Classificada.	→	↑	↑
FCD 2 – Preservação e Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos	<b>Qualidade ambiental</b> Salvaguarda e sustentabilidade ambiental, considerando em particular a afetação da qualidade de água, a produção de resíduos sólidos urbanos, e ainda o ruído.	→	↑	↑
	<b>Eficiência Energética</b> Articulação entre os padrões de utilização de energia e as medidas e processos adotados para o aumento da eficiência no seu uso, bem como identificar o potencial de aproveitamento de fontes endógenas de energia renovável.	↓	↑	↑

FCD	Critérios/ Objetivos de sustentabilidade	Evolução prevista		
		Cenário 1 Na ausência de Revisão do PDM	Cenário 2 Com a Revisão do PDM	Cenário 3 Com um modelo de ordenamento alternativo
	<b>Riscos Naturais e Tecnológicos</b> Redução da vulnerabilidade e prevenção do risco, identificando áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactes resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe	↓	↑	↑
FDC 3 – Atratividade Económica	<b>Enoturismo e produção de vinho</b> Aproveitamento do potencial económico ligação à produção vinícola.	→	↑	↑
	<b>Turismo, Recreio e Lazer</b> Desenvolvimento de atividades turísticas e de recreio e lazer, promovendo da melhor forma os recursos existentes.	↑	↑	→
	<b>Espaços de Atividades Económicas e Infraestruturas de Apoio</b> Contributo para a capacidade atrativa do concelho para a instalação de atividades industriais e serviços, e para a criação de condições para a localização de atividades económicas no concelho.	↓	↑	↑
FCD 4 – Valorização da Identidade Territorial	<b>Requalificação Urbana</b> Contributo para a requalificação urbana e consequentemente para a oferta habitacional no concelho.	↑	↑	→
	<b>Património</b> Melhoria na inventariação, integração e valorização do património arqueológico, arquitetónico e etnográfico concelhio.	↓	↑	→
	<b>Paisagem</b> Valorização da paisagem, nomeadamente ao nível da proteção e valorização dos recursos e valores naturais, áreas afetas a usos agrícolas e florestais e outras áreas fundamentais para a preservação e valorização da biodiversidade e da estrutura ecológica.	→	↑	→



## 7. PLANO DE SEGUIMENTO - DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA AAE

### 7.1. INTRODUÇÃO

O plano de seguimento é consubstanciado por um conjunto de diretrizes para a implementação da Revisão do PDM que decorrem da avaliação efetuada nos capítulos anteriores, sendo divididas em duas componentes distintas:

- Medidas de planeamento e gestão, ou seja as medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que foram apresentadas para cada FCD com os quadros que sintetizam os efeitos decorrentes da implementação do Plano. São sistematizadas no presente capítulo de acordo com a sua prioridade de intervenção.
- Medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o território abrangido pelo PDM.

É ainda estabelecido um Quadro para a Governança, que consiste na identificação das entidades e os agentes que se considera terem um papel primordial na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas no futuro PDM, auferindo-lhes os conceitos de sustentabilidade ambiental e territorial.

### 7.2. MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

Sistematizam-se de seguida as medidas de planeamento e gestão propostas no sentido de prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente decorrentes da Revisão do PDM, estabelecendo a prioridade de intervenção e identificando como essas medidas foram/serão incorporadas no processo.

Quadro 7.1 | Síntese das Medidas de Planeamento e Gestão

FCD	Medidas de Planeamento e Gestão	Prioridade de intervenção	Incorporação na Revisão do PDM
<b>FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade</b>	Criação de uma Área Protegida de Âmbito Municipal	Longo prazo	Programa de Execução e Plano de Financiamento
	Realização de ações de divulgação e sensibilização da população	Longo prazo	Ações pontuais de promoção camarária, associadas à implementação do PDM
	Promoção do concelho como local de visitaçao	Longo prazo	Ações pontuais de promoção camarária, associadas à implementação do PDM
	Apoio institucional aos agricultores na procura de apoios financeiros para a manutenção de atividades agrícolas extensivas	Longo prazo	Ações pontuais de promoção camarária, associadas à implementação do PDM

FCD	Medidas de Planeamento e Gestão	Prioridade de intervenção	Incorporação na Revisão do PDM
	Promoção da ZPE como local de visitação	Longo prazo	Ações pontuais de promoção camarária, associadas à implementação do PDM
<b>FCD 2 - Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos</b>	Garantir o acompanhamento da implementação das medidas do PGRH e o desenvolvimento de novas infraestruturas de saneamento, para proporcionar a cobertura de todo o concelho, e ainda, aumentar a eficiência das infraestruturas já existentes.	Curto Prazo	Programa de Execução e Plano de Financiamento
	Otimização da recolha seletiva de resíduos.	Curto Prazo	Programa de Execução e Plano de Financiamento
	Ações de sensibilização da população para a redução da produção, a reciclagem e a reutilização de resíduos.	Longo prazo	Ações pontuais de promoção camarária, associadas à implementação do PDM
	Controlo dos níveis sonoros e da implantação de novos recetores sensíveis.	Curto Prazo	Mapa de Ruído e Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico
	Desenvolvimento de estudos para a criação de novas ligações viárias a aprovar pela Infraestruturas de Portugal, S.A.	Curto Prazo	Programa de Execução e Plano de Financiamento
	Desenvolvimento de uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	Curto Prazo	Programa de Execução e Plano de Financiamento
	A identificação e cartografia dos riscos naturais e tecnológicos no concelho de Reguengos de Monsaraz permite prevenir e/ou mitigar as perdas associadas a um conjunto de riscos naturais e tecnológicos, devendo ser incluída a sua regulamentação em sede de Revisão do PDM; apenas nas situações que não se encontrem já previstas no regime da REN e outros condicionantes.	Curto Prazo	Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Planta de Riscos
<b>FCD 3 – Atratividade Económica</b>	Preservação das áreas de vinha.	Curto Prazo	Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo
	Promover parcerias com a iniciativa privada para a implementação, gestão e manutenção dos projetos associados ao turismo, tirando partido dos equipamentos existentes.	Longo prazo	Ações pontuais de promoção camarária, associadas à implementação do PDM
	Aumento das áreas dos Espaços de Atividade Económicas para expansão.	Curto Prazo	Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo
<b>FCD 4 – Valorização da Identidade Territorial</b>	Promover a elaboração de Plano de urbanização, Plano de pormenor ou Unidade de execução para a concretização de parte das UOPG propostas.	Médio Prazo	Programa de Execução e Plano de Financiamento
	Viabilizar a concretização dos programas das UOPG, em particular de projetos de requalificação urbana.	Médio Prazo	Programa de Execução e Plano de Financiamento



FCD	Medidas de Planeamento e Gestão	Prioridade de intervenção	Incorporação na Revisão do PDM
	Articulação e integração dos elementos da Carta Arqueológica, incluindo eventuais medidas complementares direccionadas para a salvaguarda do património cultural	Curto Prazo	Planta de Ordenamento – Património Cultural Programa de Execução e Plano de Financiamento
	Promover o valor da paisagem concelhia para fins do desenvolvimento turístico do concelho	Curto Prazo	Programa de Execução e Plano de Financiamento

### 7.3. MEDIDAS DE CONTROLO

As medidas de controlo correspondem essencialmente a indicadores de avaliação, associados aos FCD identificados no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, que serão remetidos pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz numa periodicidade anual à Agência Portuguesa do Ambiente, procedendo simultaneamente à sua divulgação por meios eletrónicos. Os indicadores selecionados para o controlo da AAE são os seguintes:

Quadro 7.2 | Medidas de controlo relativas aos Fatores Críticos para a Decisão

FCD	Medidas de Controlo			
	Indicadores	Fontes de informação*	Valores de referência (ano)	Metas a alcançar (sentido da evolução)
FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade	Área de ocorrência de <i>Digitalis mariana subsp. heywoodii</i> sujeita a medidas concretas de proteção (N.º)	CMRM	47 ocorrências conhecidas em granodioritos do maciço eruptivo de Reguengos (2024)	↑ (aumento da área de ocorrência)
	Realização de ações de divulgação e sensibilização da população para a preservação da flora rara do concelho (N.º)	CMRM	Ações inexistentes (2024)	↑ (aumento do número de ações)
	Restauro de galerias ripícolas (m)	CMRM	Cerca de 35 000 metros de faixas ripícolas (2024)	→ (manutenção das faixas ripícolas)

FCD	Medidas de Controlo			
	Indicadores	Fontes de informação*	Valores de referência (ano)	Metas a alcançar (sentido da evolução)
	Área com formações vegetais com valor de conservação preservada (ha)	CMRM, DGT	SAF de sobreiro – 363 ha SAF de azinheira - 11686 ha SAF de sobreiro com azinheira – 621 ha Florestas de sobreiro – 495 ha Florestas de azinheira – 4478 ha Florestas de outras folhosas - 69 ha Matos – 1094 ha Cursos de água naturais – 30 ha (2018)	→ (manutenção do estado de conservação da área ocupada por estas espécies vegetais)
	Populações das espécies de aves com estatuto de ameaça** de ocorrência confirmada e potencial no município de Reguengos (Nºs)	CMRM, ICNF, DGT	NT - 14 VU – 13 EN – 5 RE - 2 (2018)	↑ (aumento das espécies de aves de ocorrência confirmada e potencial)
<b>FCD 2 - Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos</b>	Qualidade da água superficial (Desconhecido, Inferior a Bom e Bom e Superior) – classificação do estado global das massas de água	APA - PGRH Guadiana	Razoável: 4 (Albufeira do Alqueva, barranco das Cabanas, ribeira do Álamo e ribeira de Pega) Medíocre: 2 (ribeira da Caridade e ribeira do Azevel) (2º ciclo, 2016)	↑ (aumento da qualidade da água das massas de água superficiais)
	Proporção dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente (%)	INE	15% (2019)	↑ (aumento da proporção dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente)
	Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (kWh/ hab)	INE	1.529 kWh/hab (2019)	↓ (redução do consumo doméstico de energia elétrica por habitante)
	Área percorrida por incêndios (ha)	ICNF	980 ha (2009-2019)	↓ (redução da área percorrida por incêndios)
	Índice de suscetibilidade dos solos à desertificação	ICNF	Suscetível (2004)	↓ (redução da suscetibilidade dos solos à desertificação)
<b>FCD 3 – Atratividade Económica</b>	Produção de vinho (hl)	INE	206 587 hl (2020)	↑ (aumento da produção de vinho)



FCD	Medidas de Controlo			
	Indicadores	Fontes de informação*	Valores de referência (ano)	Metas a alcançar (sentido da evolução)
	N.º e capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos (n.º de camas/utentes) e em estabelecimentos de alojamento local (n.º de utentes)	RNT (Turismo de Portugal, I.P.) / CMRM	ET – 25 estabelecimento e 736 camas AL – 115 estabelecimentos e 1012 utentes (2021)	↑ (aumento da capacidade do alojamento turístico)
	Utentes na praia fluvial de Monsaraz por época balnear (N.º)	CMRM	80 000 utentes (2017, ano de abertura)	→ (manutenção da procura da praia fluvial)
	Empresas com sede no concelho por CAE (n.º)	INE	1490 empresas (2019)	↑ (aumento do número de empresas sedeadas no concelho)
	Olarias de São Pedro do Corval (N.º)	CMRM	25 olarias (2018)	→ (manutenção das olarias em atividade)
<b>FCD 4 – Valorização da Identidade Territorial</b>	Edifícios licenciados por tipo de obra (N.º)	INE	Construções novas – 29 edifícios Ampliações, alterações e reconstruções – 9 edifícios (2020)	↑ (aumento do número de ampliações)
	Bens culturais patrimoniais classificados e em vias de classificação (N.º)	Património Cultural, I.P.	.5 Monumentos Nacionais 1 Monumento de Interesse Público 2 Sítios de Interesse Público 11 Imóvel de Interesse Público 1 Monumento de Interesse Municipal 2 Interesse Municipal 2 em vias de classificação 143 bens culturais patrimoniais parte integrante do Megalitismo Alentejano em vias de classificação	↑ (aumento do património classificado)
	N.º de sítios arqueológicos identificados	Património Cultural, I.P., Portal do Arqueólogo	9 sítios*** (2024)	↑ (aumento do número de sítios visitáveis/musealizados)

FCD	Medidas de Controlo			
	Indicadores	Fontes de informação*	Valores de referência (ano)	Metas a alcançar (sentido da evolução)
	Edificações requalificadas para o uso turístico (% de requalificações efetuadas para uso turístico em relação ao total de edificações requalificadas)	CMRM	S.I.	↑ (aumento do número de edificações requalificadas)
	Áreas agrícolas, florestais e meios semi-naturais (ha)	Carta de Ocupação do Solo	Agricultura – 16 027 ha Pastagens – 3796 ha Superfícies agroflorestais – 12680 ha Florestas – 6556 ha Matos – 1094 ha Massas de água superficiais - 5470 ha (2018)	→ (manutenção das áreas agrícolas, florestais e semi-naturais)
	Extensão dos Percursos Pedestres (Km)	CMRM	243 km (9 percursos da Biografia da Paisagem)	→ (manutenção (aumento da extensão )

\* Ver Lista de acrónimos e siglas.

\*\* NT – Quase ameaçada, VU – Vulnerável, EN – Em perigo, RE – Regionalmente extinta.

\*\*\* Acesso livre – Cromeleque do Xarez/Xerez, Olival da Pega 1, Menir da Abelhoa/Bulhoa, Menir do Barrocal, Olival da Pega 2, Menir do Outeiro. Por marcação – Complexo Arqueológico dos Perdígões, Menires da Herdade dos Perdígões. Entrada com aquisição de bilhete – Monte da Ribeira.

S.I. – Sem Informação

#### 7.4. QUADRO PARA A GOVERNANÇA

Neste ponto procede-se à identificação do quadro para a governança, entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário, 2007). O quadro de governança para o PDM de Reguengos de Monsaraz visa clarificar as responsabilidades institucionais e garantir a implementação das medidas de planeamento e gestão identificadas para cada FCD, no sentido de um melhor desempenho das oportunidades e riscos identificados.

A estrutura para a Governança encontra-se organizada em três níveis:

- Nível 1 – que corresponde à Câmara Municipal e que cujas funções se prendem com a coordenação, implementação, monitorização e avaliação do PDM de Reguengos de Monsaraz.
- Nível 2 – que corresponde a entidades regionais e centrais sectoriais envolvidas também no processo de elaboração do PDM de Reguengos de Monsaraz, através da Comissão Consultiva.



- Nível 3 – que corresponde às entidades privadas com interesse no concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como à sociedade civil, que deverão acompanhar a implementação do PDM de Reguengos de Monsaraz.

Quadro 7.3 | Quadro para a Governança

Entidade	Responsabilidade
<b>Nível 1 da Estrutura de Governança</b>	
<b>Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz</b>	<p>Implementar e executar as medidas previstas no Programa de Execução da sua responsabilidade e orientar o planeamento do município com base no regulamento e respetivas plantas.</p> <p>Articular as ações de planeamento e gestão municipal com as estratégias regionais.</p> <p>Dinamizar o diálogo e a cooperação institucional a diferentes escalas de planeamento.</p> <p>Monitorizar a execução do PDM.</p> <p>Sensibilizar as populações locais para as orientações do PDM e as suas regulamentações.</p>
<b>Nível 2 da Estrutura de Governança</b>	
<b>Entidade com responsabilidades no domínio da conservação da natureza</b>	<p>Acompanhar a gestão do PSRN2000.</p> <p>Implementar as medidas previstas nos documentos do PDM cuja responsabilidade lhe é atribuída em matéria de gestão da conservação da natureza.</p> <p>Acompanhar a implementação do Programa Regional de Ordenamento Florestal e do Sistema Nacional de Gestão Integrada de Figos Rurais</p>
<b>Entidade com responsabilidades no domínio do Ambiente (incluindo recursos hídricos)</b>	<p>Monitorizar as medidas de controlo.</p> <p>Manter atualizados os diagnósticos e as respetivas metas e objetivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento.</p>
<b>Entidade com responsabilidades no domínio das Atividades Económicas</b>	<p>Promover medidas de estímulo à economia regional.</p>
<b>Entidade com responsabilidades no domínio da Agricultura</b>	<p>Assegurar a preservação da Reserva Agrícola Nacional.</p>
	<p>Promover a atividade agrícola e desenvolvimento rural.</p>
	<p>Acompanhar o desenvolvimento da operação dos Aproveitamentos Hidroagrícolas.</p>
<b>Entidade com responsabilidades no domínio do Turismo</b>	<p>Promoção turística e controlo de qualidade.</p>
<b>Entidade com responsabilidades no domínio da Coordenação e Desenvolvimento Regional</b>	<p>Apoiar a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na implementação do PDM e no licenciamento de habitação, equipamentos, infraestruturas e novas atividades económicas.</p>
<b>Câmaras Municipais vizinhas</b>	<p>Estabelecer sinergias entre si na promoção do desenvolvimento sustentável da região.</p>

Entidade	Responsabilidade
<b>Nível 3 da Estrutura de Governança</b>	
<b>Sociedade civil</b>	<p>Adotar as orientações e medidas previstas no PDM.</p> <p>Discutir e propor possíveis medidas e intervenções.</p> <p>Participar ativamente nos eventos organizados pelas entidades com o objetivo de definir estratégias para o concelho.</p> <p>Ter iniciativas individuais e comunitárias proactivas em relação à valorização sustentável dos recursos económicos do município.</p>



## 8. SÍNTESE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL, ENTIDADES CONSULTADAS E RESULTADOS DAS CONSULTAS

O Relatório Ambiental deve ser submetido à apreciação das ERAE - entidades com responsabilidades ambientais específicas, a quem possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano - pelo prazo de 30 dias úteis, tal como solicitado no n.º 3 do artigo 7.º do diploma enquadrador da AAE.

As ERAE são as definidas no n.º 3 do artigo 3.º do referido diploma, com as devidas alterações institucionais decorridas entretanto, a saber:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Administração Regional de Saúde, I. P. (ARS).

Devem ainda ser consultadas as restantes entidades representadas na Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, que, de acordo com o indicado no Aviso n.º 18071/2019, de 14 de novembro, é constituída por:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (que preside);
- Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Direcção-Geral do Território (DGT);
- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPA);
- Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAlen);
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
- Infraestruturas de Portugal, S. A.;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direcção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo (ICNF – DRCNF Alentejo);
- REN – Redes Energéticas Nacionais;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- ARS Alentejo;

- Câmara Municipal de Alandroal;
- Câmara Municipal da Évora;
- Câmara Municipal de Moura;
- Câmara Municipal de Mourão;
- Câmara Municipal de Portel;
- Câmara Municipal de Redondo.

Estas entidades foram já consultadas no âmbito da consulta ao Relatório de Definição de Âmbito, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do diploma enquadrador da AAE, conforme sintetizado no Quadro 8.1. Deram parecer ao RDA, as seguintes entidades: APA, ICNF, ANEPC, IP, DGT e Turismo de Portugal.

Inclui-se também aqui o Parecer do IMT ao início dos trabalhos, que contém um conjunto de recomendações relevantes, apesar de não ser diretamente dirigido ao RDA.

**Quadro 8.1 | Síntese das recomendações da ERAE ao RDA**

Entidade (Ofício)	Descrição das recomendações	Resposta AAE
APA Documento n.º S026086-202104-ARHALT.DRHI, 15 de abril 2021	Incluir fase de seguimento em AAE: constitui uma obrigação legal, prevendo que sejam elaborados relatório anuais de avaliação e controlo – corrigir figura 2.1.	Foi incluída Fase de Seguimento e corrigida figura
	Limitar os FCD a 2 critérios e 2 ou 3 indicadores por critério de avaliação	Sem prejuízo de ser necessário responder às recomendações de outras entidades, foi efetuado esse esforço de síntese, tentando-se reduzir o número de indicadores e assumindo um máximo de 3 critérios (não 2 como sugerido, porque iria implicar grandes alterações à estrutura avaliada pela outras entidades.
	Mencionar só a APA, sem referência a determinado departamento.	-
	Elaborar Quadro de Governança, no Relatório Ambiental. Incluir a identificação dos principais agentes envolvidos e as suas responsabilidades	Foi incluído como ponto 7.2
	Máximo de 20 indicadores no programa de seguimento	Foi cumprido
ICNF S-014537/2021	No Quadro 4.1 – Seleção de Referência estratégica para a AAE do PDM de Reguengos de Monsaraz deve constar o conjunto de interesses específicos, programas e políticas setoriais, com os respetivos diplomas e as devidas atualizações referidos no ponto 2.1.	O QRE deve abranger um conjunto alargado de interesses, de modo que não é possível incluir todas as referências que constam do ponto 2.1, sem prejuízo das mesmas serem



Entidade (Ofício)	Descrição das recomendações	Resposta AAE
		consideradas na elaboração da Proposta de Plano. Encontram-se contudo integrados O PANCD e o PROF ALT.
	Alterar Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo para Programa	Foi corrigido
	Retificar “Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo (ICNF – DCNF Alentejo)”, para “Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo (ICNF – DRCNF Alentejo)”	Foi corrigido
	Considerar, no planeamento florestal, as metas provisórias dos espaços florestais, os limites máximos da área a ocupar por eucalipto, as normas da silvicultura e os modelos de silvicultura e gestão florestal sustentável	Estas questões são consideradas na Proposta de Plano, mas não cabem no âmbito da análise do FCD1
	Retificar “Preservação da flora rara” para “preservação de espécies RELAPE”	Foi corrigido
	Incluir indicadores propostos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evolução do número de espécies e das populações da fauna na ZPE de Reguengos, relativamente ao estado de conservação das mesmas;</li> </ul>	Este indicador não é adequado uma vez que os resultados dependem fortemente do desenho experimental
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evolução da abundância da população de espécies da flora RELAPE;</li> </ul>	Considerou-se apenas a <i>Digitallis mariana</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentagem de áreas afetadas por pragas florestais;</li> </ul>	Este indicador não depende da execução do PDM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evolução da área afetada por espécies infestantes (ha).</li> </ul>	Este indicador não depende da execução do PDM
	Introdução de um novo critério sobre a Erosão e Desertificação no Quadro 5.3 relativo ao FCD 2 – Preservação da Qualidade Ambiental e Prevenção de Riscos. Neste sentido devem constar os indicadores: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice de suscetibilidade dos solos à desertificação</li> <li>• Revestimento florestal como redutor de risco de erosão</li> </ul>	Dada a recomendação da APA para a redução de critérios e indicadores, optou-se por incluir estes dois indicadores de forma conjugada no critério Riscos.
	Incluir, na análise SWOT, a sustentabilidade à desertificação	Foi incluído.
<b>IMT</b> Of.: 0131/ 2021/ DSEAP 0462001 67703394 Proc. N. 0 09. 02. 205. DSEAP	Consultar PDM GO para identificar fontes de informação, referências e metodologias para a ponderação de alternativas	Este documento foi apresentado pela CCDDR em reunião com a CM, e mereceu a especial atenção da equipa.

Entidade (Ofício)	Descrição das recomendações	Resposta AAE
		Encontrando-se intimamente associado ao PNPT, é incluída a sua referência na análise aquele documento. As orientações são integradas sempre que possível na AAE e PDM.
	Considerar que a ENMAC também pretende maximizar os benefícios para a saúde dos cidadãos, proporcionando-lhes hábitos de vida mais saudáveis	Foi incluído no QRE (capítulo 4)
	Completar a legislação indicada (quadro 4.1) referente ao PNR2000, e desenvolver análise	Foi completado
	Fazer referência às políticas de mobilidade e transportes no território concelhio Adotar estratégias e políticas de sensibilização para as questões de transportes e mobilidades em territórios de baixa densidade e ENMAC Sublinhar importância da 2ª edição das Guidelines Europeias para o desenvolvimento dos SUMP (Sustainable Urban Mobility Plans)	O Município não dispõe de políticas de mobilidade e transportes, e apesar de algumas referências nos objetivos estratégicos definidos para a Revisão do PDM (finalização do IP2, ligação Sines-Caia e plataformas logísticas, criação de uma circular), verifica-se que este tema não foi definido como uma Questão Estratégica.
	Recorda-se que a proposta da 2.ª Revisão do PDM do Município de Reguengos de Monsaraz, dever adequar-se, tendo em conta as diretrizes plasmadas no documento, referente a <i>"Identificação dos interesses específicos a salvaguardar no âmbito das atribuições do IMT e das políticas sectoriais a prosseguir, na análise dos PDM"</i>	A consulta deste documento indica com referência ao Relatório Ambiental que o IMT não é uma ERAE e que o RDA deve responder se o município dispõe de qualquer Plano de Mobilidade e Transportes (PMT) e se estão previstos Objetivos Estratégicos (OE) para o vetor "Mobilidade e Transportes". Efetivamente o RDA (e agora o RAP) responde a essas questões, mas esclarece-se que foram consultadas todas as entidades representadas na Comissão Consultiva.
ANEPC OF/3285/CDOS0712021	Os riscos naturais, tecnológicos e mistos são satisfatoriamente considerados (...)	-
IP	No Quadro de Referência Estratégica (QRE) salvaguardar que o PRN deve ser um dos instrumentos estratégicos. Retificar o diploma legal que procede à publicação do PRN. Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho,	Já incluindo como IGT no QRE. Corrigida a referência ao diploma.



Entidade (Ofício)	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto”	
	Salvaguarda-se que todas as referências à rede rodoferroviária deverão estar em sintonia com os restantes elementos apresentados.	Foi incluída a indicação da rede viária que integra o PRN na descrição deste documento, e as referências a toda a rede rodoferroviária serão compatibilizadas.
<b>DGT</b> DSGCIG-DCart Of. N.º: S-DGT/2021/1350 17-03-2021	Remete para o documento Formação dos planos territoriais – Matérias no âmbito das atribuições da DGT, Versão 0, janeiro 2020, que no capítulo 7 apresenta recomendações para as Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental. São indicadas as seguintes Questões Estratégicas (e sugeridos indicadores específicos para cada uma): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização do capital natural</li> <li>• Adaptação e resiliência dos territórios</li> <li>• Mobilidade e acesso a serviços de interesse geral</li> <li>• Ambiente urbano e habitação</li> <li>• Atratividade populacional e capital humano</li> <li>• Competitividade, inovação e internacionalização</li> <li>• Conetividade e redes</li> <li>• Colaboração e governança territorial</li> </ul>	As Questões Estratégicas e FCD propostos para esta AAE apresentam-se bastante abrangentes e foram validados por todas as entidades consultadas. Nos indicadores foi efetuado um esforço de síntese, de acordo com a recomendação da APA. Sempre que solicitado por uma entidade a integração de novos indicadores, será considerado este referencial da DGT.
<b>Turismo de Portugal</b> N/ Refª SAI/2021/11442/DVO/DEOT/FV Proc.º. 14.01.9/262 Data: 07.04.2021	Completar indicadores de avaliação com as respetivas unidades de medida (quadro 5.4)	Foram indicadas as unidades de medida em falta (sempre que possível)
	Critério “Enoturismo e produção de vinhos” (Quadro 5.4): Correções <ul style="list-style-type: none"> <li>• N.º visitantes em adegas (N.º), fonte Agentes locais</li> <li>• N.º de eventos enológicos (N.º), fonte Agentes locais</li> </ul>	Foi alterado, mas até ao momento não foi possível obter estes dados.
	Critério “Turismo, Recreio e Lazer” (Quadro 5.4): Correções <ul style="list-style-type: none"> <li>• “N.º de Empreendimentos Turísticos” (N.º/ tipologia), fonte: RNT (Turismo de Portugal, I.P.) / CMRM;</li> <li>• “N.º de Estabelecimentos de Alojamento Local”, (N.º/ tipologia), fonte: RNT (Turismo de Portugal, I.P.) / CMRM;</li> <li>• “Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos (n.º de</li> </ul>	Foram efetuadas as correções indicadas, mas não se procedeu à desagregação dos indicadores como solicitado, porque se pretende respeitar a indicação da APA referente ao número de indicadores.

Entidade (Ofício)	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	<p>camas/utentes)”, fonte: RNT (Turismo de Portugal, I.P.) / CMRM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• “Capacidade de alojamento em estabelecimentos de Alojamento Local (n.º de utentes”, fonte: RNT (Turismo de Portugal, I.P.) / CMRM;</li> <li>• “N.º de hóspedes em estabelecimentos de alojamento turístico” (N.º), fonte: INE;</li> <li>• “N.º de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico” (N.º), fonte INE;</li> <li>• Retificar a designação do indicador “Empresas de Animação Turística” para “Agentes d Animação Turística”</li> <li>• Retificar a designação do indicador “Afluência da praia fluvial de Monsaraz” para “N.º de utentes na praia fluvial de Monsaraz, por época balnear”</li> </ul>	
	<p>Critério “Património e Paisagem” (Quadro 5.4): Adicionar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Edificações requalificadas para o uso turístico.” (% de requalificações efetuadas para uso turístico em relação ao total de edificações requalificadas), fonte: CM</li> </ul>	Não foi possível incluir este indicador por falta de informação.

As ERAE foram também consultadas no âmbito da versão provisória do RAP, apresentada na 1ª Reunião da Comissão Consultiva, tendo emitido parecer ao RAP as seguintes entidades: IMT, DGADR, ICNF e APA.

**Quadro 8.2 | Síntese das recomendações da ERAE ao RAP – versão provisória (1ª CC)**

Entidade (Ofício)	Descrição das recomendações	Resposta AAE
<p><b>IMT</b> S/22/20078 19/04/2022</p>	<p>no que se refere a instrumentos de Política Sectorial e outros documentos estratégicos com particular incidência nas matérias sobre mobilidade e transportes e infraestruturas rodoviárias, em complemento dos indicados, deverá constar também no mesmo documento referência dos seguintes planos e programas estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030);</li> <li>- Plano de Recuperação e Resiliência 2026 (PRR), com um prazo de conclusão até 31 de dezembro de 2025;</li> <li>- Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho.</li> </ul>	Incluídos
<p><b>DGADR</b> Of_DSTAR_DOER_ DOC00008638_2022 18/05/2022</p>	<p>No que respeita a referência às “Faixas de Proteção de Aglomerados Urbanos” - a DGADR considera que as questões levantadas no número anterior se prendem, não tanto com os princípios desenvolvidos a nível do RAP, mas mais com a sua aplicação e execução, com a sua transposição para a Proposta Base do Plano, pelo que quanto ao RAP a DGADR nada tem a acrescentar.</p>	Alterada análise dos efeitos em função das alterações efetuada
<p><b>ICNF</b> P-015333/2021 23/05/2022</p>	<p>É efetuada uma verificação da integração das propostas do ICNF ao RDA, considerando-se em todas as situações, que essa opção se encontra devidamente justificada no Quadro 8.1, exceção</p>	Foi alterada a proposta de Medidas de Controlo em conformidade.



Entidade (Ofício)	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	<p>feita em relação à não consideração dos seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Evolução do número de espécies e das populações da fauna na ZPE de Reguengos, relativamente ao estado de conservação das mesmas: <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Esclarecer a resposta da AAE; considera-se que deve ser incluído este Indicador</li> </ul> </li> <li>- Evolução da abundância da população de espécies da flora RELAPE <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Considera-se que deve ser integrado o indicador contemplando todas as espécies da flora RELAPE, e não apenas a <i>Digitallis mariana</i> como indicado na resposta da AAE</li> </ul> </li> </ul>	
<b>APA</b> S044627-202207- ARHALT.DRHI 08/07/2022	<p>Encontra-se bem estruturado, apresentando uma metodologia adequada ao cumprimento das exigências legais e indo ao encontro das boas práticas existentes em matéria de avaliação ambiental, para esta fase do procedimento de AAE, sendo que integrou a maioria das recomendações transmitidas pela APA na fase anterior e justificado o não cumprimento de uma delas, como opção da equipa técnica responsável pela elaboração do Relatório.</p>	-
	<p>Quadro de Referência Estratégico (QRE), Quadro 4.1, onde são listados os planos e programas que compõem o QRE, concorda-se globalmente com os documentos de carácter estratégico elencados, considerando-se ser de atualizar o PERNU, ENAAC 2020; ENEAPAI, PENSAAR 2020 e PENSAARP 2030.</p>	Foi atualizado.
	<p>Estão identificados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que se consideram bem justificados e enquadrados com as Questões Estratégicas. (...) Os objetivos e indicadores associados aos FCD, apresentados consideram-se, de uma forma geral, adequados, respeitando o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental”, limitando os domínios de avaliação e os indicadores a dois ou três por FCD.</p>	-
	<p>Concorda-se com o Plano de seguimento proposto e o quadro de Governança estabelecido</p>	
	<p>No que diz respeito às fases seguintes deste procedimento de AAE, importa considerar os seguintes aspetos:</p> <p>a. Os comentários acima efetuados deverão ser tidos em consideração no desenvolvimento da próxima versão do RA e deverão refletir-se igualmente no RNT a elaborar. A ponderação dos contributos das ERAE deve constar, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados.</p>	A ponderação é apresentada no presente quadro.
	<p>Está previsto legalmente que, em simultâneo com o RA, seja apresentado um Resumo Não Técnico (RNT). Este deverá ser efetuado com recurso a linguagem própria, simples, clara, concisa e sem termos técnicos, mais acessível a todos os públicos. O RNT deverá ser um documento autónomo e</p>	Foi elaborado.

Entidade (Ofício)	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	sintético, não ultrapassando as 20 páginas, excluindo cartografia, se necessário.	
	Em simultâneo com a versão final da Alteração do PDM deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública. Os resultados das consultas institucional e pública deverão igualmente ser vertidos no Plano, sempre e quando pertinente	O presente documento reflete a consulta às ERAE, e após a Discussão Pública será então elaborado o Relatório Ambiental Final. Os resultados das consultas e da ponderação da AAE serão simultaneamente integrados nas várias versões da Proposta de Plano – para Discussão Pública e para publicação.
	Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental, de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da CM deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com a nota técnica da APA, disponível no site desta Agência. Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação desta Alteração do Plano em Diário da República, seja feita alusão ao facto de a mesma ter sido sujeita a um procedimento de AAE.	Será efetuado.
	Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA.	Nota dada no capítulo 2. Será da responsabilidade da CMRM.
<b>CCDR Alentejo</b> (ata)	O relatório apresenta-se bem estruturado e fundamentado nos requisitos legais que informam este tipo de documentos. Avaliação Ambiental aparece estruturada em torno dos Fatores Críticos para a Decisão, através da descrição da situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais, e efeitos decorrentes da implementação do plano. (...) Esta metodologia parece-nos congruente com os objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica e os indicadores de monitorização da mesma, apresentados, são representativos e compatíveis com os critérios que pretendem avaliar. Não foram identificadas incorreções que possam distorcer o sentido das análises propostas.	-

Na 2ª Reunião da Comissão Consultiva foram também emitidos pareceres ao RAP e RNT pelas seguintes entidades: APA, CCDR Alentejo e Património Cultural, I.P. A sua análise e ponderação encontra-se sintetizada no quadro seguinte:

**Quadro 8.3 | Síntese das recomendações da ERAE ao RAP e RNT (2ª CC)**

Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
<b>APA</b>	Deve mencionar a equipa técnica com a identificação dos responsáveis pela elaboração do relatório, aspeto a completar no relatório para discussão pública.	Foi acrescentada ao quadro com informação sobre o documento e sobre os autores



Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	<p>"É necessário um maior desenvolvimento do capítulo ""Análise dos cenários alternativos"".</p> <p>Devem ser avaliadas todas as alternativas que, através de uma abordagem holística e considerando as especificidades territoriais, possam contribuir para territórios mais resilientes e ambientalmente sustentáveis. Cabe aos responsáveis pela elaboração dos Planos e à equipa da AAE, em consonância, apresentar o estudo de alternativas viáveis que conduzam a um desenvolvimento sustentável da área em estudo e da região em que se insere. Como alternativa, deve-se aferir a validade das opções territoriais, especialmente quando envolvem a transformação do solo, justificando que estas são as que melhor minimizam os efeitos negativos sobre o ambiente. (ver parecer pág. 6)"</p>	<p>Foi acrescentado um 3º cenário, que corresponde a um conjunto de opções de planeamento que foram trabalhadas, mas que evoluíram para a atual proposta de plano.</p>
	<p>No que diz respeito às medidas de planeamento e gestão apresentadas, por FCD e critério, com o intuito de prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar, os efeitos negativos do Plano, sugere-se que as mesmas sejam de alguma forma priorizadas, de forma a garantir o adequado e efetivo seguimento/monitorização desta AAE. Sugere-se também dividir as mesmas de acordo com a sua implementação a curto, médio e longo prazo. Deve ainda ser demonstrado como é que estas diretrizes e recomendações foram vertidas na proposta de plano.</p>	<p>Foi introduzido no capítulo 7 uma síntese das medidas de planeamento e gestão, com a prioridade de implementação e indicação da forma como foram incorporadas na Revisão do PDM</p>
	<p>Relativamente ao Quadro 7.2 – Medidas de controlo relativas aos Fatores Críticos para a Decisão, verifica-se que não são apresentados valores de referência, ano base, periodicidade dos dados e metas a atingir (preferencialmente quantitativas), determinantes para a avaliação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do plano, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE.</p>	<p>Foi acrescentada a informação relativa ao ano base e metas a alcançar, indicando o sentido da evolução em consonância com o QRE. Não é estabelecida uma meta quantitativa, uma vez que na maior parte dos documentos que não são estabelecidas metas a nível municipal.</p> <p>A periodicidade será, sempre que disponível, anual.</p>
	<p>"Recomenda-se que no RA sejam identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e as ONG que eventualmente se poderão pronunciar sobre a próxima versão do RA.</p> <p>Como se trata de um município que faz fronteira com Espanha, questiona-se se foi efetuada consulta transfronteiriça no âmbito desta AAE, uma vez que não se encontrou referência a esta consulta no RAP."</p>	<p>As ERAE – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas estão identificadas no início do presente capítulo e integram a Comissão Consultiva, que será novamente consultada antes da Consulta Pública.</p> <p>Propõe-se ainda (no final deste capítulo) que seja consultada a Confederação Portuguesa das</p>

Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
		Associações de Defesa do Ambiente. No que respeita a consulta transfronteiriça é justificada, no final do presente capítulo, a ausência de realização por se entender que a Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia.
	Deve ser clara a articulação da proposta de Plano com a AAE realizada. No Plano deve ser explícito de que forma é que a AAE contribuiu para o mesmo e que medidas, recomendações e contributos é que decorreram da AAE do Plano.	Foi introduzido no capítulo 7 uma síntese das medidas de planeamento e gestão, com indicação da forma como foram incorporadas na Revisão do PDM.
	RNT - Deve ser revisto em conformidade com as sugestões e recomendações efetuadas sobre o RAP.	Foi efetuado
	A entidade faz um conjunto de recomendações (8) para os passos seguintes a efetuar na AAE, ver parecer pág. 7	Serão cumpridas as recomendações indicadas. As mesma encontram-se já integradas no Capítulo 2 que define a metodologia da AAE.
CCDR Alentejo	O relatório identifica o objetivo e a estratégia e concebe os fatores relevantes para a sustentabilidade em articulação com os objetivos estratégicos e as questões relevantes para a análise e avaliação das propostas de planeamento. Em consequência são propostos fatores críticos para a decisão adaptados ao objetivo. O relatório ambiental refere o contributo e a participação de entidades previstas na legislação e acolheu algumas das questões e observações efetuadas pelas referidas ERAE. No entanto, com maior relevância, não faz referência aos contributos do processo de participação pública e ao envolvimento dos atores e agentes locais.	Foi indicado no Cap. 8 que ainda na Fase 1, a 27 de setembro de 2019 foi realizado um workshop onde foram discutidos os resultados da caracterização e diagnóstico e foram apresentadas e discutidas as linhas de orientação estratégica para a revisão do PDM. Na Consulta Pública espera-se o contributo de atores e agentes locais.
	"A análise SWOT caracteriza o território do concelho, mas não foi feita referência a uma análise crítica ao grau de concretização da estratégia definida pelo PDM em vigor, que se afigura fundamental para a seleção das opções estratégicas de planeamento. Sublinha-se, do ponto de vista do Ordenamento do Território, 3 dos constrangimentos identificados, que nos parecem relevantes para a estratégia a adotar em sede de planeamento:	O Relatório de Avaliação e Execução do PDM (2014) procede à avaliação da execução do PDM, definindo a partir daí os vetores estratégicos, objetivos estruturantes e objetivos de natureza instrumental, que foram



Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	<p>a) a existência de um sistema adequado de mobilidade e acessibilidades, ao nível dos equipamentos e infraestruturas;</p> <p>b) o fraco grau de concretização do solo urbano;</p> <p>c) a ameaça de vir a existir um excedente no parque habitacional."</p>	<p>ponderados na retoma dos trabalhos em 2019. Para efeitos de histórico essa informação foi completada no capítulo 3.1.</p> <p>No que respeita aos constrangimentos destacados pela CCDR, entende-se que os mesmos encontram-se devidamente respondidos pela OE 4 e OE5.</p> <p>Acresce ainda que os mesmos são tratados ao nível do FCD 4 - Valorização da Identidade Territorial, critério Qualificação urbana, sem prejuízo da limitação no número de indicadores solicitada ao nível das boas práticas da AAE pela APA.</p>
	<p>Ainda no que se refere à análise SWOT, no Quadro 3.2 Sistema Biofísico e ambiental, deveria estar assinalada, na lista de pontos Fracos, a tendência para a diminuição da área de montado. No mesmo quadro, no referente à socio-economia, a diminuição do número de desempregados deve ter em conta a perda de população que, no concelho de Reguengos de Monsaraz, entre 2011 e 2021, foi de cerca de 1000 pessoas.</p>	<p>O 1º ponto foi alterado.</p> <p>O segundo ponto foi alterado por forma a incorporar também a taxa de desemprego.</p>
	<p>Deverá ser explicitado o que se entende por "melhoria do nível educacional" e "reduzida taxa de atividade".</p>	<p>Foi explicitado no quadro.</p>
	<p>Na página 26, quando são referidos os sistemas ecológicos a integrar os Espaços Naturais e Paisagísticos, surgem as praias, dunas e arribas (?). ainda sobre este ponto de referir que todas as ilhas de Alqueva devem integrar este sistema.</p>	<p>Foi alterada a descrição por forma a incluir as ilhas.</p>
	<p>Considera-se que a análise de cenários não deve ser reduzida à revisão do plano e à não revisão. Existe toda uma discussão que pode e deve ser feita sobre as opções de planeamento e os faseamentos de concretização que cabem na análise de cenários.</p>	<p>Foi acrescentado um 3º cenário, que corresponde a um conjunto de opções de planeamento que foram trabalhadas, mas que evoluíram para a atual proposta de plano.</p>
<b>Património Cultural, I.P.</b>	<p>Da sua análise, regista-se a necessidade de correção/aperfeiçoamento dos seguintes pontos:</p>	-
	<p>A situação atual referente ao FCD 4 – Valorização da identidade territorial está desatualizada quanto ao nº de sítios arqueológicos e identificados no concelho até ao presente, bem como quanto ao nº de bens culturais classificados e em vias de classificação: 5 MN, 1 MIP, 2 SIP, 11 IIP, 1 MIM, 2 IM, 2 em vias de classificação e 143 bens parte integrante do Megalitismo</p>	Corrigido.

Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	Alentejano em vias de classificação; ao que acrescerão os outros imóveis em vias de classificação referidos no ponto 3.4.7.. Também, onde se lê DGPC, deve-se ler Património Cultural IP, passando este a constar como fonte de informação e entidade a consultar.	
	A listagem de bens culturais deveria constar nos estudos de caracterização e diagnóstico e carece de correção/revisão, conforme exposto supra quanto aos Anexos ao Regulamento do PDMM.	-
	<p>"Sendo o património cultural considerado como um objetivo estratégico para o desenvolvimento sustentável do concelho, recomenda-se que sejam avaliadas em maior profundidade os riscos associados a esta questão ambiental, devendo na avaliação relativa ao património arqueológico ser explicitadas as ameaças ao património arqueológico e possíveis efeitos negativos de loteamentos, obras e projetos de construção, intervenções agrícolas e florestais, exploração e recursos geológicos e energéticos, tanto públicos como privados, que possam implicar risco de afetação do património arqueológico.</p> <p>Considerando a riqueza arqueológica do território, a natureza intrusiva e extensão de algumas intervenções previstas, entende-se que existe o potencial risco da sua execução poder resultar na perda de conhecimento científico relativo as anteriores fases de ocupação deste território e destruição irreversível ou séria ameaça ao Património Arqueológico, recurso cultural finito, frágil e não renovável."</p>	Acrescentado aos riscos
	Recomenda-se a revisão do conceito de Domínio Cultural, no sentido de que este engloba o património cultural imaterial e material do concelho, designadamente património cultural classificado e em vias de classificação, arqueológico, arquitetónico e etnográfico, sendo entendido como fator de desenvolvimento e identitário.	Revisto
	Para monitorização da execução do plano relativamente à salvaguarda do património arqueológico podem ser definidos indicadores, entre os quais: financiamento de projetos de salvaguarda, investigação e valorização do património arqueológico; n.º de sítios arqueológicos visitáveis/musealizados; n.º de atividades relacionadas com a divulgação do património arqueológico; intervenções licenciadas em áreas com património arqueológico inventariado/classificado/em vias de classificação (nº/área abrangida em m2) ; intervenções arqueológicas realizadas (nº/área abrangida em m2).	O número de indicadores propostos pra as medidas de controlo já corresponde ao n.º máximo indicado pelas boas práticas da APA. Nesse sentido foi apenas acrescentado um dos indicadores sugerido, o n.º de sítios arqueológicos visitáveis/musealizados.
	<p>"Importa que sejam identificados, desde logo e em concreto, quais os bens culturais que se situam áreas com potenciais impactos negativos acrescidos (em especial, as áreas mais críticas, sujeitas ao efeito cumulativo de riscos naturais e antrópicos), e, nesses casos, estabelecer medidas mitigadoras e ponderar e avaliar possíveis alternativas de ordenamento territorial que melhor se adequem ao património cultural a salvaguardar.</p> <p>Sobretudo se tivermos em conta o efeito cumulativo da construção do empreendimento do Alqueva, tendo ficado submersa uma parte significativa do património arqueológico identificado no concelho. O estudo de caracterização diagnóstico, que complementa a proposta do plano, salienta também que «O número de monumentos megalíticos de</p>	O património cultural encontra-se bem identificado ao nível do desdobramento da PO e PC, e é objeto de regulamentação própria. Tal foi acrescentado com o uma oportunidade na análise da AAE, considerando-se que a Revisão do PDM, juntamente com a articulação com a Carta Educativa, contribui para



Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	Reguengos de Monsaraz que atualmente persiste é muito inferior ao dumentado [sic] em 1951."	a salvaguarda do património cultural.
	"Convida-se, por isso, a equipa do Plano e autarquia a ponderarem a integração de medidas preventivas específicas. Embora o Quadro de Ação Europeu no domínio do Património Cultural seja abordado também no plano da sustentabilidade e gestão do risco de catástrofes, esta é uma área ainda algo incipiente em território nacional, mas urgente, devendo ser dada especial atenção ao património cultural sob maior risco dos efeitos negativos decorrentes das alterações climáticas. Num aparte, exemplifica-se um conjunto de medidas práticas que poderão vir a ser implementadas: levantamento e criação de modelos digitais do património cultural em maior risco, acompanhado pela definição de indicadores de avaliação, para efeitos de subsequente monitorização do seu estado de conservação e eventuais ações de salvamento/restauro/conservação proativa; trabalhos arqueológicos no âmbito de estabilização de encostas; definição de critérios específicos de gestão de combustíveis nas áreas de implantação dos bens culturais imóveis, começando por dar conhecimento da sua localização às entidades e equipas de prevenção e combate aos fogos."	Considera-se que as medidas propostas devem ser avaliadas no âmbito de um instrumento específico como a Carta Arqueológica, sendo indicada esta orientação nas medidas de planeamento e gestão.

Na 3ª Reunião da Comissão Consultiva foram emitidos pareceres ao RAP e RNT pelas seguintes entidades: IMT, IP, APA, CCDR Alentejo, ANEPC, TDP e PC, I.P.. A sua análise e ponderação encontra-se sintetizada no quadro seguinte:

**Quadro 8.4 | Síntese das recomendações da ERAE ao RAP e RNT (3ª CC)**

Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
IMT	Não está identificada corretamente a Rede Rodoviária Nacional (RRN), estradas regionais (ER) e estradas nacionais (EN) não incluídas na RRN ("estradas desclassificadas"), estando em falta o troço da ER255 3 entre Reguengos de Monsaraz e Campo (São Marcos do Campo) e o troço da ER3814 entre o limite do Concelho de Évora e Reguengos de Monsaraz, situação que deve ser corrigida. Recorda-se que a ER255 e a ER381 encontram-se classificadas no PRN2000 como Estradas Regionais (Lista V) sendo o regime non aedificandi aplicável, a ambas as infraestruturas rodoviárias em questão, o previsto no artigo 32.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado em anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril	O parecer do IP refuta o indicado.
IP	No seguimento do nosso parecer anterior, no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental e Estratégica e da análise ao RA, considera-se nada haver a obstar ao mesmo, atendendo a que, na elaboração deste, se encontram acauteladas todas as preocupações da IP.	Sem alterações propostas

Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	<p>Verifica-se que na presente versão do Relatório Ambiental (RA), de fevereiro de 2025, de acordo com a informação constante no Quadro 8.3, as sugestões e recomendações apresentadas pela APA, no parecer referente à anterior versão do RA (S053488-202409-ARHALT), foram na maioria acolhidas. Sugere-se que as tabelas com a sistematização das sugestões e recomendações apresentadas sejam inseridas como anexo do RA.</p>	<p>As tabelas constam do cap. 8</p>
	<p>Analisado o RA agora disponibilizado, considera-se que, na generalidade, o documento apresenta uma estrutura e metodologia alinhadas com as exigências legais e com as boas práticas existentes em matéria de avaliação ambiental para esta fase do procedimento de AAE. Contudo, identificaram-se ainda alguns aspetos que devem ser revistos e atualizados no RA a desenvolver para discussão pública.</p>	
	<p>Assim, segure-se que no 'Quadro 7.1   Síntese das Medidas de Planeamento e Gestão' seja adicionalmente incluída, tal como anteriormente transmitido, a hierarquização da prioridade de concretização de cada uma destas medidas, de forma a garantir o adequado e efetivo seguimento/monitorização desta AAE.</p>	<p>Considera-se que este pedido encontra-se repondido pela indicação da prioridade de intervenção - longo prazo, médio prazo e curto prazo.</p>
<p>APA</p>	<p>Acresce recomendar, tal como anteriormente transmitido, e de acordo com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE, que no RA sejam identificadas explicitamente, não só as autoridades ambientais e de saúde a consultar, mas também o público-alvo e as ONG (Organizações Não Governamentais) que eventualmente se poderão pronunciar sobre este Relatório.</p>	<p>Tal como está indicado no capítulo 8, "Propõe-se ainda que, em simultâneo com Consulta Pública, seja consultada a Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente, que poderá promover a consulta interna das Associações de Defesa do Ambiente e Organizações Não Governamentais de Ambiente mais relevantes para o presente processo de Revisão do PDM."</p>
	<p>Por fim, importa ressaltar que a Administração de Região Hidrográfica do Alentejo constitui um Departamento que integra a estrutura orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente. I.P., pelo que deve ser apenas mencionada a Agência Portuguesa do Ambiente, sem referência a qualquer um dos seus departamentos, uma vez que esta Agência se pronuncia no âmbito de todas as suas competências e não apenas no âmbito dos recursos hídricos.</p>	<p>Foi corrigido</p>
	<p>Concorda-se genericamente com o Resumo Não Técnico (RNT) apresentado, alertando para que o mesmo deve ser revisto em conformidade com as sugestões e recomendações acima efetuadas sobre o RA de fevereiro 2025.</p>	<p>O RNT encontra-se articulado com o RAP.</p>
	<p>Sendo mencionado no RA de fevereiro 2025 que serão cumpridas as indicações anteriormente mencionadas neste âmbito, recorda-se os aspetos a observar nas fases seguintes deste procedimento de AAE: Os comentários acima efetuados deverão ser tidos em consideração no desenvolvimento da próxima versão do RA e também na revisão do RNT;</p>	



Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	A ponderação dos contributos das entidades relativamente ao RAP de fevereiro de 2025 deve constar, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados;	Essa ponderação consta do Quadro 8.4.
	O RNT e a próxima versão do RA revista devem ser disponibilizados com a proposta de Revisão do PDM na fase de discussão pública;	A disponibilizar em DP
	Em simultâneo com a versão final da revisão do PDM deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública. Este Relatório e respetivo RNT deverão ser enviados às entidades consultadas aquando do envio da Declaração Ambiental e disponibilizados no site da entidade responsável pela elaboração do Plano;	A desenvolver após DP, conforme se encontra indicado no capítulo 2 do RA - Objetivos e Metodologia da AAE
	Os resultados das consultas institucional e pública deverão igualmente ser vertidos no Plano, sempre e quando pertinente;	Os resultados da ponderação da AAE, quando pertinentes, serão integrados na proposta de plano.
	Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental (DA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua atual redação. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da câmara municipal deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com a nota técnica da APA, disponível no site desta Agência;	Será elaborada e enviada a DA
	Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação desta Revisão do Plano em Diário da República, seja feita alusão ao facto de a mesma ter sido sujeita a um procedimento de AAE;	A considerar na publicação em Diário da República.
	Por fim, alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA. Existe igualmente um documento orientador sobre esta fase da AAE disponível no site da APA.	Trabalho a ser desenvolvido posteriormente pela CMRM
	Toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada no site da APA, disponível em <a href="https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica">https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica</a>	Informação consultada
	Face ao exposto, considera-se que a serem atendidas as sugestões e recomendações acima mencionadas, encontram-se reunidas as condições para o desenvolvimento de uma nova versão do RA, mais atualizada e completa, a sujeitar a consulta pública. A acompanhar o RA deverá ser disponibilizado o RNT, também revisto. Relembra-se que deve ser clara a articulação da proposta de Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz com a AAE realizada. De acordo com o definido no regime jurídico de AAE, na AAE (especificamente no RA) devem constar as medidas de controlo previstas, as quais devem estar refletidas no desenvolvimento da proposta de Revisão do PDM e respetivas peças. Ou seja, o Relatório do PDM deve demonstrar essa circunstância e clarificar quais as medidas, recomendações e contributos que o referido procedimento de AAE deu para a proposta de Revisão do Plano.	O Quadro 7.1. Síntese das Medidas de Planeamento e Gestão procede à sistematização das medidas propostas por FCD, indicando a forma de incorporação na Revisão do PDM

Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
CCDR	<p>Uma vez que o RAP foi já objeto de parecer favorável, a presente análise incidiu sobretudo sobre as alterações efetuadas, bem como na verificação da resposta às questões que foram, em sede da anterior apreciação, apontadas como oportunidades de melhoria e aperfeiçoamento. Foi possível confirmar que foram efetuadas algumas correções ou atualizações no documento, face aos contributos e sugestões feitos pelas entidades consultadas.</p>	Sem sugestão de alteração
	<p>Ponderados o Quadro de Referência Estratégico, os Fatores Ambientais considerados, e as Questões Estratégicas – (...) verifica-se que são mantidos os quatro Fatores Críticos de Decisão (FCD): (...)</p>	Sem sugestão de alteração
	<p>Relativamente às questões elencadas em sede da anterior pronúncia, cumpre referir: · Não se encontra no quadro 8.3 (Síntese das recomendações da ERAE ao RAP e RNT), ponderação sobre o ponto relativo ao contributo dos atores e agentes locais, presumindo-se assim que não terá existido esse envolvimento, o que teria constituído uma mais valia para o procedimento.</p>	<p>Por lapso, essa sugestão não constava do quadro. Foi indicado no Cap. 8 que ainda na Fase 1, a 27 de setembro de 2019 foi realizado um workshop onde foram discutidos os resultados da caracterização e diagnóstico e foram apresentadas e discutidas as linhas de orientação estratégica para a revisão do PDM. Na Consulta Pública espera-se o contributo de atores e agentes locais.</p>
	<p>· No que respeita à análise crítica quanto ao grau de concretização da estratégia definida pelo PDM em vigor foi indicado que “o Relatório de Avaliação e Execução do PDM (2014) procede à avaliação da execução do PDM, definindo a partir daí os vetores estratégicos, objetivos estruturantes e objetivos de natureza instrumental, que foram ponderados na retoma dos trabalhos em 2019.” Esta análise foi incorporada no próprio relatório; no entanto, reportando a mesma à data de 2014, considera-se que deveria ter sido atualizada, por se verificar que terão decorrido mais de 10 anos sobre tal avaliação, não tendo sido assim integradas as evoluções e alterações mais recentes eventualmente registadas no território.</p>	<p>Considera-se que essa atualização é efetuada para os temas mais relevantes ao nível da caracterização da situação atual, evolução prevista na ausência de plano e problemas ambientais, efetuada para cada FCD.</p>
<p>Para os três constrangimentos – (a) a existência de um sistema adequado de mobilidade e acessibilidades, ao nível dos equipamentos e infraestruturas; (b) o fraco grau de concretização do solo urbano e (c) a ameaça de vir a existir um excedente no parque habitacional – que se identificaram como relevantes para a estratégia a adotar em sede de planeamento, foi justificado que os mesmos se encontram respondidos pelo OE 4 (Afirmar a cidade de Reguengos de Monsaraz, como o grande catalisador de investimentos com vista à consolidação de uma centralidade regional, mediante uma política efetiva de requalificação e revitalização urbanas, incluindo a reabilitação do parque habitacional, a qualificação dos equipamentos existentes e a instalação de novos equipamentos, com especial destaque para os culturais, e das infraestruturas viárias, em particular a circular norte) e o OE 5 (Estabelecer uma política de desenvolvimento dos aglomerados urbanos dispersos, que os transforme num ativo do desenvolvimento territorial municipal e lhes confira valor e atratividade, no sentido de protagonizarem uma resposta concreta a uma procura diferenciada, quer de novos habitantes, quer de atividades económicas de inspiração local). No entanto, poderia ter</p>	<p>Foi ainda acrescentado à resposta que estes constrangimentos foram tratados ao nível do FCD 4 - Valorização da Identidade Territorial, critério Qualificação urbana, sem prejuízo da limitação no número de indicadores solicitada ao nível das boas práticas da AAE pela APA.</p>	



Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	sido dado maior relevo a nível dos FCD's estabelecidos, respetivos critérios e indicadores.	
	Verifica-se que foi acolhida a indicação de assinalar na análise SWOT, quadro 3.2 a tendência para a diminuição do montado como ponto fraco (Sistema Biofísico e Ambiental). No que concerne à relação do número de desempregados com a perda de população, foi acrescentada referência à taxa de desemprego, o que se afigura mais adequado.	Sem sugestão de alteração
	Ainda na análise SWOT, introduziram-se os esclarecimentos sobre o significado das expressões “Melhoria do nível educacional” (aumento da representatividade dos níveis de escolaridades mais elevados) e “Reduzida taxa de atividade” (resultante de um menor peso da população ativa face ao total da população residente).	Sem sugestão de alteração
	Relativamente ao quadro 3.1 (Descrição das classes e categorias de espaço) foram incluídas as ilhas de Alqueva nas áreas correspondentes aos “Espaços Naturais e Paisagísticos de Proteção”, conforme indicado no parecer. No entanto não foi corrigida a referência a praias, arribas e dunas, o que deverá ainda ser efetuado.	Corrigido
	No que respeita a análise de cenários constata-se que foi introduzido o Cenário 3, que consiste num “modelo de ordenamento alternativo, que foi sendo trabalhado ao longo da elaboração da Proposta de Plano, tendo evoluído para o Cenário 2 com uma significativa redução do solo urbano e com a atenção particular para a valorização do património cultural”, distinguindo-se daquela pela maior dimensão do solo urbano ou pela ausência de Espaços Culturais.	Sem sugestão de alteração
	Como alteração adequada e pertinente relativamente à anterior versão, regista-se a introdução de valores base de referência e metas a alcançar para os indicadores de seguimento no quadro 7.2 (Medidas de Controlo relativas aos Fatores Críticos para a Decisão).	Sem sugestão de alteração
	Face ao exposto, verificando-se que o Relatório Ambiental terá sido objeto da introdução de algumas alterações decorrentes dos pareceres das entidades externas envolvidas, não se encontram motivos para alterar o sentido do parecer favorável anteriormente atribuído. De salientar, que a autarquia deverá, após a aprovação e publicação do Plano, proceder à emissão dos relatórios de seguimento e monitorização, com a periodicidade anual e com a devida divulgação, nos termos legais previstos, informação que será relevante para sustentar decisões em futuros procedimentos de dinâmica do instrumento de gestão territorial.	Sem sugestão de alteração
<b>ANEPC</b>	O Relatório Ambiental Preliminar incorpora e concretiza as questões propostas.	Sem alteração

Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
TDP	O Relatório Ambiental da Avaliação (RA) Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do PDMRM, observa o cumprimento do estabelecido no regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas articulado com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, visando garantir um nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos, com vista a promover um desenvolvimento sustentável, tendo em conta, designadamente, a integração de objetivos estratégicos como a revisão do modelo de desenvolvimento territorial, a promoção da sustentabilidade ambiental, considerando os desafios atuais ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade e da valorização do património paisagístico em articulação com uma nova abordagem ao desenvolvimento turístico concelhio; a valorização do património arquitetónico, arqueológico, paisagístico e cultural, designadamente no que refere ao caráter dos aglomerados rurais, com destaque para Monsaraz, dado o seu valor sociocultural para o município e relevância única à escala supramunicipal e ainda a valorização do potencial turístico do concelho de Reguengos de Monsaraz, apoiando-se nos valores associados à Olaria de São Pedro do Corval, à História e Megalitismo, ao Astroturismo, ao cante Alentejano, à Gastronomia e vinhos, à Paisagem e natureza, e ao Lago Alqueva, e permitindo uma dispersão turística relativamente a Monsaraz.	Sem alteração
	Destaca-se como oportuna apresentação da Análise SWOT, que decorre dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, organizada de acordo com os domínios de estudo.	Sem alteração
	De relevar a integração da Estratégia para o Turismo 2027, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 134/2017, publicada em Diário da República, 1.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, no Quadro de Referência Estratégico, garantindo-se a convergência entre as linhas de orientação estabelecidas neste documento estratégico do turismo e as opções estratégicas do PDMRM.	Sem alteração
	Relativamente aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), aponta-se o “FCD 3 — Atratividade Económica” como de importância no âmbito da avaliação das propostas da Revisão do PDMRM, para a criação de condições que contribuam para a afirmação da “marca Reguengos - Capital de Vinhos de Portugal”, destacando-se a produção vinícola, em articulação com a oferta turística, de recreio e lazer.	Sem alteração
	Constituem objetivos do FCD 3, com relevância direta para o setor do turismo: o “Enoturismo e produção de vinho”, avaliando-se de que forma o PDM contribui para o aproveitamento do potencial económico e ligação à produção vinícola e o “Turismo, Recreio e Lazer”, avaliando-se de que forma o PDM integra o desenvolvimento de atividades turísticas e de recreio e lazer, promovendo da melhor forma os recursos existentes.	Sem alteração
	Identifica-se a seguinte situação que carece de retificação: a) Quadro 5.6 FCD 3 — Atratividade Económica: Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais (pp. 53): Turismo, Recreio e Lazer — Situação atual - Deverá ser identificada a unidade de medida da capacidade dos empreendimentos turísticos, retificando a redação para “...736 camas/utentes”.	Corrigido
PC, I.P.	4.1 A versão revista do Relatório Ambiental Preliminar incorpora de um modo geral, as recomendações emitidas pelo PC, IP no âmbito da 2.ª Reunião Plenária.	Sem alteração
	4.2. Apenas se corrige a designação da categoria "Imóvel de Interesse Municipal" e se recomenda o uso do termo "Bens culturais patrimoniais".	Alterado



Entidade	Descrição das recomendações	Resposta AAE
	4.3. Quanto aos indicadores de monitorização da execução do plano relativamente à salvaguarda do património arqueológico, e só sendo definido o número máximo de 2 indicadores por critério, recomenda-se a substituição do indicador “n.º de sítios arqueológicos visitáveis/musealizados” pelo indicador “n.º de sítios arqueológicos identificados”, por ser mais adequado para aferição da efetiva implementação de medidas de salvaguarda arqueológica.	Alterado

Segue-se a fase da Consulta Pública, onde se espera receber contributos dos atores e agentes locais, destacando-se que, ainda na Fase 1, a 27 de setembro de 2019 foi realizado um workshop<sup>5</sup> onde foram discutidos os resultados da caracterização e diagnóstico e foram apresentadas e discutidas as linhas de orientação estratégica para a revisão do PDM.

Propõe-se ainda que, em simultâneo com Consulta Pública, seja consultada a Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente, que poderá promover a consulta interna das Associações de Defesa do Ambiente e Organizações Não Governamentais de Ambiente mais relevantes para o presente processo de Revisão do PDM.

No que respeita a consulta transfronteiriça, prevista no artigo 8.º do diploma enquadrador da AAE, esclarece-se que a mesma não foi realizada, por se entender que a Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia. De facto, a pequena área do concelho que faz fronteira com Espanha corresponde à área da albufeira do Alqueva, cujo ordenamento resulta da transposição do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (em vigor).

<sup>5</sup> Foram convidadas as Juntas de Freguesia, Associações, Estabelecimentos de alojamento local e Turismo em Espaço Rural, produtores de vinho e equipamentos.

## 9. SÍNTESE CONCLUSIVA

---

A avaliação ambiental efetuada revela que a proposta de revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz constitui globalmente uma oportunidade para o desenvolvimento e valorização do município na medida em que contribui para a concretização de um vasto leque de objetivos constantes no QRE.

Em todos os FCD foram identificadas as oportunidades criadas pelas propostas da revisão do PDM e respetivas LOE (questões estratégicas) que contribuem para a efetiva concretização das orientações do QRE, sendo que no que concerne aos riscos são identificadas situações que, se devidamente equacionadas, poderão ser minimizadas e mitigadas.

Tendo por foco a concretização dos objetivos de sustentabilidade definidos para cada FCD, foi avaliada a evolução prevista na ausência de plano e com a implementação do plano, corroborando a avaliação de um modo geral positiva dos efeitos do plano.



## ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

### ANEXO I.A - INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

#### Anexo I.A. 1 | Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, constitui o instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.

O Programa de Ação do PNPOT apresenta-se estruturado em seis objetivos estratégicos:

- *“Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos.*
- *Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global.*
- *Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.*
- *Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.*
- *Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública.*
- *Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.”*

O modelo territorial do PNPOT é o quadro de referência nacional para a implementação de um conjunto de estratégias nacionais e de planos sectoriais associados, devendo orientar os modelos territoriais que vierem a ser definidos no âmbito regional, sub-regional e local (...).

Em 2016, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto, determinou a alteração do PNPOT 2007, tendo em particular consideração: os resultados da avaliação da execução do Programa em vigor; as orientações da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; a crescente importância da dimensão territorial das políticas públicas; a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020; os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial incluindo a consideração das diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior; bem como os objetivos de desenvolvimento sustentável, os compromissos do acordo de Paris em matéria de alterações climáticas e os desígnios do Programa Nacional de Reformas.

A Alteração do PNPOT, aprovada pela Lei n.º 99/019, de 5 de setembro, apresenta 5 grandes Desafios Territoriais que representam as grandes orientações estratégicas do PNPOT. Estas orientações subdividem-se em 15 políticas de base territorial que vão informar o Modelo Territorial:

*”1. Gerir os recursos naturais de forma sustentável*

*1.1. Valorizar o capital natural*

*1.2. Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano*

*1.3. Aumentar a resiliência socioecológica*

*2. Promover um sistema urbano policêntrico*

*2.1. Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa*

*2.2. Reforçar a cooperação interurbana e rural -urbana como fator de coesão interna*

*2.3. Promover a qualidade urbana*

*3. Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial*

*3.1. Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral*

*3.2. Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização*

*3.3. Promover o desenvolvimento transfronteiriço*

*4. Reforçar a conectividade interna e externa*

*4.1. Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica*

*4.2. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade*

*4.3. Dinamizar as redes digitais*

*5. Promover a governança territorial*

*5.1. Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível*

*5.2. Promover redes colaborativas de base territorial*

*5.3. Aumentar a Cultura Territorial”*

*O Modelo Territorial estabelece o modelo de organização espacial, considerando 5 Sistemas: o Sistema Natural, o Sistema Social, o Sistema Económico, o Sistema de Conetividades e o Sistema Urbano. São também sistematizadas as Vulnerabilidades Críticas, evidenciando as maiores fragilidades territoriais. No final é apresentado o Modelo Territorial e são mapeados os Territórios que mais estarão sob pressão às Mudanças Críticas.”*

De seguida apresenta-se a imagem do modelo territorial. De uma breve leitura da mesma destaca-se para o caso concreto de Reguengos de Monsaraz:

A sua relação com Évora como Centro Regional, bem como a sua inclusão na tipologia de Subsistemas territoriais “a consolidar” que “são áreas sub-regionais polarizadas por cidades médias, com uma dimensão populacional e económica relativamente pequena, em que as relações urbanas



*e urbano-rurais precisam de ser intensificadas. Nestas áreas a consolidação das redes urbanas existentes permitirá alcançar melhores níveis de eficiência e eficácia na gestão das políticas públicas e na implementação de estratégias mais ambiciosas”.*

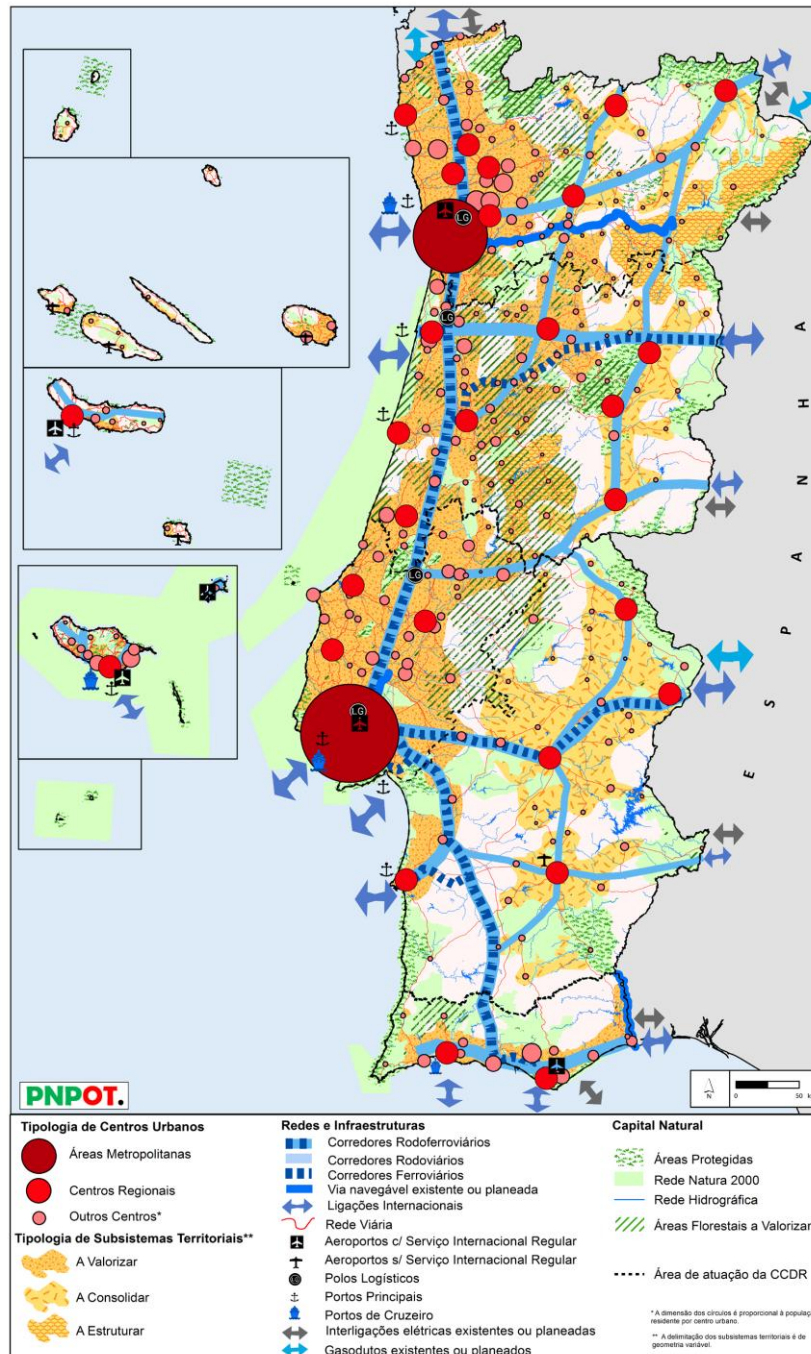


Figura 9.1 | Modelo Territorial do PNPOT

Em linha com o preconizado no PNPOT, a DGT desenvolveu um Guia de Boas Práticas para os Planos Diretores Municipais, visando a integração dos referenciais orientadores mais recentes, bem

como o desenvolvimento de novas abordagens de sustentabilidade, indutoras de processos de planeamento estratégico e colaborativo e de processos de gestão adaptativa do território.

Neste documento foram identificados sete temas relevantes do planeamento territorial, pela sua relevância e atualidade no contexto dos objetivos de descarbonização, de circularidade e de valorização do território, com que Portugal tem vindo a comprometer-se e para os quais todos níveis de planeamento devem contribuir. Estes temas são:

- Adaptação às alterações climáticas;
- Serviços dos Ecossistemas;
- Paisagem;
- Mobilidade em territórios de baixa densidade;
- Economia circular;
- Utilização sustentável do solo rústico;
- Sustentabilidade económico-financeira.



## Anexo I.A. 2 | Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo foi publicado em Diário da República em 2 de agosto de 2010 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, tendo sido posteriormente republicado em 1 de outubro do mesmo ano, através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010. Tal Plano Regional emana orientações estratégicas para a elaboração dos PDM, para além de revogar todos os Planos Regionais de Ordenamento do Território então em eficácia (no caso do Concelho de Reguengos de Monsaraz o PROZEA – Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira de Alqueva).

De entre os instrumentos de desenvolvimento territorial, instrumentos com uma natureza estratégica e vocacionados para a definição das grandes opções com relevância para a organização do território, a Lei identifica os planos regionais de ordenamento do território (PROT). Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais do ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território.

A elaboração do PROT Alentejo foi determinada (em simultâneo com a decisão de elaboração dos PROT do Oeste e Vale do Tejo, do Centro, e do Norte) pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 28/2006, de 23 de março, objeto da Declaração de Retificação n.º 28-A/2006, publicada no Diário da República, I.ª Série B, n.º 97, 2.º Suplemento, a qual definiu linhas de orientação para o desenvolvimento do Plano quer em matérias de opções estratégicas de base territorial, quer em matéria de modelo de organização do território regional. Quanto às opções estratégicas, estabeleceu a RCM que a sua definição deveria contemplar:

- *“a) A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;*
- *b) A articulação dos sistemas estruturantes do território, construindo uma visão regional integrada e combatendo os fatores de fragmentação e conseqüente risco de perda de coerência interna do conjunto do Alentejo;*
- *c) O reforço dos fatores e espaços de internacionalização da economia, em especial nos grandes eixos de ligação internacional e na plataforma de Sines;*
- *d) O papel estratégico da agricultura e do desenvolvimento rural e a qualificação dos processos de transformação que lhes andam associados, designadamente os impulsionados pelo empreendimento de fins múltiplos de Alqueva e pelos restantes aproveitamentos hidroagrícolas;*
- *e) A valia dos recursos turísticos, principalmente no espaço do Alentejo litoral e do Alqueva, compatibilizando a proteção dos valores ambientais com o desenvolvimento de uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade;*
- *f) O desenvolvimento de uma estratégia de gestão integrada para a zona costeira;*
- *g) A valorização do montado, bem como das manchas de pinheiro, quer do ponto de vista económico e social quer na perspetiva ambiental;*

- *h) O desenvolvimento de uma estratégia de resposta integrada a situações de seca que considere as diversas capacidades de armazenamento estratégico de água na região.”*

Tendo em conta que se trata de um documento estratégico para todo o Alentejo, e não exclusivo da Zona em apreço, importa sublinhar algumas referências que este Plano encerra para a Zona do Empreendimento de Alqueva no ponto “*pólos de desenvolvimento turístico de relevante importância nacional*”, a saber:

“(…)

*101 — O pólo turístico de Alqueva, estabelecido no PENT, abrange os concelhos de Alandroal, Barrancos, Moura, Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz. A sua constituição pressupõe a promoção turística da albufeira de Alqueva e envolvente na sua dimensão paisagística e ambiental, o aproveitamento na perspetiva turística da proximidade de Évora na sua dimensão patrimonial e cultural e a exploração da natureza transfronteiriça da área de influência de Alqueva estabelecendo o mercado interno e o mercado espanhol como mercados prioritários de desenvolvimento deste pólo turístico nacional.*

*102 — A concretização de conjuntos turísticos integrados, onde predominem como suporte das atividades turísticas os empreendimentos turísticos e as infraestruturas de apoio (nomeadamente, campos de golfe e respetivas instalações) deve estar associada à manutenção e valorização dos espaços naturais, à racionalização da utilização dos recursos hídricos e energéticos, à valorização das atividades rurais acautelando os valores cénicos e a identidade da paisagem.*

*103 — Competirá às entidades públicas centrais e locais a promoção de iniciativas com vista à definição e implementação de uma abordagem do desenvolvimento turístico desta sub-região visando o envolvimento e a mobilização dos municípios de Alqueva e de agentes turísticos numa estratégia integrada de base territorial para o turismo.*

*104 — As áreas de vocação turística, na envolvente da albufeira de Alqueva, coincidem, em muitas situações, com as áreas identificadas como de conservação ecológica, ou seja, as que se consideram fundamentais à preservação dos diferentes níveis e componentes naturais da biodiversidade, bem como à integridade estrutural e funcional dos habitats, daí que, as mais relevantes, surjam também integradas na ERPVA. Por forma a garantir os objetivos citados e sustentar a atratividade destes espaços, é fundamental que o desenvolvimento turístico seja implementado de forma a garantir elevados padrões de qualidade, designadamente, do ponto de vista ambiental, do património natural e cultural.*

*105 — Competirá aos municípios da envolvente de Alqueva o desenvolvimento de uma política urbanística e de qualificação funcional dos centros urbanos, numa perspetiva supramunicipal e centradas em temáticas selecionadas, como componente fundamental de valorização territorial na perspetiva do desenvolvimento das atividades turísticas e de lazer.*

*106 — Deve ser estruturada uma rede de produtos turísticos compósitos, específicos do Baixo Alentejo, abrangendo o património natural e construído e a cultura, e integrando nomeadamente as Aldeias Ribeirinhas das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, a valorização ambiental das margens do Rio Guadiana, promovendo a sua navegabilidade e o aproveitamento das infra-estruturas de acostagem para o recreio e lazer, o Parque Natural do Vale do Guadiana e a sua articulação com rede de parques naturais, nacionais e transfronteiriços, o Geodiana e dos sítios da Rede NATURA, os centros históricos, os imóveis classificados, os núcleos arquitetónicos e arqueológicos.*

“(…)”



Dever-se-á ainda ressaltar, no âmbito das orientações para o Turismo plasmadas no PROTA o ponto 182 alínea b), a saber:

*“b) Na zona envolvente de Alqueva definem-se:*

*i) Núcleos de Desenvolvimento Turístico;*

*Arraeiras-Pipas (Concelho de Reguengos de Monsaraz);*

*Atalaia das Ferrarias-Mercador-Margalha (Concelho de Mourão);*

*Campo-Campinho (Concelho de Reguengos de Monsaraz);*

*Corval-Monsaraz (Concelho de Reguengos de Monsaraz);*

*Moura-Ardila (Concelho de Moura);*

*Noudar-Mercês (Concelho de Barrancos);*

*Núcleo da barragem de Alqueva (Concelho de Moura).*

*Oriola (Concelho de Portel).*

*(...)*

*ii) Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer:*

*Aldeia de Alqueva (Concelho de Portel);*

*Aldeia da Amieira (Concelho de Portel);*

*Aldeia da Estrela (Concelho de Moura).*

*Granja (Concelho de Mourão):*

*Juromenha (Concelho de Alandroal);*

*Nova Aldeia da Luz (Concelho de Mourão);*

*Aldeias de Água — Orada (Concelho de Serpa), Póvoa de S. Miguel (Concelho de Moura) e São Marcos do Campo, Campinho, e Telheiro (Concelho de Reguengos de Monsaraz) — deverão promover a instalação de equipamentos e polos de atratividade.(...)”*

Basicamente mantiveram-se os núcleos previstos no PROZEA entretanto revogado.

Nas 237 Normas Orientadoras e de Natureza Operacional, o PROT-Alentejo acrescenta alguns pontos para o Alentejo em geral, mas que serão aplicados obviamente na Zona em apreço, como é o caso da aplicação da área mínima de 4 ha para a edificação isolada em solo rural, com o intuito de não permitir a dispersão de construções, que tanto contribuem para o cada vez mais complexo processo de Planeamento e, concludentemente, da Gestão do espaço.

Por outro lado, este Plano introduz ainda um novo conceito que merece especial destaque as designadas “Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano”, que são espaços preexistentes à data da aprovação do PROT e que se localizam na envolvente dos perímetros urbanos, registando uma dependência formal e funcional do aglomerado urbano. A definição destas áreas obedece a uma série de critérios, no entanto devem as mesmas ser estudadas e propostas em sede de Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Por último, refira-se também as orientações para o sector do turismo que estabelece um nível máximo de Intensidade Turística por sub-região, definido através de uma relação ponderada entre o número de camas turísticas e o número de habitantes residentes, através da seguinte fórmula:

$$ITMáxC = (0,5 \times Pop\ SR) \times [0,6 \times (Pop\ Cc / Pop\ SR) + 0,4 \times (Área\ Cc / Área\ SR)]$$

Em que:

ITMáxC = Intensidade turística máxima concelhia

Pop SR = Total de população residente na sub-região onde o concelho se situa,

Pop Cc = População residente do concelho,

Área Cc = Área do concelho,

Área SR = Total da área da sub-região onde o concelho se situa

Em termos legais refira-se ao terminar que com a publicação deste Plano, o PDM de Reguengos de Monsaraz foi alvo de uma “Alteração por Adaptação”, nos termos do artigo 97.º do RJIGT.



### Anexo I.A. 3 | Plano Nacional da Água

A primeira versão do **Plano Nacional da Água** (PNA) foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril, tendo entretanto sido alterado o enquadramento legal, agora definido pela Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Lei da Água (LA).

A gestão das águas pelo PNA (entendidas como águas superficiais, naturais, fortemente modificadas e artificiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e as águas subterrâneas) prossegue os seguintes objetivos fundamentais:

- a) A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- b) A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; e
- c) A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

O PNA é assim um instrumento de política setorial de âmbito nacional e estratégico, constituindo os Planos de Gestão de Recursos Hidrográficos (PGRH), o instrumento privilegiado de implementação do PNA.

#### Anexo I.A. 4 | Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana

Com a publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000, designada por Diretiva Quadro Água (DQA), foi determinado um novo enquadramento à política da gestão e proteção dos recursos hídricos, que apresenta como objetivo no seu Artigo 1.º, o estabelecimento de “um enquadramento para a proteção das águas de superfície, interiores e de transição, das costeiras e das águas subterrâneas” e cujos objetivos ambientais estabelecidos no seu Artigo 4.º deverão ser atingidos até 2015.

A DQA foi transposta para a legislação nacional, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, a que corresponde um novo enquadramento ao planeamento de recursos hídricos, com o objetivo de proteger as massas de água e garantir uma gestão sustentável desse recurso.

A DQA procura contribuir para uma correta política de planeamento dos recursos hídricos através dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), instrumentos principais da implementação da DQA e que incitarão efeitos diretos sobre as atividades e usos da água nas respetivas regiões.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica é um instrumento de planeamento que visa, em particular, identificar os problemas mais relevantes das massas de água, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos através da elaboração de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos estabelecidos na Lei da Água.

O **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)**, em vigor, é o aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 62/2024, de 3 de abril, correspondente ao 3.º ciclo de planeamento (2022-2027).

Os objetivos estratégicos para a RH7 são:

- OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE3 — Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;
- OE4 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;
- OE5 — Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade;
- OE6 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE7 — Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água;
- OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais;
- OE9 — Promover a gestão conjunta das bacias internacionais;
- OE10 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água.



#### Anexo I.A. 5 | Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão

O Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão (POAAP), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2002, foi elaborado numa perspetiva preventiva, antecedendo a concretização da albufeira, face à dimensão e impactos esperados decorrentes do relançamento do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva e em articulação com o Plano de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Alqueva.

Trata-se de um plano especial de ordenamento do território, que estabelece um regime de salvaguarda de recursos e valores naturais na área de intervenção, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.

O POAAP, aprovado em 2002, obedecia a uma lógica de conservação da natureza e dos usos existentes, com as devidas exceções ligadas ao desenvolvimento do potencial turístico e do recreio e lazer. Os parâmetros e índices de edificabilidade aplicáveis aos “espaços com aptidão para a instalação de equipamentos turísticos” revelaram-se relativamente limitativos face às intenções de investimento que se registaram desde o enchimento da barragem, justificando a reavaliação da estratégia de desenvolvimento daquela região e subjacente ao POAAP.

Neste sentido foi aprovada, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2006, de 4 de agosto, a revisão do POAAP, abrangendo os planos de água e respetivas zonas de proteção nos municípios de Alandroal, Elvas, Portel, Reguengos de Monsaraz, Mourão, Évora, Vidigueira, Vila Viçosa e Moura.

O POAAP prossegue os seguintes objetivos específicos:

- *“a) Definir regras de utilização dos planos de água e zona envolvente, de forma a salvaguardar a qualidade dos recursos naturais e patrimoniais, em especial os hídricos;*
- *b) Definir regras e critérios para o uso, a ocupação e a transformação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e integrada, com base num modelo de ocupação que esteja adequado à realidade atual e que enquadre, no contexto dos objetivos gerais, os projetos de investimento que se perspetivam;*
- *c) Compatibilizar os diferentes usos e atividades com a proteção e valorização ambiental e as finalidades principais das albufeiras;*
- *d) Definir os usos secundários nos planos de água tendo em conta as suas condições morfológicas e a evolução da qualidade de água e identificando as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades de recreio e lazer, prevendo a compatibilidade e complementaridade entre as diversas utilizações;*
- *e) Promover a integração das regras de salvaguarda de recursos e de uso do solo nos municípios que integram a área de intervenção;*
- *f) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer no que respeita aos regimes territoriais especiais;*
- *g) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, em especial com o Programa de Gestão Ambiental do EFMA 2005 e com os objetivos do Plano de Bacia do Guadiana.”*

O modelo de ordenamento definido visa a salvaguarda de recursos e valores naturais, numa perspetiva de compatibilização e sustentabilidade de utilizações e usos, dividindo a área de intervenção em duas zonas fundamentais, cuja classificação corresponde à diferenciação das atividades permitidas, condicionadas e interditas:

Plano de água:

- Zona de navegação livre;
- Zona de navegação restrita;
- Zona de navegação interdita

Zona de proteção:

- Áreas de proteção e valorização de recursos e valores específicos, que integram: as áreas de conservação ecológica; as áreas de especial interesse cultural; as áreas de valorização ambiental e paisagística; e as áreas agrícolas e florestais;
- Áreas de utilização recreativa e de lazer, que integram: áreas de suporte às atividades secundárias, com características distintas em função da respetiva aptidão e níveis de utilização (níveis 1, 2 e 3);
- Áreas de usos e regimes de gestão específicos, que integram: as áreas com vocação edificável; e as áreas com vocação turística.

Neste IGT destacam-se, pela sua relevância estratégica, os espaços com aptidão para atividades recreativas. Tais espaços estão integrados nas áreas rurais onde se pretende potenciar complementaridades entre os diferentes territórios valorizando de modo sustentado a exploração turística de recurso na garantia de equilíbrios ecológicos e paisagísticos mantendo a forte identidade deste território cujo valor é inestimável.

Corresponde a áreas onde se pretende proporcionar quer a fruição das margens das albufeiras quer o enquadramento cénico com o plano de água sendo, por definição, zonas de lazer com ou sem utilização do plano de água.

No concelho de Reguengos de Monsaraz, na área de intervenção do POAAP, identificam-se, no artigo 34.º da RCM n.º 94/2006, de 4 de agosto, três espaços com aptidão para a localização de Unidades Turísticas designadas por:

- UT 1, Arraieiras-Pipas, 2250 camas turísticas;
- UT 4, Campinho, 2250 camas turísticas;
- UT 5, Campo, 2250 camas turísticas.

De notar que o concelho de Reguengos de Monsaraz é o que detém a maior extensão do plano de água na margem direita da albufeira de Alqueva (e na designada Zona Livre - a zona do plano de água onde é permitida a prática de todas as atividades mencionadas no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento do POAAP, de um modo geral as ligadas ao recreio náutico e onde é admitida a navegação a motor), sendo, igualmente, o que apresenta a maior centralidade no sistema de acessibilidades da Zona de Alqueva.



Algumas das áreas com maior potencial turístico na Zona de Alqueva, pelo valor patrimonial em presença (edificado, arqueológico, estético-paisagístico) – como é o caso das zonas de Monsaraz e do Roncão-d 'el-Rei – encontram-se localizadas no Concelho.

O PDM em vigor encontra-se adaptado ao POAAP.

## Anexo I.A. 6 | Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo

A Revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) foi aprovada pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, definindo “*para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.*” (Artigo 1.º, 1)

O PROF do Alentejo apresenta os seguintes objetivos comuns a todas as sub-regiões homogéneas (Artigo 10.º):

- a) Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual;*
- b) Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos;*
- c) Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados;*
- d) Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas;*
- e) Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas;*
- f) Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;*
- g) Promover a gestão florestal ativa e profissional;*
- h) Desenvolver e promover novos produtos e mercados;*
- i) Modernizar e capacitar as empresas florestais;*
- j) Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios;*
- k) Aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos;*
- l) Reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial;*
- m) Assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema;*
- n) Promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;*
- o) Controlar e mitigar os processos associados à desertificação;*
- p) Promover a conservação do regime hídrico;*
- q) Revitalizar a atividade apícola;*
- r) Aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais;*
- s) Promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos;*
- t) Promover a melhoria da gestão florestal;*
- u) Potenciar o valor acrescentado para os bens e serviços da floresta;*
- v) Promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável;*
- w) Promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas;*
- x) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais;*
- y) Aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal.”*



O município de Reguengos de Monsaraz insere-se principalmente na sub-região “Campos de Évora e Reguengos”, mas abrange também, a sul a sub-região “Alqueva e envolventes”, e a norte “Serra da Ossa e Terras do Alandroal”<sup>6</sup>.

O PROF ALT atribui as seguintes funções gerais a estas sub-regiões homogéneas, definindo ainda as espécies florestais que devem ser privilegiadas:

	“Campos de Évora e Reguengos”	“Alqueva e envolventes”	“Serra da Ossa e Terras do Alandroal”
<b>Funções Gerais</b>			
Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos	✓		
Produção	✓	✓	✓
Proteção	✓	✓	✓
Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores		✓	✓
<b>Espécies florestais a privilegiar</b>			
Grupo I*	i) Azinheira ( <i>Quercus rotundifolia</i> ); <b>ii) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>);</b> iii) Pinheiro-de-alepo ( <i>Pinus halepensis</i> ); <b>iv) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>);</b> v) Ripícolas.	i) Azinheira ( <i>Quercus rotundifolia</i> ); ii) Pinheiro -de -alepo ( <i>Pinus halepensis</i> ); iii) Ripícola.	i) Azinheira ( <i>Quercus rotundifolia</i> ); <b>ii) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>);</b> iii) Pinheiro-de-alepo ( <i>Pinus halepensis</i> ); <b>iv) Pinheiro -manso (<i>Pinus pinea</i>);</b> <b>v) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>);</b> vi) Ripícolas.
Grupo II*	i) Alfarrobeira ( <i>Ceratonia siliqua</i> ); ii) Carvalho -português ( <i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea</i> subsp. <i>broteroi</i> ); iii) Carvalho-negral ( <i>Quercus pyrenaica</i> ); iv) Cipreste-comum ( <i>Cupressus sempervirens</i> ); v) Cipreste-da -califórnia ( <i>Cupressus macrocarpa</i> );	i) Alfarrobeira ( <i>Ceratonia siliqua</i> ); ii) Carvalho -português ( <i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea</i> subsp. <i>broteroi</i> ); iii) Carvalho-negral ( <i>Quercus pyrenaica</i> ); iv) Cipreste-comum ( <i>Cupressus sempervirens</i> ); v) Cipreste-da -califórnia ( <i>Cupressus macrocarpa</i> );	i) Alfarrobeira ( <i>Ceratonia siliqua</i> ); ii) Carvalho -português ( <i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea</i> subsp. <i>broteroi</i> ); iii) Carvalho-negral ( <i>Quercus pyrenaica</i> ); iv) Cipreste-comum ( <i>Cupressus sempervirens</i> ); v) Cipreste-da-califórnia ( <i>Cupressus macrocarpa</i> );

<sup>6</sup> O PROF ALT procede à identificação de 12 sub-regiões homogéneas: a) Alqueva envolventes; b) Campos de Évora e Reguengos; c) Charneca do Tejo e do Sado; d) Maciço Calcário de Estremoz e Elvas; e) Montados de Sado e Viana; f) Montados do Alentejo Central; g) Peneplanície do Alto Alentejo; h) Serra de Ossa e Portel; i) Serra do Monfurado; j) Terras de Alandroal; k) Terras de Mourão; l) Várzeas do Caia e Juromenha.

	vi) Eucalipto (Eucalyptus spp.); vii) Nogueira (Juglans spp.); viii) Pinheiro -bravo (Pinus pinaster); ix) Pinheiro -manso (Pinus pinea).	vi) Eucalipto (Eucalyptus spp.); <b>vii) Medronheiro (Arbutus unedo);</b> viii) Nogueira (Juglans spp.); ix) Pinheiro-bravo (Pinus pinaster); x) Pinheiro-manso (Pinus pinea); <b>xi) Sobreiro (Quercus suber).</b>	vi) Eucalipto (Eucalyptus spp.); vii) Nogueira (Juglans spp.); viii) Pinheiro -bravo (Pinus pinaster).
--	--	--	--

\* Assinalam-se a negrito as espécies distintas nos Grupos I e II entre sub-regiões homogéneas.

São definidas no artigo 12.º uma série de condicionantes a reconversões, designadamente as seguintes:

“2 — Não podem ser efetuadas reconversões para outras espécies de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, exceto se for utilizada na replantação outra espécie igualmente do Grupo I, sem prejuízo dos regimes legais específicos de proteção de determinadas espécies e do regime jurídico das ações de arborização e rearborização.

3 — O recurso a outras espécies que não se encontrem identificadas no Grupo I ou Grupo II, ou reconversões em situações distintas das referidas no número anterior, tem de ser tecnicamente fundamentado, com base nas características da espécie a usar e condições edafoclimáticas do local de instalação, e ser devidamente autorizado pelo ICNF, I. P.

4 — O disposto no n.º 2 não se aplica em reconversões de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, quando a espécie a replantar for o *Ilex aquifolium* (azevinho), o *Quercus rotundifolia* (azinheira) ou o *Quercus suber* (sobreiro) e estas espécies fizerem parte das espécies do Grupo II.

5 — Admitem -se reconversões de povoamento puro de espécies do Grupo I, para povoamentos mistos com espécies do Grupo II, se a espécie do Grupo I mantiver a dominância.”

São identificados simultaneamente os Corredores Ecológicos, que deverão contribuir para a definição da Estrutura Ecológica Municipal, e manchas significativas de Áreas Florestais Sensíveis, obedecendo em ambos os casos a normas de planeamento florestal específicas.



### Anexo I.A. 7 | Plano Setorial da Rede Natura 2000

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, tratando-se de um plano sectorial, desenvolvido a uma macro escala (1: 100 000) para o território continental.

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica do espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas 79/409/CEE (Diretiva Aves) e 92/43/CEE (Diretiva Habitats), e tem por "objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu".

O concelho de Reguengos de Monsaraz integra totalmente a ZPE Reguengos (PTZPE0056), que com 6.042,69 ha, representa cerca de 13% do território concelho<sup>7</sup>.

Contudo o PSRN200 (2008) não integra a ZPE Reguengos, que foi designada também em 2008. Assim sendo a ficha relativa a esta ZPE será elaborada com a Revisão do PSRN2000, sendo apenas disponibilizada informação relativa aos valores naturais que justificaram a sua classificação e outra informação de carácter mais genérico.

Em relação à ZPE Reguengos, a atual caracterização desenvolvida pelo ICNF diz tratar-se de uma *“Área essencialmente agrícola, predominando o cultivo de cereais em regime extensivo ou semi-intensivo. As pastagens são aproveitadas para a pecuária de bovinos ou ovinos. Encontram-se ainda pequenos olivais tradicionais e áreas de montado de azinho disperso com cereal ou pastagens no sob-coberto. Trata-se de uma área identificada como importante para a conservação das aves estepárias, destacando-se a ocorrência de sisão Tetrax tetrax em média-alta densidade durante o período reprodutor.*

*Como principal factor de ameaça está identificada a conversão da agricultura cerealífera de sequeiro em regadio, aumento do encabeçamento e construção de cercas para estacionamento do gado e ainda o cultivo de culturas permanentes, principalmente olival e vinha.*

*As orientações de gestão para a ZPE de Reguengos são dirigidas prioritariamente para a conservação das aves estepárias. Neste âmbito deverá ser encarada como fundamental a manutenção da cerealicultura extensiva em área aberta assente numa rotação cultural e a manutenção de manchas florestais de montado de sobro e azinho, particularmente as menos densas, e dos olivais tradicionais. Nesse sentido, deverão ser viabilizados e disponibilizados mecanismos que promovam um desenvolvimento rural assente em práticas agrícolas e florestais, assegurando a conservação dos valores da ZPE e a competitividade económica e social das actividades que a sustentam.”*

<sup>7</sup> Zonas de Proteção Especial no Continente, consultado em: <http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000/rn-pt/rn-contin/zpe-pt>

## Anexo I.A. 8 | Plano Rodoviário Nacional

O Plano Rodoviário Nacional - PRN2000, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, retificado e alterado pela Declaração de Retificação n.º 19- D/ 98, de 31 de outubro e pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do Continente, que desempenha funções de interesse nacional ou internacional, sendo constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.

O PRN2000 introduz *“significativas inovações, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global daqueles transportes, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede”*.

O PRN2000 corresponde também a uma importante melhoria da cobertura rodoviária do País, a nível nacional e regional, representado por aumento da ordem dos 65% relativamente àqueles que estavam abrangidos pelo PRN85 (conforme indicado no Preâmbulo do Decreto-Lei que procede à aprovação do PRN2000).

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental integra os itinerários principais, que *“são as vias de comunicação de maior interesse nacional, servem de base de apoio a toda a rede rodoviária nacional, e asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras.”*
- Rede nacional complementar *“que assegura a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital”*, sendo formada pelos itinerários complementares (IC) e pelas estradas nacionais (EN).

Distingue ainda a rede nacional de autoestradas, *“formada pelos elementos da rede rodoviária nacional especificamente projetados e construídos para o tráfego motorizado, que não servem as propriedades limítrofes”*.

As estradas regionais asseguram as *“comunicações públicas rodoviárias do continente, com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional”*, desempenhando *“uma ou várias das seguintes funções: Desenvolvimento e serventia das zonas fronteiriças, costeiras e outras de interesse turístico; Ligação entre agrupamentos de concelhos constituindo unidades territoriais; Continuidade de estradas regionais nas mesmas condições de circulação e segurança.”*

De acordo com o PRN em vigor (PRN 2000), a Rede Rodoviária existente no concelho de Reguengos de Monsaraz é constituída por troços de Estradas da Rede Rodoviária Nacional (RRN), designadamente Estradas Nacionais (EN256), por troços de Estradas Regionais (ER255 e ER381) e por troços de Estradas Nacionais Desclassificadas (Antiga EN256), incluindo:

- Rede Rodoviária Nacional (RRN) sob jurisdição da IP - Rede Nacional Complementar - Estradas Nacionais
  - EN256, entre o limite do Concelho de Évora e o limite do Concelho de Mourão.
- Estradas Regionais (ER) sob a responsabilidade da IP
  - ER255, entre o limite do Concelho do Alandroal e a zona urbana de Reguengos de Monsaraz e entre o km 62,200 e o km 68,721;
- Estradas Nacionais Desclassificadas (EN) sob a jurisdição IP



- EN256 (Antiga), entre o entroncamento com a EN256 e o km 31,400 (Barragem do Alqueva).

O regime *non aedificandi* aplicável aos troços de estradas atrás referidos é o previsto no artigo 32.º do novo EERRN (Lei n.º 34/2015, de 27 de abril).

A ER381 encontra-se totalmente sob jurisdição da Câmara Municipal e a ER255 tem troços que se encontram sob jurisdição do Município.

O concelho de Reguengos de Monsaraz dispõe de um Plano de Urbanização para a sede de concelho, e quatro planos de pormenor, todos na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rural, e decorrendo da dinâmica espacial introduzida pelo Empreendimento dos Fins Múltiplos de Alqueva.

O **PURM - Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz** foi ratificado em 28-01-1995 e publicado em Diário da República n.º 48 IS-B DE 25-02-1995. Veio a merecer as alterações necessárias e imprescindíveis à boa gestão urbanística, ratificadas em 22-04-1999 e publicadas em 18-05-1999. Já em 2009, volvidos que estavam cerca de 14 anos sobre a sua primeira ratificação, o Município de Reguengos de Monsaraz procedeu à respetiva Revisão, tendo a mesma sido publicada em Diário da República em 22 de janeiro de 2009 – Aviso n.º 2058/2009. O Aviso n.º 10958/2020, de 28 de julho vem proceder à suspensão parcial do PU sobre uma área de 17,100 m<sup>2</sup>, situada a norte do PU de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas. Estas têm por fim enquadrar a criação e desenvolvimento de um complexo desportivo, de campos de Padel e a permitir o desenvolvimento de outros projetos numa área onde já não existe vinha.

O **PPPA - Plano de Pormenor do Parque Alqueva** trata-se de um Projeto de Potencial Interesse Nacional que envolve três núcleos num total de aproximadamente 2000 hectares – Herdade do Postoro; Herdade de Roncão d'El Rey e Herdades de Areias e Cebolinhos. Este plano foi concluído tendo a sua publicação em Diário da República ocorrido em 26 de novembro de 2007 – Regulamento n.º 317-B/2007.

*“O PPPA insere-se numa estratégia de desenvolvimento regional, coerente com os princípios da sustentabilidade, e visa a prossecução dos seguintes objectivos:*

- *a) Criar um novo destino turístico competitivo e de excelência, contemplando nomeadamente as valências de hotelaria, golfe, turismo náutico, turismo de natureza, turismo sénior e residencial, em conformidade com o definido como prioritário e estratégico pelo Plano Estratégico Nacional do Turismo (PPENT), e que contribua para:*
  - *i) Atrair e captar investimento nacional e estrangeiro para a região;*
  - *ii) A melhoria da competitividade da economia local e regional;*
  - *iii) O desenvolvimento e prosperidade da comunidade local;*
  - *iv) A fixação da população, invertendo a tendência de despovoamento verificada na região;*
  - *v) A criação de emprego e valorização dos recursos humanos;*
  - *vi) A valorização e divulgação do património cultural e da identidade sociocultural;*
  - *vii) A valorização e conservação do património natural e da biodiversidade;*
- *b) Promover a ocupação, uso e transformação do solo, ancorada em conceitos inovadores de urbanismo, arquitectura e construção e numa gestão sustentável visando:*
  - *i) A integração paisagística das intervenções, assegurando o seu enquadramento cénico e valorizando a paisagem cultural da região;*
  - *ii) A gestão eficiente dos recursos existentes, com o objectivo de reduzir os consumos de água, energia, e materiais, através da integração de energias renováveis, reutilização de águas residuais tratadas e águas pluviais para rega, valorização (energética e orgânica) de resíduos,*



*adequada concepção arquitectónica e construtiva dos edifícios e utilização de equipamentos eficientes, entre outras;*

- *iii) A prevenção e controlo da poluição, através de sistemas de transporte e circulação sustentáveis e eficientes, de estratégias de minimização da produção de resíduos e protecção dos recursos hídricos;*
- *iv) O desenvolvimento e utilização de novas tecnologias aplicadas à gestão turística e do ambiente;*
- *v) Uma consciência ambiental indutora de boas práticas ambientais.”*

O **PPHB - Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal**, tal como o anterior, trata-se igualmente de um Projeto de Potencial Interesse Nacional, muito embora de dimensões mais reduzidas, nas proximidades da Povoação de Telheiro. Este Plano de Pormenor foi publicado em Diário da República em 25 de janeiro de 2008 – Regulamento n.º 49/2008.

*“O PPHB tem como objetivos o ordenamento da paisagem no espaço rural, assegurando a articulação entre usos agro-silvo-pastoris, agrícolas, ecológicos, culturais e turísticos, e promovendo respetiva reestruturação fundiária.*

- *Na sua componente Produtiva o PPHB define os espaços com solos de melhor aptidão para uso agro -silvo -pastoril, sob a forma de montado sobre prados permanentes, para uso agrícola, sob a forma de culturas permanentes (parcelas de Olival, Vinha e Horta) ou de culturas temporárias (pastagens ou culturas arvenses de sequeiro).*
- *Na sua componente Ecológica o PPHB define os espaços com melhor capacidade de protecção e conservação do solo e dos ecossistemas, sob a forma de espaços de uso múltiplo (matas de protecção e de enquadramento das unidades de alojamento turístico), de matas de protecção e conservação (com vegetação autóctone), de corredores ecológicos (galerias ripícolas ou de vegetação ripária ao longo do sistema hídrico), e de zonas húmidas (em torno das águas permanentes em albufeiras ou charcas).*
- *Na sua componente Cultural o PPHB define os espaços edificados e os elementos patrimoniais que devem ser conservados ou desenvolvidos, por forma a constituírem testemunhos da cultura de uso e transformação da paisagem, e factores de desenvolvimento e aproveitamento cultural do espaço local, regional e nacional.*
- *Na sua componente Turística o PPHB define a implantação dos espaços de vocação turística, em estreita articulação com objectivos de conservação e reabilitação ecológica, e de exploração do potencial cultural e natural que a inserção no espaço da Herdade lhe permite.”*

O **PPHGX - Plano de Pormenor das Herdades do Gagos e Xerez** foi alvo de Protocolo com a entidade promotora, no decorrer do ano de 2008, tendo sido publicado em Diário da República em 7 de agosto de 2009 – Aviso n.º 14010/2009.

“O PPHGX insere -se numa estratégia de desenvolvimento municipal e regional, e visa a criação de um pólo de desenvolvimento turístico de qualidade, em sintonia com os objectivos e principais linhas de desenvolvimento definidas no Plano Estratégico Nacional do Turismo, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, através do ordenamento da paisagem no

espaço rural, assegurando a articulação entre os usos turísticos, ecológicos, recreativos, de lazer e culturais subordinada aos princípios de sustentabilidade, e prosseguindo os seguintes objectivos:

- a) Criar um novo destino turístico competitivo e de excelência, integrando, nomeadamente, as componentes de hotelaria, golfe, turismo náutico, turismo de natureza, turismo sénior e residencial, com vista a:
  - i) Atrair e captar investimento nacional e estrangeiro para a região;
  - ii) Melhorar a competitividade da economia local e regional;
  - iii) Contribuir para o desenvolvimento e prosperidade da comunidade local;
  - iv) Fomentar a fixação da população, invertendo a tendência de despovoamento verificada na região;
  - v) Criar emprego e valorizar os recursos humanos;
  - vi) Valorizar e divulgar o património cultural e a identidade sociocultural da Região;
  - vii) Valorizar e conservar o património natural e a biodiversidade a ele associada.
- b) Promover a ocupação, uso e transformação do solo, baseada em conceitos inovadores de paisagem, urbanismo, arquitectura e construção e numa gestão sustentável dos recursos, visando:
  - i) A integração paisagística das intervenções, assegurando o seu enquadramento cénico e valorizando a paisagem da região, bem como a preservação dos elementos biofísicos, responsáveis pela permanência e manutenção dos ciclos de água, dos solos, da vegetação e da fauna;
  - ii) A gestão eficiente dos recursos existentes, com o objectivo de reduzir os consumos de água, energia e materiais, através da integração de energias renováveis, reutilização de águas residuais tratadas e águas pluviais para rega, valorização (energética e orgânica) de resíduos, adequada concepção arquitectónica e construtiva dos edifícios e utilização de equipamentos eficientes;
  - iii) O fomento de uma consciência ambiental indutora de boas práticas ambientais.

O **PIERCNM - Plano de Intervenção em Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz** foi integralmente desenvolvido pelos serviços do Município e consistiu no detalhe para a ocupação da área do território municipal delimitada na respetiva planta de implantação estabelecendo regras sobre o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da integração na paisagem do Centro Náutico de Monsaraz. A respetiva publicação em Diário da República ocorreu em 3 de novembro de 2008 – Regulamento n.º 565/2008.

Obedece aos seguintes objetivos:

- *“a) Aplicar as vigentes disposições legais e regulamentares e os princípios gerais do ordenamento do território, do urbanismo, de salvaguarda e valorização do património ambiental e cultural;*
- *b) Articular com os demais planos, programas e projectos de âmbito supramunicipal e/ ou municipal, aplicáveis;*
- *c) Materializar, detalhar e desenvolver as premissas do POAAP, aplicando as normas de ocupação e de utilização ali consubstanciadas;*



- *d) Induzir as sinergias positivas nas áreas envolventes, nos núcleos urbanos mais próximos e, de modo particular, na medieval Vila de Monsaraz;*
- *e) Propiciar os usos, os costumes e as práticas reiteradas rurais associados ao lazer, que sempre tiveram lugar na proximidade da área de intervenção, mais precisamente no, agora submerso, “Moinho do Gato”;*
- *f) Definir e caracterizar a área de intervenção respectiva, dotada de características de localização privilegiadas;*
- *g) Estabelecer o desenho, a implantação, as regras urbanísticas e de funcionamento e o sistema de execução desta infra -estrutura pública, nomeadamente no que diz respeito ao acesso ao plano de água, à circulação de veículos, pessoas e animais e à ocupação e gestão da mesma.”*

## ANEXO I.B - PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

### Anexo I.B. 1 | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) foi inicialmente aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro, procedendo à articulação com os compromissos internacionais estabelecidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica e com a estratégia europeia na matéria.

A Revisão da ENCNB, a ENCBN 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, “constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.”

A ENCBN 2030 é contextualizada por uma política do ambiente marcada pelas seguintes apostas:

*“a) A descarbonização da economia, tendo em vista a convergência com o propósito de combate às alterações climáticas e redução do seu efeito a nível global;*

*b) A economia circular, promovendo a maior eficiência dos processos produtivos e de consumo, reduzindo a utilização de recursos naturais e o seu desperdício nos processos de consumo;*

*c) A valorização do território, adotando modelos de desenvolvimento que se diferenciem pela combinação de características singulares que o país apresenta e que são a sua marca única e intransponível.”*

A visão para a ENCBN 2030 consiste em *“Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.”*

Com vista a concretização desta visão, a ENCBN 2030 estabelece um conjunto de medidas, organizadas por objetivos e em três eixos estratégicos:

- *“Eixo 1 — Melhorar o estado de conservação do património natural. — Este é o objetivo último a concretizar no quadro desta Estratégia. Estancar a perda de biodiversidade é um compromisso global perante uma realidade que é tangível e consensual. No caso nacional, esta realidade assume uma expressão mais relevante na medida em que a riqueza natural do país é hoje mais do que uma obrigação ética, mas antes um dos pilares que concorre para o seu desenvolvimento, a par da sua riqueza cultural e paz social.*
- *Eixo 2 — Promover o reconhecimento do valor do património natural. — Tão importante quanto o conhecimento fundamentado das características, interações e interdependências essenciais do património natural, é a compreensão do serviço que assegura o mesmo e a capacidade de saber transmitir essa realidade. É preciso analisar este património na ótica dos múltiplos serviços que presta e que têm de ser valorizados de forma transversal, conseguindo torná-los evidentes perante a sociedade, levando-a ao reconhecimento da sua utilidade e mais- -valia. Esta abordagem, para além de permitir consolidar modelos de desenvolvimento orientados, torna ainda possível concretizar instrumentos de natureza económica e financeira que permitam contabilizar a utilização destes recursos e dinamizar medidas que visem a sua promoção, nomeadamente, por via de um enquadramento fiscal adequado.*



- *Eixo 3 — Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade. — Com efeito, é a partir do reconhecimento do valor do património natural que é possível sustentar a apropriação pela sociedade em geral do desígnio da promoção da biodiversidade e da conservação da natureza. Além de este ser um dos objetivos estratégicos de Aichi no âmbito da Convenção para a Diversidade Biológica (CDB), é também uma marca muito presente na própria ENCNB 2001-2010. Com efeito, já nessa altura se dava grande destaque à necessidade de concretizar as preocupações com esta matéria nas diferentes políticas e práticas sectoriais, algo que permanece como um dos principais desafios da atualidade. Todavia, é preciso ir mais longe na medida em que esta apropriação tem de ser alcançada de forma transversal na sociedade e, em particular, na sua base de sustentação, que são as pessoas que vivem e cuidam dos territórios.”*

## Anexo I.B. 2 | Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, estabelece como desígnio “*Retomar a trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social*”, acompanhado por um conjunto de sete objetivos, e respetivas prioridades estratégicas:

- “Primeiro objetivo - Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”:
  - *Consolidação do ensino básico e expansão da educação e formação de nível secundário, garantindo a melhoria da qualificação de base.*
  - *Dinamização da aprendizagem ao longo da vida, aumentando os níveis habilitacionais e de qualificação.*
  - *Melhoria da qualidade e estímulo à mobilidade no ensino superior.*
  - *Aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico.*
  - *Mobilização da sociedade para uma maior criatividade artística e cultural.*
- Segundo objetivo - Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética:
  - *Um novo impulso à inovação empresarial.*
  - *Uma economia, competitiva à escala global, orientada para atividades de futuro e criadora de emprego.*
  - *Uma sociedade e uma economia preparadas para tirar partido das tecnologias da informação e comunicação.*
- Terceiro objetivo - Melhor Ambiente e Valorização do Património:
  - *Combate às alterações climáticas.*
  - *Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente.*
  - *Aproveitamento dos oceanos como fator de diferenciação e desenvolvimento.*
  - *Atividades agrícolas e florestais desenvolvidas em base sustentável, compatibilizadas com a conservação da natureza e a valorização da paisagem.*
  - *Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas sectoriais e de combate à desertificação.*
  - *Gestão integrada do ar.*
  - *Gestão integrada dos resíduos.*
  - *Gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada.*
  - *Educação, informação e justiça ambientais.*
- Quarto objetivo - Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social:
  - *Equidade, melhor prestação e sustentabilidade financeira dos sistemas de proteção social.*



- *Reforço da prevenção e reabilitação orientadas para ganhos em saúde.*
- *Dinâmica de emprego que promova a qualidade de vida no trabalho e integração social.*
- *Quinto objetivo - Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território:*
  - *Melhor conectividade internacional do país.*
  - *Acessibilidades que contribuam para a coesão territorial e para um modelo territorial mais policêntrico.*
  - *Cidades atrativas, acessíveis e sustentáveis.*
  - *Apoios reforçados a regiões com mais graves défices de desenvolvimento.*
- *Sexto objetivo - Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional:*
  - *Fortalecimento da posição de Portugal no contexto da cooperação para o desenvolvimento internacional.*
  - *Estruturação de uma rede de relações privilegiadas com a Europa.*
  - *Reforço das relações com outras regiões inovadoras e dinâmicas do mundo.*
  - *Fortalecimento dos laços entre os estados de língua portuguesa e reforço da sua intervenção internacional.*
  - *Valorização das comunidades portuguesas.*
- *Sétimo objetivo - Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada:*
  - *Domínio de informação e reflexão estratégica.*
  - *Reestruturação da administração.*
  - *Reforma dos regimes da função pública.*
  - *Modernização dos sistemas e processos, com uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação.*
  - *Qualificação e valorização do serviço público.*
  - *Modernização dos sistemas de educação, saúde e justiça.”*

### Anexo I.B. 3 | Estratégia Nacional para o Ar 2020

A Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto “constitui atualmente o quadro de referência nacional para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional”. (APA - <http://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=82&sub2ref=1174>)

A visão da ENAR 2020 consiste em “melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas”.

São definidos os seguintes objetivos principais:

- “a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;
- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.”

A ENAR 2020 assenta em três eixos:

- a) «Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar;
- b) «Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020;
- c) «Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas.

Constituem vetores estratégicos:

- 1) Conhecimento e Informação - melhoria do conhecimento e otimização da gestão da informação das emissões e qualidade do ar;
- 2) Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas - melhoria do desempenho ambiental, com particular incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/Comercial);
- 3) Governança - aumento da eficácia da Administração Pública, promovendo a articulação institucional; assegurar a transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar;
- 4) Investigação e Desenvolvimento - promoção de projetos de Investigação & Desenvolvimento que constituam suporte ao desenvolvimento de novas políticas de proteção da qualidade do ar.

São definidas várias medidas com incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/comercial) que devem ter tradução a nível local.



#### Anexo I.B. 4 | Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030

A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI), aprovada pelo Despacho Conjunto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, N.º 8277/2007, de 9 de Maio de 2007, visa a definição de soluções ambientalmente sustentáveis para a eliminação das situações de poluição causadas pela descarga de efluentes não tratados nas linhas de água e solo, enquadrando as novas exigências ambientais da legislação nacional e comunitária, e a importância económica e social dos sectores da produção pecuária e agroindustriais.

Contudo, não teve a pretendida concretização prática e mantêm-se a um nível elevado as pressões exercidas sobre as massas de água, pela atividades agropecuárias e agroindustriais.

Foi então aprovado o ENEAPAI 2030 que tem como *“objetivo principal a proteção dos recursos hídricos das RH, através da definição de soluções sustentáveis do ponto de vista ambiental, agronómico, económico e social que garantam o cumprimento do normativo legal em vigor.”*

Destacam-se os seguintes objetivos estratégicos:

*“j) A salvaguarda dos recursos naturais através do cumprimento do normativo legal — através de uma articulação entre a legislação setorial e a legislação ambiental, bem como dos respetivos objetivos das políticas, agrícola, de ambiente e do ordenamento do território — com base numa abordagem territorial e setorial integrada.*

*ii) O desenvolvimento e a implementação de um sistema de gestão de informação para rastreabilidade dos EP, interoperável com os restantes sistemas da agricultura e ambiente, que permita o acesso às entidades da administração central e regional com competências cometidas no âmbito do licenciamento, acompanhamento, controlo e fiscalização dos processos de gestão dos efluentes agropecuários;*

*iii) A identificação, hierarquização e promoção de soluções sustentáveis, individuais ou coletivas, condicionadas à melhoria da qualidade das MAg das RH, associados a modelos de gestão sustentáveis e alinhados com as políticas agrícolas e ambientais e com os princípios da economia circular;*

*iv) A primazia a soluções de Valorização Agrícola dos Efluentes Pecuários (VAEP), tendo em conta o estabelecido na legislação em vigor e a sustentabilidade agro-económica e ambiental, em função do quantitativo de efluentes produzidos, das culturas e áreas utilizáveis e da qualidade das MAg*

*v) A aplicação da hierarquia de soluções definidas na ENEAPAI 2030, assentes no princípio do poluidor -pagador e da proteção da saúde humana e do ambiente, com prioridade às soluções de valorização, devendo estudar -se a existência de capacidade para o tratamento de efluentes em infraestruturas públicas, como solução de último recurso, quando os produtores não disponham de instalações apropriadas para o efeito e não existam outros destinos apropriados de acordo com a referida hierarquia;*

*vi) A implementação de soluções sustentáveis, para os setores e para o ambiente, individuais ou coletivas, com recurso a instrumentos de financiamento a determinar, designadamente de verbas que sejam ou venham a ser disponibilizadas pelos fundos comunitários ou de subsídios indiretos à*

*atividade em resultado de um regime de fiscalidade verde a desenvolver, devidamente sustentada por estudos de viabilidade técnica, económica e financeira;*

*vii) A garantia de um quadro de custos que não comprometa a viabilidade da atividade económica dos operadores económicos, em particular nos modelos de gestão coletivos;*

*viii) A garantia da responsabilidade e do envolvimento dos setores económicos, dos municípios e das comunidades intermunicipais territorialmente competentes;*

*ix) A fixação de um período de adaptação das atividades económicas às medidas estabelecidas e implementadas por via da ENEAPAI 2030, desde que não fossem já obrigatórias por via da aplicação da legislação em vigor;*

*x) A constituição de uma estrutura de acompanhamento da ENEAPAI 2030, desdobrada num nível nacional e num nível regional/local, que deve possuir capacidade, meios e ferramentas que possibilitem a promoção e disseminação das medidas constantes do quadro de intervenção desenhado, e que, assumindo responsabilidades pela sua monitorização, permita a apresentação de propostas de ajustamento, medidas e ações para aplicação da estratégia que vier a ser aprovada;*

*xi) A promoção da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I), quer para os setores económicos, quer para o País, designadamente na vertente da VAEP associada à prevenção e controlo da contaminação de solos e meios aquáticos, na área da biomassa e na área das emissões de gases de efeitos de estufa (GEE).”*



### Anexo I.B. 5 | Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)

O Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços que assegurem à sociedade portuguesa eficácia, eficiência e sustentabilidade, e que criem valor económico, ambiental, territorial e societal, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade da economia e destes serviços. O País necessita de serviços de águas para todos, sem deixar ninguém para trás, com contas certas com as gerações atuais e vindouras, com o ambiente e com a economia.

A visão do PENSAARP 2030 foi materializada nos seguintes quatro objetivos globais, que se desdobram em 20 objetivos específicos, tal como sintetizado de seguida:

- Objetivo Global A - A eficácia dos serviços passa por assegurar a acessibilidade física, a continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática e a equidade e acessibilidade económica;
  - A1: Eficácia na acessibilidade física
  - A2: Eficácia na continuidade e fiabilidade
  - A3: Eficácia na qualidade das águas
  - A4: Eficácia na segurança, resiliência e ação climática
  - A5: Eficácia na equidade e acessibilidade económica
- Objetivo Global B - A eficiência dos serviços passa por assegurar a governação e estruturação do setor, a organização das entidades gestoras, a alocação de recursos financeiros, a eficiência hídrica e a eficiência energética e descarbonização;
  - B1: Eficiência na governação e estruturação do setor
  - B2: Eficiência na organização das entidades gestoras
  - B3: Eficiência na alocação de recursos financeiros
  - B4: Eficiência hídrica
  - B5: Eficiência energética e descarbonização
- Objetivo Global C - A sustentabilidade dos serviços passa por assegurar a sustentabilidade económica e financeira, infraestrutural, da utilização de recursos, do capital humano e do conhecimento;
  - C1: Sustentabilidade económica e financeira
  - C2: Sustentabilidade infraestrutural
  - C3: Sustentabilidade da utilização de recursos
  - C4: Sustentabilidade do capital humano

- C5: Sustentabilidade do conhecimento
- Objetivo Global D - A valorização dos serviços passa por assegurar a valorização empresarial e económica, ambiental e territorial, societal, da transparência e responsabilização e do desenvolvimento sustentável.
- D1: Valorização empresarial e económica
- D2: Valorização ambiental e territorial
- D3: Valorização societal
- D4: Valorização da transparência e responsabilização
- D5: Valorização para o desenvolvimento sustentável



### Anexo I.B. 6 | Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) é um instrumento de planeamento macro da política de resíduos que aposta na mudança do paradigma atual em matéria de resíduos, preconizando a prevenção da produção de resíduos a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos que não podem ser prevenidos seja efetuada através de uma gestão sustentável dos materiais, garantindo uma utilização eficiente dos recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética.

Apresentam-se de seguida os objetivos estratégicos e medidas:

- OE1. Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade.
  - OE1.M1. Fomentar a produção mais limpa e a conceção sustentável de produtos e a redução da colocação no mercado e do consumo de produtos/embalagens de utilização única.
  - OE1.M2. Melhorar o conhecimento da situação de referência, para atuação específica nos pontos
    - identificados como prioritários, promovendo a reutilização ao nível dos diversos materiais/produtos.
  - OE1.M3. Promover compras, no setor público e privado, com critérios de sustentabilidade,
    - que previnam a produção de resíduos e fomentem a reutilização.
  - OE1.M4. Promover o combate ao desperdício alimentar, ao longo de todas as etapas envolvidas.
  - OE1.M5. Promover a sensibilização para a prevenção da produção de resíduos direcionada
    - a todos os intervenientes da cadeia de valor.
- OE2. Promover a eficiência e suficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular.
  - OE2.M1. Apoiar a concretização das medidas de promoção do PAEC.
  - OE2.M2. Assegurar uma rede de recolha seletiva de resíduos otimizada e abrangente que permita o posterior tratamento adequado e a obtenção de materiais de qualidade.
  - OE2.M3. Promover soluções inovadoras, em articulação com o preconizado no Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável — Horizonte 2025, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2021, de 28 de dezembro, que contribuam para o reaproveitamento dos materiais resultantes da indústria, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos biológicos.
  - OE2.M4. Simplificar o procedimento e alargar o âmbito das matérias -primas secundárias abrangidas pelos mecanismos de desclassificação de resíduos, incentivando a sua reintrodução na economia e garantindo o princípio da precaução.
  - OE2.M5. Propor regulamentação legal e económico -financeira que incentive a reciclagem de resíduos e a utilização de produtos e materiais reciclados (que incorporem resíduos na sua constituição), em detrimento de matérias -primas virgens.

- OE3. Reduzir os impactos ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.
- OE3.M1. Promover a autossuficiência, a competitividade e a sustentabilidade do setor dos resíduos.
- OE3.M2. Promover a educação ambiental junto dos diferentes stakeholders, induzindo a mudança de comportamentos e contribuindo para o cumprimento dos compromissos a que Portugal está obrigado.
- OE3.M3. Garantir a simplificação e o acesso online dos serviços administrativos relacionados com o setor dos resíduos, assegurando a desmaterialização dos mesmos, contribuindo para a redução dos entraves burocráticos, e promovendo a descarbonização.
- OE3.M4. Criar sinergias entre o PNGR 2030 e outras estratégias e planos nacionais, contribuindo para um desenvolvimento coerente das políticas públicas e garantindo um planeamento coeso em matéria de resíduos.
- OE3.M5. Melhorar a comunicação em matéria de resíduos e de limpeza urbana, por forma a efetivar a disponibilização de dados aos cidadãos e às empresas, no sentido da promoção do conhecimento e da transparência.
- OE3.M6. Avaliar as melhores opções de gestão para as frações com potencial de valorização, incluindo a valorização energética, e o seu contributo para a economia circular.
- OE3.M7. Potenciar a interação entre as entidades envolvidas na gestão de resíduos, designadamente entidades de supervisão e regulação, licenciadoras e fiscalizadoras/inspetivas, atuando de forma integrada no sentido da proteção do ambiente.



### Anexo I.B. 7 | Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030)/ Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030

O **Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, visa dar continuidade à aplicação da política nacional de resíduos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao país estar alinhado com as políticas e orientações comunitárias, contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas naturais de recurso limitado.

O PERSU 2030 aponta 3 eixos e 6 objetivos:

- Eixo I – Prevenção
  - Reduzir a produção e perigosidade dos RU
- Eixo II – Gestão de Recursos
  - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado
  - Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU
- Eixo III – Operacionalização
  - Reforçar os instrumentos económico-financeiros
  - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor
  - Comunicar e monitorizar o plano

O **Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023, de 18 de outubro, é o novo instrumento de referência da política de resíduos não urbanos em Portugal, substituindo os planos específicos setoriais cuja vigência terminou e contemplando, quer os restantes sectores não abrangidos quer os fluxos específicos que lhes possam estar associados.

O PERNU 2030 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e específicas, bem como as medidas a implementar no quadro de resíduos não urbanos no período até 2030 e a estratégia que suporta a sua execução.

A Visão do PERNU 2030 consiste em “promover a prevenção e gestão de resíduos integrados no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garantam uma maior eficiência na utilização de recursos naturais”.

São objetivos operacionais (OP) do PERNU 2030:

- OP1 – Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade
- OP2 – Reduzir os impactes ambientais decorrentes da gestão de resíduos
- OP3 – Sensibilizar, formar e disseminar, a nível académico e organizacional, em matéria de prevenção e gestão de resíduos
- OP4 – Aumentar a capacidade de investimento e a despesa em I&D+I direcionados para a prevenção e gestão de resíduos

## Anexo I.B. 8 | Estratégia para o Turismo 2027

A estratégia para o setor do Turismo encontra-se atualmente vertida na “Estratégia para o Turismo 2027” (ET 27), que vem substituir o PENT 2007-2015, e encontra-se publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro.

A Estratégia para o Turismo 2027 *“pretende ser o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década, tendo por base um processo participativo, alargado e criativo com contributos de diversos ângulos da sociedade nas suas várias valências”, e “consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027.”*

A Estratégia para o Turismo 2027 é uma estratégia partilhada, de longo prazo, para o Turismo em Portugal, que visa:

- *“Assegurar estabilidade nas grandes prioridades para o Turismo nacional até 2027.*
- *Promover uma integração das políticas setoriais,*
- *Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo.*
- *Dar sentido estratégico às opções de investimento.”*

É dado especial destaque ao processo de auscultação e envolvimento das entidades, recorrendo aos seguintes instrumentos: plataformas tecnológicas, focus group internacionais, reuniões bilaterais, entrevistas e ainda LET (Laboratórios Estratégicos para o Turismo):

- 7 LET territoriais – Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira;
- 3 LET temáticos – Tendências e Agenda Internacional; Competitividade e Inovação Territorial; Conhecimento, Emprego e Formação.

A Estratégia para o Turismo 2027, documento para Discussão Pública, versão de Maio de 2016, propõe o seguinte referencial estratégico:

*“A Estratégia para o Turismo 2027 consubstancia-se na conjugação de 10 ativos estratégicos e assenta em 5 eixos estratégicos para responder aos desafios e às metas que apresenta. Identifica linhas de atuação prioritárias que devem nortear as decisões de política pública e as opções de investimento para o Turismo na próxima década.”*

Os 10 ativos são:

- Ativos Diferenciadores: (1) Clima e luz; (2) Natureza e Biodiversidade; (3) Água; (4) História e Cultura; (5) Mar
- Ativos Qualificadores: (6) Gastronomia e Vinhos; (7) Eventos artístico-culturais, desportivos e de negócios.
- Ativos Emergentes: (8) Bem-estar; (9) *Living* – Viver em Portugal
- Ativo Único – Transversal: (10) As Pessoas.

Os Eixos Estratégicos para o Turismo em Portugal e Linhas de Atuação Prioritárias são os seguintes:

- *Eixo Estratégico “Valorizar o Território”:*
  - *“Valorizar o património histórico-cultural;*
  - *Qualificar e preservar a orla costeira e afirmar o turismo na economia do mar;*
  - *Potenciar o património natural e rural e dinamizar turisticamente as áreas protegidas;*



- *Promover a regeneração urbana das cidades & regiões;*
- *Criar conteúdos que respondam à procura e melhorem a experiência turística.*
- *Eixo Estratégico “Impulsionar a Economia”:*
  - *“Capitalizar as empresas;*
  - *Reduzir os custos de contexto;*
  - *Simplificar e desburocratizar;*
  - *Atrair e apoiar o investimento gerador de riqueza e emprego qualificado;*
  - *Estimular a economia circular no turismo;*
  - *Promover a igualdade de oportunidades e a coesão social;*
  - *Afirmar Portugal como um polo de referência internacional no empreendedorismo e na tecnologia web.”*
- *Eixo Estratégico “Potenciar o Conhecimento”:*
  - *“Valorizar os profissionais da atividade turística;*
  - *Promover a formação profissional em turismo;*
  - *Aprofundar a I&D e assegurar a transferência de conhecimento do ensino superior para as empresas;*
  - *Difundir o conhecimento para os agentes do turismo;*
  - *Capacitar empresários e gestores.”*
- *Eixo Estratégico “Gerar Conetividade”:*
  - *“Captar e reforçar rotas aéreas;*
  - *Melhorar os sistemas de mobilidade rodo-ferroviária e de navegabilidade;*
  - *Afirmar Portugal como um smart destination;*
  - *Posicionar Portugal como o hub europeu para os países da América – Norte e Sul e homeport de cruzeiros;*
  - *Promover o trabalho em rede entre os vários agentes da cadeia de valor do turismo”.*
- *Eixo Estratégico “Projetar Portugal”:*
  - *“Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico;*
  - *Dinamizar o turismo interno;*
  - *Posicionar Portugal como um destino de grandes congressos e eventos corporativos internacionais;*
  - *Dinamizar ofertas turísticas que respondam à procura e incorporem inovação e autenticidade;*
  - *Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional”.*

## Anexo I.B. 9 | Programa Nacional de Turismo de Natureza

O Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho, constitui *“uma estratégia de promoção do turismo de natureza, definindo os objetivos a prosseguir e as estratégias que devem ser concretizadas”*. (n.º 1 da RCM).

O atual PNTN surgiu na sequência da evolução do enquadramento legal aplicável e da existência do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), criado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, substituindo o PNTN anterior, aprovado em 1998, no âmbito do quadro comunitário de apoio 2000-2006 e do sistema de incentivos a produtos turísticos de vocação estratégica, cuja aplicação era limitada às áreas protegidas.

O PNTN *“tem por como objetivo principal a promoção e afirmação dos valores e potencialidades das áreas classificadas, como tal definidas no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis e promovendo a integração e sustentabilidade nos seguintes domínios:*

- *a) Conservação da natureza;*
- *b) Desenvolvimento local;*
- *c) Qualificação da oferta turística;*
- *d) Diversificação da atividade turística;*
- *e) Divulgação e valorização do património cultural.”* (n.º 5 da RCM)

Para efeitos do PNTN, o turismo de natureza abrange:

- *“O exercício de atividades de animação turística, em todo o território nacional, que permitam contemplar e desfrutar o património natural, paisagístico e cultural; e*
- *A exploração de empreendimentos turísticos em áreas integradas no SNAC ou em outras áreas com valores naturais, e que disponham de um adequado conjunto de infraestruturas, equipamentos e serviços complementares que permitam contemplar e desfrutar o património natural, paisagístico e cultural, tendo em vista a oferta de um produto turístico integrado e diversificado.”* (n.º 2 da RCM)

No âmbito do PNTN é criada a marca «Natural.PT», *“destinada a preservar a biodiversidade e a cultura de Portugal e que se traduz num símbolo de qualidade e excelência e de apoio ao desenvolvimento de base local, quando sejam implementados no território inserido no SNAC”*, podendo ser associados a esta marca as atividades de animação turística e os empreendimentos turísticos reconhecidos como turismo de natureza (n.º 4 da RCM).

O PNTN possui um conjunto de objetivos específicos e de ações a concretizar, dos quais se destacam os seguintes, mais diretamente relacionados com o ordenamento turístico:

Dos objetivos específicos (n.º 6 da RCM):

- *“a) Compatibilizar o turismo de natureza com as características ecológicas e culturais de cada área, respeitando as respetivas capacidades de carga;*
- *b) Promover projetos e ações públicas e ou privadas que contribuam para a adequada visitação das áreas classificadas, através da criação de infraestruturas, equipamentos, produtos e serviços;*



- *c) Promover a valorização, a recuperação e ou reconversão do património cultural, imóvel e imaterial existente e associado a atividades suscetíveis de serem reconhecidas como turismo de natureza;*
- *d) Promover a criação de infraestruturas e equipamentos necessários às atividades de turismo de natureza, tais como centros de receção/ interpretação, circuitos interpretativos, núcleos eco museológicos, bem como a sinalização adequada;*
- *e) Incentivar práticas turísticas, de recreio e lazer não nocivas para as áreas classificadas e compatíveis com a sua conservação;*
- *f) Fomentar atividades que contribuam para a sensibilização e educação ambiental e culturas dos visitantes e população em geral;*
- *g) Incentivar a criação de micro e pequenas empresas, particularmente as iniciativas endógenas que promovam o desenvolvimento local e as relações de proximidade entre a população e os turistas;*
- *h) Incentivar o aparecimento de novas profissões e atividades económicas mais aliciantes à fixação dos jovens nas áreas classificadas e à criação de novos postos de trabalho;*
- *i) Promover as atividades que contribuam para a divulgação e interpretação do património natural, paisagístico e cultural das áreas classificadas;*
- *j) Promover a comercialização dos produtos identitários de base local, nomeadamente através da gastronomia;*
- *k) Divulgar o património cultural imaterial, como as manifestações tradicionais e etnográficas locais, contribuindo para a afirmação da identidade cultural das populações.”*

No âmbito do PNTN deve ser concretizado um conjunto de ações, das quais se destaca (n.º 7 da RCM), a “(...) d) *Construção ou reabilitação de infraestruturas de suporte a atividades associadas ao turismo da natureza, designadamente sinalética, trilhos, infraestruturas de observação e interação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, infraestruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação. (...)*”

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+), publicado em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto, surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.”

Os três vetores de atuação prioritária são:

*“1) Cumprir os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o sector financeiramente equilibrado e comportável para os contribuintes portugueses;*

*2) Alavancar a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional;*

*3) Assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social.”*

*Estes mantêm a sua pertinência e atualidade, sendo contudo propostos novos Objetivos Estratégicos para o período 2014-2020, visando “um equilíbrio entre um esforço de promoção do crescimento, um esforço reformista e de promoção da sustentabilidade do sistema de transportes e um esforço de coesão social e territorial”:*

**A. CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO ECONÓMICO, APOIANDO AS EMPRESAS PORTUGUESAS E A CRIAÇÃO DE EMPREGO:**

*1. Reduzir os custos de contexto que incidem sobre as exportações Portuguesas por via do aumento da competitividade e eficiência do sector dos transportes;*

*2. Promover a maior integração de Portugal no espaço económico europeu, designadamente através do gradual desenvolvimento da RTE-T;*

*3. Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no desenvolvimento do sector do turismo nacional e promover a melhoria das condições de acolhimento e da qualidade do serviço e informação ao público nos transportes, contribuindo para o grau de satisfação dos passageiros, em particular dos turistas;*

*4. Alavancar as vantagens competitivas de Portugal decorrentes do seu posicionamento geoestratégico, na intercepção de grandes corredores internacionais marítimos e aéreos;*

*5. Promover o aumento da concorrência entre os operadores nos segmentos de mercadorias e passageiros.*

**B. ASSEGURAR A COMPETITIVIDADE DO SECTOR DOS TRANSPORTES E A SUA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA PARA OS CONTRIBUINTES PORTUGUESES:**

*1. Prosseguir o esforço de reformas estruturais;*

*2. Consolidar a sustentabilidade financeira presente e futura do sector, aliviando o peso das responsabilidades transferidas para as futuras gerações;*

*3. Focar a intervenção direta do Estado nas áreas que constituem o seu verdadeiro papel, promovendo a participação da iniciativa privada nas áreas em que oferece maior eficiência e valor acrescentado na prossecução dos objetivos da política de transportes.*

**C. PROMOVER A COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL, ASSEGURANDO A MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DE PESSOAS E BENS, EM TODO O PAÍS:**



- 1. Assegurar a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o território nacional, de forma eficiente e adequada às necessidades;*
- 2. Implementar o princípio da equidade de oportunidades no acesso ao sistema de transportes, promovendo a coesão social e territorial;*
- 3. Reorganizar e fortalecer o papel da regulação no sector dos transportes;*
- 4. Assegurar uma clara, racional e equilibrada alocação de competências na planificação, organização e financiamento do sistema de transportes.*

## Anexo I.B. 11 | Estratégia Nacional para as Florestas

A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, corresponde a uma atualização da anterior ENF (2006), mantendo, face a sua relevância, os mesmos objetivos estratégicos, mas alterando e aprofundando a definição dos objetivos específicos e da restante matriz estratégica.

Constituem objetivos estratégicos:

- A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos
- B. Especialização do território
- C. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos
- D. Internacionalização e aumento do valor dos produtos
- E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor
- F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política

Incorpora os contributos decorrentes da elaboração da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas e do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, com referência à Floresta. Destaca-se ainda que, entre os seus objetivos operacionais, prevê promover a implementação dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.



### Anexo I.B. 12 | Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

O Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º45-A/2020, de 16 de junho tem Visão “*Proteger Portugal de incêndios rurais graves*”, e converge na Missão “*de proteger as pessoas e bens dos incêndios rurais e valorizar os espaços silvestres, mantendo os ecossistemas em bom estado de conservação*” através da identificação de orientações estratégicas e respetivos objetivos, para a qual é necessária concretizar de forma persistente um programa coeso de ações e projetos para o período 2020-2030 e substituir o atual Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SGIFR).

São definidas 4 orientações estratégicas (OE), e respetivos objetivos estratégicos (OB):

- OE1 - Valorizar espaços rurais:
  - OB1.1. Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal;
  - OB1.2. Reformar o modelo de gestão florestal;
  - OB1.3. Disponibilizar incentivos jurídicos e financeiros à valorização do território rústico.
- OE2 - Cuidar dos espaços rurais:
  - OB2.1. Planear e promover uma paisagem diversificada;
  - OB2.2. Diminuir a carga combustível à escala da paisagem;
  - OB2.3 Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado.
- OE3 - Modificar comportamentos:
  - OB3.1. Reduzir as ignições de maior risco;
  - OB3.2. Especializar a comunicação de risco.
- OE4 - Gerir o risco eficientemente:
  - OB4.1. Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação de risco;
  - OB4.2. Implementar um modelo capacitado de governança do risco;
  - OB4.3. Redesenhar a gestão do dispositivo;
  - OB4.4 Aumentar a qualificação dos agentes SGIFR.

O **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)** foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, estabelecendo “o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.”

Constituem como principais vetores de descarbonização e linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono:

- “a) Descarbonizar a produção de eletricidade, eliminando a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030 e prosseguindo com a total descarbonização do sistema eletroprodutor até 2050, apostando nos recursos endógenos renováveis;
- b) Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional;
- c) Descentralizar e democratizar a produção de energia de forma progressiva e dando relevo ao papel do consumidor enquanto parte ativa do sistema energético;
- d) Promover a descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, fomentando uma progressiva eletrificação do setor e o uso de equipamentos mais eficientes, e combatendo a pobreza energética;
- e) Descarbonizar a mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, através do seu reforço e da descarbonização das frotas, apoiando soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade multimodal, ativa, partilhada e sustentável, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, a par da redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos, apostando na inovação, na eficiência e em combustíveis mais limpos e de base renovável, bem como, a descarbonização do transporte de mercadorias de curta e longa distância, promovendo uma cadeia logística com uma repartição modal que minimize a intensidade carbónica e energética do sistema de transporte, reafirmando o papel do transporte marítimo e fluvial conjugado com o transporte ferroviário de mercadorias;
- f) Promover a transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono e as simbioses industriais, promovendo a inovação e a competitividade;
- g) Apostar numa agricultura sustentável, através da expansão significativa da agricultura de conservação e da agricultura de precisão, reduzindo substancialmente as emissões associadas à pecuária e ao uso de fertilizantes e promovendo a inovação;
- h) Fomentar o sequestro de carbono, através de uma gestão agrícola e florestal ativa, promovendo a valorização do território;
- i) Alterar o paradigma de utilização dos recursos na produção e no consumo, abandonando o modelo económico linear e transitando para um modelo económico circular e de baixo carbono;
- j) Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro;
- k) Dinamizar a participação das cidades e das administrações locais na descarbonização, estimulando uma abordagem integrada aos seus diferentes vetores, em particular mobilidade,



edifícios, serviços e gestão de resíduos, e potenciando o papel que têm vindo a desempenhar na mitigação das alterações climáticas;

l) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento para a neutralidade nos vários setores de atividade;

m) Tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade, prosseguindo com a eliminação dos subsídios prejudiciais ao ambiente, reforçando a aplicação da taxa de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos, reciclando as receitas para a descarbonização e transição justa;

n) Redirecionar os fluxos financeiros para a promoção da neutralidade carbónica, fomentando designadamente o desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável e um maior envolvimento do sistema financeiro, bem como a respetiva monitorização;

o) Promover o envolvimento da sociedade na transição, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, a adoção de comportamentos sustentáveis e a alteração dos padrões de produção e consumo a favor da sustentabilidade, designadamente através da educação e sensibilização ambientais;

p) Promover o desenvolvimento de competências e a (re)qualificação dirigida para as novas oportunidades de desenvolvimento económico;

q) Fomentar o desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos clusters industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais;

r) Promover uma transição justa e coesa, que valorize o território, crie riqueza, promova o emprego e contribua para elevar os padrões de qualidade de vida em Portugal.”

Não são dadas orientações específicas para os planos municipais, mas determina que o objetivo de neutralidade e os vetores de descarbonização identificados pela RNC2050 sejam integrados e especificados no desenvolvimento e revisão das políticas setoriais relevantes, e que seja promovida a elaboração de roteiros para a neutralidade carbónica a nível regional ou intermunicipal.

O **Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, foi desenvolvido em articulação com os objetivos do RNC2050 e *“que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década rumo a um futuro neutro em carbono, que agora se aprova. O PNEC 2030 estabelece metas ambiciosas, mas exequíveis, para o horizonte 2030 e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas.”*

São definidos 8 objetivos nacionais para o horizonte 2030:

1 - **DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming).

2. DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero.

3. REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS - Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas.

4. GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO - Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade

5. PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos.

6. PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO - Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.

7. DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA - Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia.

8. GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA - Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho que aprova o PNEC 2030 revoga com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021: o Plano Nacional para as Alterações Climáticas 2030; o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE); e o Plano Nacional de Ação para as Energia Renovável (PNAER). Simultaneamente é prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020, considerando-se ainda válidas as suas disposições.

A **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020** (ENAAC 2020) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, e tem como visão: “Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.”

Constituem objetivos da ENAAC 2020:

- “I. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- II. Implementar medidas de adaptação;
- III. Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais.”

São definidas áreas temáticas (AT) que promovem a coerente integração vertical das diferentes escalas necessárias à adaptação (da internacional à local) e a integração horizontal (dos diferentes



sectores) através da coordenação e desenvolvimento de trabalho específico de carácter multisectorial. As seis AT da ENAAC 2020 apresentam as seguintes finalidades:

- “Investigação e inovação: promove a ciência e o conhecimento nacionais nas áreas relevantes para uma coerente implementação da ENAAC 2020.
- Financiar e implementar a adaptação: centra-se na priorização e articulação de fundos e meios disponíveis para o coerente financiamento das opções e medidas de adaptação necessárias à implementação da ENAAC 2020 e no estabelecimento de eficazes mecanismos de reporte, designadamente no âmbito das obrigações internacionais.
- Cooperação internacional: promove o trabalho de cooperação com outros países nas temáticas necessárias à implementação da ENAAC 2020 e das estratégias equivalentes nesses países e regiões do mundo, privilegiando os países prioritários para a cooperação portuguesa.
- Comunicação e divulgação (Plataforma Nacional de Adaptação): apoia o desenvolvimento, sistematização e disseminação da informação necessária à tomada de decisão.
- Integrar a adaptação no ordenamento do território: promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política e gestão territorial, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à integração territorial de medidas específicas de adaptação.
- Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos: promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política, planeamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à gestão dos recursos hídricos.”

A ENAAC 2020 define ainda nove sectores prioritários, que serão objeto de grupos de trabalho setoriais: (1) Agricultura; (2) Biodiversidade; (3) Economia; (4) Energia e segurança energética; (5) Florestas; (6) Saúde humana; (7) Segurança de pessoas e bens; (8) Transportes e comunicações; (9) Zonas costeiras e mar.

O **Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista implementar medidas de adaptação aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas em Portugal.

São nesse sentido eleitas oito linhas de ação, complementadas com uma linha de ação de carácter transversal:

- Linha de Ação #1 - Prevenção de incêndios rurais - intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais
- Linha de Ação #2 - Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo
- Linha de Ação #3 - Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na aquicultura, na indústria
- e no setor urbano para prevenção dos impactes decorrentes de fenómenos de seca e de escassez
- Linha de Ação #4 - Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas
- Linha de Ação #5 - Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima

- Linha de Ação #6 - Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais
- Linha de Ação #7 - Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações
- Linha de Ação #8 - Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação
- Linha de Ação #9 - Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização



#### Anexo I.B. 14 | Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação

O Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD) é o “instrumento de aplicação ao território nacional da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África (CNUCD).”

O PANCD aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, aprovado em 1999 teve como principal objetivo “orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as ações de combate à desertificação e minimização dos efeitos da seca nas zonas semiáridas e sub-húmidas, nomeadamente naquelas em que é mais notória e problemática a erosão e a degradação das propriedades do solo, a destruição da vegetação e a deterioração do ambiente e dos recursos naturais e da paisagem em geral.”

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 - Diário da República n.º 248, Série I, de 24-12-2014 procede à primeira revisão e atualização do PANCD, estabelecendo como visão estratégica: “a criação de uma parceria nacional para prevenir e reverter a desertificação/degradação das terras e para mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas no território nacional, parceria que deverá também ser estendida às regiões e países com quem temos relações privilegiadas e condições comuns, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental.”

Constituem objetivos estratégicos e específicos:

- Objetivo estratégico 1. Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis
  - 1.1. Qualificar e valorizar os territórios
  - 1.2. Promover a capacitação e a diversificação económica.
  - 1.3. Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais.
  - 1.4. Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis.
  - 1.5. Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos.
- Objetivo estratégico 2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas
  - 2.1. Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos.
  - 2.2. Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos.
  - 2.3. Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais.
  - 2.4. Controlar e recuperar áreas degradadas
- Objetivo estratégico 3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis

- 3.1. Proteger e conservar o solo.
- 3.2. Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água.
- 3.3. Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas.
- 3.4. Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.
- Objetivo estratégico 4. Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD
  - 4.1. Reorganizar as estruturas do PANCD.
  - 4.2. Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD.
  - 4.3. Promover ações de cooperação e ajuda ao desenvolvimento.
  - 4.4. Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD.
  - 4.5. Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico de forma articulada sobre a desertificação e o seu combate.
  - 4.6. Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas.
  - 4.7. Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate.
  - 4.8. Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento.

A cartografia disponibilizada no site do ICNF<sup>8</sup> revela que o município de Reguengos de Monsaraz apresenta uma carência de regadio muito elevada e uma elevada suscetibilidade dos solos à desertificação.

---

<sup>8</sup> <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/unccd-PT/pancd/o-pancd-2014-2020/cartografia-apoio-pdr2020>



### Anexo I.B. 15 | Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central

O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC –AC), promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), *“tem como objetivo conhecer melhor o fenómeno das alterações climáticas ao nível local e sub-regional e, ao mesmo tempo, identificar as ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em cenários de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos. Visa ainda promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal e a criação de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários sectores e atores, reforçando a resiliência territorial.”*

Os trabalhos de elaboração do PIAAC-AC foram desenvolvidos ao longo de quatro fases:

- *“Fase 1 – Caracterização e Diagnóstico das Vulnerabilidades Atuais – teve como objetivos clarificar e definir o âmbito e os objetivos do Plano, caraterizar o fenómeno das alterações climáticas no Alentejo Central e avaliar os impactos e as vulnerabilidades atuais, identificando-se para tal os impactos climáticos recente;*
- *Fase 2 – Identificação e Avaliação de Vulnerabilidades Futuras – teve como objetivo principal avaliar as vulnerabilidades futuras, identificando-se para tal os impactos climáticos futuros em função dos cenários climáticos previstos;*
- *Fase 3 – Planeamento de Opções e Medidas de Adaptação – teve como objetivos definir as opções e medidas de adaptação a implementar, estabelecendo os respetivos prazos e prioridades, e estabelecer as formas de integração destas medidas no ordenamento do território;*
- *Fase 4 – Definição dos modelos de gestão, monitorização e comunicação e conclusão do Plano – teve como objetivos definir os modelos de gestão, monitorização e comunicação (incluindo propostas de ações de sensibilização e comunicação com a população em geral e os stakeholders na fase “pós-plano”).”*

A Visão Estratégica definida pelo PIAAC-AC é a de *“Comunidades preparadas para responder aos desafios das alterações climáticas, implicadas num caminho adaptativo suportado nos princípios da sustentabilidade, da equidade e da coesão territorial.”*, devendo ser alcançada através dos seguintes objetivos fundamentais:

- *“Preparar o Alentejo Central e os setores estratégicos mais vulneráveis para lidar com o agravamento dos riscos climáticos, nomeadamente para a escassez de água e para o aumento da ocorrência de eventos meteorológicos extremos relacionados com as temperaturas extremas;*
- *Promover o reforço da capacidade adaptativa institucional local e sub-regional, criando condições técnicas, científicas e operacionais para que os municípios liderem o processo de adaptação local;*
- *Reforçar a governação integrada (vertical e horizontalmente) capaz de responder com eficácia e eficiência aos desafios das mudanças climáticas, assegurando-se que a liderança local das autarquias é complementada com uma forte articulação quer ao nível territorial, com outros atores públicos e privados locais e sub-regionais, quer ao nível dos vários níveis da administração pública;*

- *Sensibilizar e capacitar as comunidades locais para as ameaças e oportunidades das alterações climáticas e para o imperativo da adaptação, criando condições para mitigar as iniquidades resultantes de um menor conhecimento das implicações da mudança climática.”*

São então definidas Estratégias Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas para os seguintes setores:

- Agricultura e Florestas
- Biodiversidade e Paisagem
- Economia
- Saúde Humana
- Segurança de Pessoas e Bens
- Recursos Hídricos
- Energia e Segurança Energética
- Transportes e Comunicações

Estas Estratégias consistem num conjunto de medidas, sendo identificadas as prioridades a nível intermunicipal (cujas implementação será liderada pela CIMAC) e municipal.



### Anexo I.B. 16 | Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

As Bases e Linhas Orientadoras do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005 de 30 de Junho, constituindo um instrumento programático no domínio dos recursos hídricos, que:

a) Deve orientar a atuação dos agentes públicos na sua atividade de planeamento e gestão, incluindo a atividade de licenciamento;

b) Deve veicular o comprometimento de agentes públicos e privados, nomeadamente através de compromissos específicos no domínio da promoção do uso eficiente da água, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial.”

Em 2012, a APA, I.P. reativou o PNUEA com um Plano para 2014-2020, tendo “como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.”

São objetivos gerais do PNUEA:

- “Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;
- Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;
- Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.”

São ainda definidos objetivos estratégicos e específicos por setor, sendo aqui apresentados apenas os objetivos estratégicos:

- Setor Urbano:
  - Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.
- Setor Agrícola:
  - Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega;
  - Articulação gradual das receitas associadas aos tarifários e o custo real da água, com ênfase nos volumes utilizados, sem perda de competitividade do setor.
- Setor Industrial:
  - Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre esta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores

Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP);

- Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP.



### Anexo I.B. 17 | Estratégia Regional – Alentejo 2030

A Estratégia Regional - Alentejo 2030 é o resultado dos trabalhos de programação de um novo ciclo de desenvolvimento regional pós-2020, integrando “os principais resultados dos processos de revisão do Plano de Ação Regional Alentejo 2020, das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial sub-regionais e da Estratégia Regional de Especialização Inteligente.”

A Visão para o Alentejo 2030 é a de “Um Território com capital simbólico e identidade distintivos, dotado de amenidades, de recursos naturais e produtivos, de conhecimento e competências, aberto para o mundo e capaz de se afirmar como espaço de referência para investir, trabalhar, viver e visitar.”

São definidos os seguintes Objetivos Estratégicos, e a sua desagregação em Objetivos Específicos:

- “1. Atenuar os efeitos do constrangimento demográfico através de uma estratégia integrada investimento-emprego e pela excelência dos serviços de acolhimento e de suporte à família.
  - 1.1 Incremento das condições de acesso aos Serviços de Interesse Geral
  - 1.2 Dinamização de soluções de habitação ajustada aos diversos segmentos da procura, combinada com a requalificação das amenidades dos territórios.
  - 1.3 Melhoria da rede regional de equipamentos de saúde (valências especializadas, unidades de cuidados continuados, ...).
- 2. Promover modelos de afetação de recursos e de investimento para dinamizar a transição energética, a económica circular, as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas e o uso eficiente da água.
  - 2.1 Dinamização da Bio economia sustentável e circular nas cadeias de valor estratégico regional
  - 2.2 Reforço das reservas e da capacidade de gestão da água (abastecimento público e mitigação dos efeitos das alterações climáticas)
  - 2.3 Produção e uso de fontes sustentáveis de energia, incorporando conhecimento e inovação na transição energética.
- 3. Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a Região combinando a consolidação do Sistema Regional de Inovação com a capacidade de formação de competências.
  - 3.1 Revitalização do SRTT e das suas âncoras (infraestruturas e redes de C&T).
  - 3.2 Reorganização da oferta educativa profissional e superior de suporte à especialização regional.
- 4. Mobilizar de modo intenso, integrado e alargado recursos e ativos estratégicos de todo o território para afirmar a competitividade do Alentejo na economia mundial.
  - 4.1. Qualificação e dinamização em rede das Áreas de Acolhimento Empresarial e de Logística
  - 4.2 Melhoria da Conetividade e das condições de suporte para a digitalização da economia e da sociedade.

- 4.3 Captação de investimento orientada para os setores regionais emergentes, no enquadramento das escolhas da EREI Alentejo 2030.
- 5. Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da Região, fator de competitividade e coesão territorial.
  - 5.1 Promoção de intervenções de requalificação e regeneração das economias urbanas
  - 5.2 Qualificação, especialização e complementaridade dos centros urbanos regionais
- 6. Reforçar as condições de Governança e de Ação Coletiva.
  - 6.1 Conceção e implementação de um modelo regional de governação colaborativa em domínios estruturantes do desenvolvimento regional
  - 6.2 Capacitação técnica das instituições e das pessoas para a gestão de projetos e parcerias.

Os Planos de Ação propostos para 2030 são os seguintes:

- PA 1 - Provisão e Acesso a Serviços de Interesse Geral (SIG)
- PA 2 - Sustentabilidade Territorial, Património natural e Ação Climática
- PA 3 - Conhecimento e Inovação
- PA 4 - Infraestruturas económicas e de suporte logístico e Empreendedorismo
- PA 5 - Qualificação, Emprego e Inclusão
- PA 6 - Cooperação territorial
- PA 7 - Governança e Capacitação
- PA 8 - Água.



### Anexo I.B. 18 | Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, e publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 130, de 7 de julho de 2015, apresenta uma Visão que ambiciona *“potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local (...)”*

Na implementação da Visão são assumidos os seguintes princípios orientadores:

- *“Interesse público da arquitetura e da paisagem;*
- *Direito a uma arquitetura e a uma paisagem de qualidade;*
- *Democracia cultural e capacitação coletiva;*
- *Transversalidade e integração de políticas;*
- *Responsabilidade do Estado;*
- *Participação pública;*
- *Sustentabilidade e eficiência.”*

São objetivos principais:

- *“1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;*
- *2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;*
- *3. A proteção e valorização do património cultural e natural português;*
- *4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;*
- *5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.”*

São ainda definidas as Bases para o Plano de Ação, designadamente Medidas de estratégia e coordenação, Medidas legislativas e de regulação e Medidas de informação, sensibilização e educação.

## Anexo I.B. 19 | Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030

A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (EMNAC 2020-2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto, constitui um compromisso para a próxima década e independente de ciclos políticos, que assegurará a promoção do uso da bicicleta, a consequente adoção de hábitos de vida mais saudáveis e o investimento na construção de ciclovias.

Esta assume como Visão:

*“Um país “orgulhosamente ativo”, onde pedalar é uma atividade segura e amplamente praticada, constituindo opção de mobilidade acessível e atrativa, maximizando benefícios para a saúde, economia e emprego, ambiente e cidadania.”*

E tem por Missão:

*“Incentivar e generalizar o “andar de bicicleta” nas deslocações quotidianas e de lazer, tornando a mobilidade ativa a forma mais popular para percorrer curtas distâncias, potenciando sinergias com o transporte público em todo o território nacional e melhorando significativamente a qualidade de vida dos portugueses.”*

São definidas as seguintes Metas para 2030:

- Quota modal de viagens em bicicleta no território nacional de 7,5%
- Quota modal de viagens em bicicleta nas cidades de 10%
- Extensão total de ciclovias de 10 000 Km
- Redução da sinistralidade rodoviária de ciclistas em 50%

São propostos os seguintes Eixos de intervenção:

- Eixo de Intervenção #1: Infraestruturas e Intermodalidade
  - Mobilidade ativa fácil e atrativa, com infraestrutura adequada
  - Promoção da intermodalidade e integração com transportes públicos
- Eixo de Intervenção #2: Capacitação e Apoio
  - Intervenção junto de peões, ciclistas e automobilistas
  - Formação específica para profissionais
  - Capacitação de decisores
  - Fiscalização de incumprimentos legais e regulamentares
  - Incentivos
- Eixo de Intervenção #3: Cultura e Comportamentos
  - Promover uma forte cultura de mobilidade ativa



### Anexo I.B. 20 | Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)

A Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto recomenda que, na próxima legislatura, na análise dos investimentos para o período 2021-2030:

- a) Tenha em consideração as propostas que constam do relatório do Grupo de Trabalho - Programa Nacional de Investimentos 2030, anexo à presente resolução;
- b) Em articulação com o Conselho Superior de Obras Públicas, consolide uma avaliação, em função de critérios de competitividade económica, coesão social e territorial e sustentabilidade orçamental, que permita definir os investimentos prioritários, tendo presente a restrição orçamental.

O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), na versão apresentada a 22 de outubro de 2020, indica ter *“como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O PNI 2030 consubstancia a estratégia do país para uma década de convergência com a União Europeia, de forma a permitir que Portugal possa responder adequadamente aos desafios globais que se perspetivam para a próxima década, assentando em 3 objetivos estratégicos, a saber:*

- *Coesão, reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural*
- *Competitividade e Inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica;*
- *Sustentabilidade e Ação Climática, promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.”*

Apresenta um conjunto de vetores estratégicos para 9 setores distintos, conforme transposto de seguida:

- Transportes e Mobilidade:
  - Acessibilidade equitativa, reforçando a rede do sistema de mobilidade no território nacional para promover a equidade de acesso;
  - Conectividade alargada, alargando a conectividade externa, reforçando as infraestruturas de conexão internacional e suas ligações intra- e intermodais;
  - Mobilidade inteligente, promovendo a implementação de soluções inovadoras e de tecnologias de futuro aplicadas ao ecossistema da mobilidade;
  - Mobilidade sustentável e neutralidade carbónica, impulsionando a mobilidade sustentável e contribuir para a descarbonização do setor dos transportes;
  - Infraestruturas e equipamentos resilientes, robustecendo as redes existentes, assegurando funcionalidade, desempenho, segurança, flexibilidade e resiliência;
- Ambiente:

- Neutralidade carbónica, colocando o país numa trajetória de neutralidade carbónica, através da descarbonização e do sequestro de carbono;
  - Adaptação do território, reduzindo as vulnerabilidades e aumentando a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas;
  - Economia circular, evoluindo para um modelo económico que preserve e recupere ativamente os recursos que transaciona;
  - Recursos e capital natural, preservando o património e os elementos naturais enquanto bens públicos e capitalizando o respetivo potencial económico;
  - Infraestruturas ambientais resilientes, otimizando infraestruturas ambientais, promovendo a sua resiliência e sustentabilidade económica.
- Energia
    - Neutralidade carbónica, colocando o país numa trajetória de descarbonização e melhoria da eficiência do sistema energético;
    - Infraestruturas e equipamentos resilientes, reforçando, modernizando e otimizando os sistemas, desenvolvendo as interligações, assegurando a segurança no abastecimento e a flexibilidade no sistema;
    - Sistemas inteligentes, promovendo soluções inovadoras e tecnologias de futuro aplicadas à energia.
- Regadio
    - Adaptação do território, reduzindo as vulnerabilidades e aumentando a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas;
    - Recursos e capital natural, preservando o património e os elementos naturais enquanto bens públicos e capitalizando o respetivo potencial económico;
    - Infraestruturas e equipamentos resilientes, robustecendo as redes existentes, assegurando funcionalidade, desempenho, segurança, flexibilidade e resiliência.



#### Anexo I.B. 21 | Plano de Recuperação e Resiliência 2026 (PRR), com um prazo de conclusão até 31 de dezembro de 2025

“O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.”

Encontra-se organizado em três dimensões estruturantes do PRR: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital, sendo que *“para cada uma das três dimensões foi identificado um conjunto de reformas e investimentos agregadores e com maturidade e potencial de transformação da nossa economia que foram organizados em 20 Componentes, as quais integram iniciativas que conduzem à implementação de 37 reformas e de 83 investimentos estruturantes.”*

Apresentam-se de seguida os objetivos de cada componente:

#### Dimensão Resiliência

- Componente 1. Serviço Nacional de Saúde - esta componente pretende reforçar a capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) para responder às mudanças demográficas e epidemiológicas do país, à inovação terapêutica e tecnológica, à tendência de custos crescentes em saúde e às expectativas de uma sociedade mais informada e exigente.
- Componente 2. Habitação - Ao nível da Habitação pretende-se relançar e reorientar a política de habitação em Portugal, salvaguardando habitação para todos, através do reforço do parque habitacional público e da reabilitação das habitações indignas das famílias de menores rendimentos, por forma a promover um acesso generalizado a condições de habitação adequadas.
- Componente 3. Respostas Sociais - No âmbito desta componente pretende-se reforçar, adaptar, requalificar e inovar as respostas sociais dirigidas às crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou incapacidades e famílias, tendo em vista a promoção da natalidade, do envelhecimento ativo e saudável, da inclusão e promoção da autonomia e da conciliação entre atividade profissional e a vida pessoal e familiar e a coesão social e territorial. Pretende-se ainda promover uma intervenção integrada em comunidades desfavorecidas, com vista ao combate à pobreza.
- Componente 4. Cultura - O objetivo geral desta componente passa por valorizar as artes, o património e a cultura enquanto elementos de afirmação da identidade, da coesão social e territorial e do aumento da competitividade económica das regiões e do país através do desenvolvimento de atividades de âmbito cultural e social de elevado valor económico.
- Componente 5. Capitalização e Inovação Empresarial - Aumentar a competitividade e a resiliência da economia com base em I&D, inovação, diversificação e especialização da estrutura produtiva. Capitalizar empresas economicamente viáveis anteriormente à eclosão da recessão económica, originada pela pandemia e incentivar o investimento produtivo em áreas de interesse estratégico nacional e europeu.
- Componente 6. Qualificações e Competências - Aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades sociais e de género e aumentar a resiliência do emprego (em situações de crise económica como a provocada pela

pandemia), sobretudo dos jovens e dos adultos com baixas qualificações, bem como uma participação equilibrada entre mulheres e homens no mercado de trabalho.

- Componente 7. Infraestruturas - Reforçar a resiliência e a coesão territorial, através do aumento da competitividade do tecido produtivo e permitindo uma redução de custos de contexto.
- Componente 8. Florestas - Desenvolver uma resposta estrutural na prevenção e combate de incêndios rurais capaz de proteger Portugal de incêndios rurais graves num contexto de alterações climáticas, e com impacto duradouro ao nível da resiliência, sustentabilidade e coesão territorial.
- Componente 9. Gestão Hídrica - A gestão hídrica constitui uma área de intervenção estratégica face à necessidade de se mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios do Algarve, Alentejo e Madeira, as regiões com maior necessidade de intervenção em Portugal, aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e a perspetiva explanada na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica destas regiões e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.

#### **Dimensão Transição Climática**

- Componente 10. Mar - Esta componente visa desenvolver uma resposta estrutural, duradoura e impactante preparando o caminho para a construção de uma economia do mar mais competitiva, mais coesa e mais inclusiva, mas também mais descarbonizada e sustentável, com maior capacidade de aproveitamento das oportunidades decorrentes das transições climática e digital. Alinhada com estes princípios, a componente Mar irá contribuir para as opções nacionais relacionadas com o reforço do potencial produtivo nacional, procurando garantir condições de sustentabilidade e competitividade do tecido empresarial ligado ao mar, assim como assumir a ambição de combater algumas das bolsas de pobreza localizadas em comunidades costeiras, e assegurar um território simultaneamente competitivo e coeso num contexto de adaptação às transições climática e digital. Ao nível da preservação do valor dos serviços ecossistémicos oceânicos, esta componente irá contribuir de forma inequívoca para a “Saúde dos Oceanos”. Complementarmente, a mesma contribuirá para o reforço da capacidade operacional, formativa e científica do país.
- Componente 11. Descarbonização da Indústria - Esta componente visa a descarbonização do setor industrial e empresarial e a promoção da mudança de paradigma na utilização dos recursos concretizando medidas do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC), constituindo um objetivo estratégico central no PRR, no sentido em que contribui para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono e, ao mesmo tempo, para promover a competitividade da indústria e das empresas, por via da sua descarbonização, redução do consumo de energia e da promoção de fontes endógenas de energia.
- Componente 12. Bioeconomia Sustentável - Esta componente pretende desenvolver as iniciativas necessárias à alteração de paradigma para acelerar a produção de produtos de alto valor acrescentado a partir de recursos biológicos (em alternativa às matérias de base fóssil). Através de uma transição para a Bioeconomia Sustentável é possível apoiar a modernização e a consolidação da indústria por meio da criação de novas cadeias de valor e de processos



industriais mais ecológicos, apresentando-se assim como uma oportunidade para toda a Europa.

- Componente 13. Eficiência Energética em Edifícios - Esta componente tem como objetivos reabilitar e tornar os edifícios energeticamente mais eficientes, potenciando o alcance de múltiplos objetivos, proporcionando inúmeros benefícios sociais, ambientais e económicos para as pessoas e as empresas.
- Componente 14. Hidrogénio e Renováveis - Promover a transição energética por via do apoio às energias renováveis, com grande enfoque na produção de hidrogénio e de outros gases de origem renovável e, no contexto das Regiões Autónomas, de energias de fonte renovável. Em consequência, fomentar o crescimento económico e o emprego por via do desenvolvimento de novas indústrias e serviços associados, bem como a investigação e o desenvolvimento, acelerando o progresso tecnológico e o surgimento de novas soluções tecnológicas, com elevadas sinergias com o tecido empresarial e reduzir a dependência energética nacional, quer pela produção de energia a partir de fontes endógenas, quer pela utilização direta de hidrogénio, quer pela utilização indireta (ex.: amónia verde), e dessa forma contribuir significativamente para a melhoria da balança comercial e o reforço da resiliência da economia nacional.
- Componente 15. Mobilidade Sustentável - Assegurar o desenvolvimento de projetos robustos, com forte contributo para a melhoria dos sistemas de transporte coletivo, que promovam o reforço e a utilização crescente do transporte público com a consequente redução da dependência do transporte individual rodoviário, que promovam a descarbonização do setor dos transportes, e que tenham um importante contributo para a recuperação dos efeitos económicos e sociais resultantes da crise pandémica, em particular ao nível do emprego.-

### **Dimensão Transição Digital**

- Componente 16. Empresas 4.0 - Esta componente, dirigida especificamente ao reforço de digitalização das empresas, tem como objetivo recuperar o atraso relativamente ao processo de transição digital, permitindo o acesso ao conhecimento e aos meios tecnológicos digitais que promovem: a modernização do trabalho e dos processos de produção; a desmaterialização dos fluxos de trabalho; a mitigação dos défices de competências na utilização das tecnologias digitais; abranger de forma equilibrada mulheres e homens; a incorporação de ferramentas e metodologias de teletrabalho; a criação de novos canais digitais de comercialização de produtos e serviços, a adoção de uma cultura de experimentação e inovação, o reforço do ecossistema de empreendedorismo nacional e a incorporação de tecnologias disruptivas nas suas propostas de valor das empresas
- Componente 17. Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas - Esta componente tem como objetivos primordiais a modernização e simplificação da gestão financeira pública, promovendo assim uma mudança estrutural e fundamental para o aumento da qualidade e sustentabilidade das finanças públicas portuguesas.
- Componente 18. Justiça Económica e Ambiente de Negócios - Robustecer e tornar mais eficientes as relações dos cidadãos e empresas com o Estado e reduzir os encargos e

complexidades que inibem a atividade empresarial e assim impactam sobre a produtividade. Com esta componente pretende-se a diminuição da carga administrativa e regulamentar enfrentada pelas empresas, através da redução de obstáculos setoriais ao licenciamento e aumento da eficiência dos Tribunais.

- Componente 19. Administração Pública – Capacitação, Digitalização e Interoperabilidade e Cibersegurança - Providenciar um melhor serviço público, utilizando a tecnologia e reforçando a proximidade para um acesso mais simples, seguro, efetivo e eficiente de cidadãos e empresas, reduzindo custos de contexto, bem como promover a eficiência, a modernização, a inovação e a capacitação da Administração Pública, reforçando o contributo do Estado e da administração pública para o crescimento e desenvolvimento económico e social.
- Componente 20. Escola Digital - O principal objetivo desta componente é criar condições para a inovação educativa e pedagógica através do desenvolvimento de competências em tecnologias digitais, da sua integração transversal nas diferentes áreas curriculares e da modernização do sistema educativo português.



## Anexo I.B. 22 | Biografia da Paisagem - Proposta de Percursos Pedestres para o Concelho de Reguengos de Monsaraz

O concelho de Reguengos de Monsaraz conta com o desenvolvimento do projeto Biografia da Paisagem, que *“consiste numa rede de percursos que abrange todo o território do Município de Reguengos de Monsaraz e que integra todos os aglomerados urbanos.*

*Este projecto visa valorizar e promover este território que, por excelência é rural e, paralelamente, fomentar um turismo sustentado assente nos costumes e tradições dos locais integrando-os desta forma na dinâmica do território. São portanto o instrumento eficaz na oferta do património cultural, nomeadamente no que se refere ao património paisagístico, histórico, arquitectónico e social.*

*A implementação destes percursos e a sua gestão garantem a preservação e conservação dos caminhos rurais bem como dos pontos de interesse no território municipal.*

*O resultado principal é a história deste território contada através de nove pequenas histórias das gentes, do respectivo modo de vida e, conseqüentemente da ocupação agrícola e social deste mesmo território.*

Estas nove histórias traduzem-se em nove percursos que traçam a Biografia da Paisagem:

- ESCRITAS DE MOSTO E FIOS DE AZEITE, que faz a leitura da paisagem de vinha e de olival do território (35Km);
- ESCRITAS NOS REGUENGOS, que faz a leitura dos Paços, sedes das grandes explorações agrícolas e ermidas a estes associadas e também de algum património Megalítico (44Km);
- ESCRITAS DE PEDRA E CAL, que faz a leitura da paisagem Megalítica por excelência do concelho (12Km);
- ESCRITAS NO MONTADO, que faz a leitura de uma grande extensão de Montado abraçado pela Albufeira de Alqueva (61Km);
- ESCRITAS NA ÁGUA, que faz a leitura do Rio Degebe/Albufeira de Alqueva enquadrado por uma zona de Montado (22Km);
- ESCRITAS NO HORIZONTE, que faz a leitura do território envolvente a Monsaraz caracterizando-se por um conjunto de pontos de vista sobre o Rio Guadiana/Albufeira de Alqueva (11Km);
- ESCRITAS DE BARRO, que traduz a paisagem mãe da olaria, visto representar as antigas jazidas de barros e o património a ela associada (38Km);
- ESCRITAS NO TRILHO DO FERRO, que traduz o antigo caminho-de-ferro, e a dinâmica paisagística a ela associada, por um lado o mosaico agrícola tradicional e por outro a paisagem de peneplanície característica deste território (13Km);
- ESCRITAS NO VALE, que traduz a paisagem associada à Ribeira da Caridade (7Km).”

## Anexo I.B. 23 | Áreas de Reabilitação Urbana

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro) define que a reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a concretizar através da apresentação de uma estratégia de reabilitação urbana ou de um programa estratégico de reabilitação urbana a aprovar através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana.

Neste enquadramento o Município de Reguengos de Monsaraz definiu quatro ARU:

- ARU de Reguengos de Monsaraz, cuja delimitação foi aprovada pelo Aviso n.º 4475/2014. D.R. n.º 64, Série II de 2014-04-01, de 2 de novembro, e posteriormente pelo Aviso n.º 3853/2018, de 22 de março. A delimitação desta ARU respeita os seguintes objetivos:
  - “1. *Reter e captar população;*
  - 2. *Revitalizar o tecido económico;*
  - 3. *Valorizar o património construído, cultural, religioso;*
  - 4. *Dignificar o espaço urbano;*
  - 5. *Potenciar a imagem de Reguengos de Monsaraz;*
  - 6. *Qualificar o ambiente e espaço urbano;*
  - 7. *Dinamizar o comércio e serviços locais, bem como a hotelaria e restauração em particular;*
  - 8. *Potenciar o desenvolvimento de um espaço inclusivo;*
  - 9. *Promover o território físico e histórico-cultural e patrimonial da cidade;*
  - 10. *Fomentar o desenvolvimento turístico;*
  - 11. *Aumentar a área de influência e centro gravítico de Reguengos de Monsaraz no contexto regional, especialmente em relação a Évora;*
  - 12. *Consolidar a centralidade de Reguengos de Monsaraz como sede administrativa, centro de serviços e espaço cultural e residencial de elevada qualidade e atratividade.”*
- ARU de Campinho, São Marcos do Campo e São Pedro do Corval, cuja delimitação foi aprovada em simultâneo pelo Aviso n.º 851/2017. D.R. n.º 14/2017, Série II de 2017-01-19, obedecendo aos seguintes objetivos:
  - “1. *Reter e captar população;*
  - 2. *Valorizar o património construído, cultural, religioso;*
  - 3. *Potenciar a imagem do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
  - 4. *Dignificar e qualificar o ambiente e espaço urbano;*
  - 5. *Dinamizar o comércio e serviços locais, bem como a hotelaria e restauração em particular;*
  - 6. *Potenciar o desenvolvimento de um espaço inclusivo;*
  - 7. *Promover o território físico e histórico-cultural e patrimonial destes aglomerados;*
  - 8. *Fomentar o desenvolvimento turístico;*



- 9. *Aumentar a área de influência e centro gravítico do concelho de Reguengos de Monsaraz no contexto regional, especialmente em relação a Évora.*”

Com a delimitação destas ARU, é definido um quadro de apoios e incentivos às operações de reabilitação urbana.

## Anexo I.B. 24 | Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Reguengos de Monsaraz

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Reguengos de Monsaraz, desenvolvido em 2015, *“constitui uma das ferramentas para implementar estratégias de regeneração urbana de forma integrada (recorrendo a fundos comunitários).”*

No âmbito do Diagnóstico realizado, foram identificados os seguintes Fatores Críticos de Sucesso:

- *“Regeneração urbana do edificado e espaço urbano;*
- *Aproximação das zonas periféricas ao aglomerado urbano;*
- *Aproximação das freguesias locais à cidade;*
- *Aumento do tamanho das vias pedonais, proporcionando uma redução do tráfego local;*
- *Regeneração urbana do comércio central e tradicional em crise;*
- *Apoio ao desenvolvimento de micro empresas locais, proporcionando o desenvolvimento regional e cultural do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- *Promoção de equidade e igualdade de oportunidades às várias comunidades locais.”*

Este Plano é constituído por três Planos de Ação distintos, com objetivos e programa de ações também distinto. Os Planos de Ação são os seguintes:

- Plano de Mobilidade Urbana Sustentável:
- Plano de Ação de Regeneração Urbana
- Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas



### Anexo I.B. 25 | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O novo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Reguengos de Monsaraz encontra-se em vigor desde 20 de março de 2020, conforme publicado pelo Edital n.º 417/2020, de 19 de março.

Os objetivos estratégicos e operacionais do anterior PMDFCI de Reguengos de Monsaraz enquadram-se nos cinco eixos do PNDFCI, e que são:

*“1.º Eixo Estratégico: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;*

*2.º Eixo Estratégico: Redução da incidência dos incêndios;*

*3.º Eixo Estratégico: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;*

*4.º Eixo Estratégico: Recuperar e reabilitar os ecossistemas;*

*5.º Eixo Estratégico: Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.”*

No âmbito da Revisão do PMDFCI, foi elaborada nova carta de perigosidade de incêndio florestal, que será integrada no âmbito das condicionantes identificadas na Revisão do PDM, assim como as principais componentes da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios, por exemplo a Rede de faixas de gestão de combustível.

## Anexo I.B. 26 | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Reguengos de Monsaraz data de 2012, pretendendo *“clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos agentes de proteção civil intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe, suscetíveis de afetar pessoas, bem ou o ambiente”*

O PMEPC tem como principais objetivos:

- *“Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;*
- *Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Organismos, Serviços e Estruturas a afetar ou alocar em operações de Proteção Civil;*
- *Definir a Unidade de Direção, Coordenação e Comando das ações a desenvolver;*
- *Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;*
- *Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;*
- *Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;*
- *Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;*
- *Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;*
- *Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, através de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.”*

No âmbito do PMEPC de Reguengos de Monsaraz são identificados os seguintes riscos:

Naturais:

- Vagas de frio;
- Ondas de calor;
- Secas;
- Ciclones violentos e tornados;
- Cheias e inundações;
- Sismos;
- Movimentos de massa em vertentes.

Tecnológicos:

- Acidentes rodoviários;
- Acidentes aéreos;
- Acidentes fluviais;



- Acidentes no transporte de mercadorias perigosas;
- Incêndios urbanos;
- Colapso de pontes;
- Rutura de barragens;
- Acidentes industriais;
- Acidentes em locais com elevada concentração populacional.

Mistos:

- Incêndios Florestais.

Para cada um será necessário proceder à análise de suscetibilidade, à identificação dos principais elementos expostos, e à caracterização da ocorrência-tipo, em termos de probabilidade, gravidade e risco.

Este processo de inventariação de riscos deverá ser integrado e desenvolvido no âmbito da Revisão do PDM.